



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVERSAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

PROCESSO LC N.º 126

HOMOLOGADO 23/07/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

VENCEDORA: SIVAL KLITZKE- ME

VALOR GLOBAL EM ITEM 01 R\$ 3.020,00

ITEM 02: FRACASSADO

VENCEDORA: ASSOC. ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANÁ- AACOP

VALOR GLOBAL EM ITEM 03 R\$ 840,00

VENCEDORA: SIVAL KLITZKE- ME

VALOR GLOBAL EM ITEM 04 R\$ 1.980,00

VENCEDORA: MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI

VALOR GLOBAL EM ITEM 05 R\$ 2.450,00

MARLENE V. P. KNAPP

PREGOEIRA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 126

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

Regime de COMPRA/CONTRATAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme abaixo relacionadas:

ITEM 01: Profissional em Geronto Ativação para ministrar aulas de dança folclóricas Alemã e Gaúcha na Terceira Idade;

ITEM 02: Profissional para ministrar aulas de Bateria e banda de garagem;

ITEM 03: Profissional para aulas de Técnica Vocal p/ Coros;

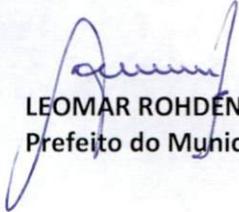
ITEM 04: Profissional para trabalhar/ministrar aulas de dança para integrantes do grupo de Danças "SEM LIMITES", portadores de necessidades especiais;

ITEM 05: Profissional para trabalhar regência com o Coral da Terceira Idade, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 16 de julho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1440
de 26/06/18 FL. 01
Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 27/06/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE O Presente Nº 4525
de 29/06/18 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

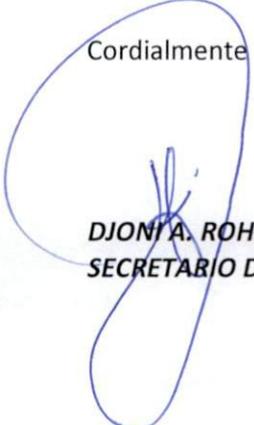
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente


DJONI A. ROHDEN
SECRETARIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

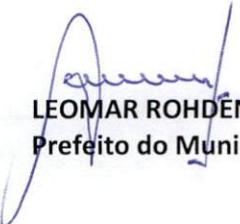
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para alocação de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO POR ITEM*” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 083/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 16/07/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 083/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 16/07/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme abaixo relacionadas:

ITEM 01: Profissional em Geronto Ativação para ministrar aulas de dança folclóricas Alemã e Gaúcha na Terceira Idade;

ITEM 02: Profissional para ministrar aulas de Bateria e banda de garagem;

ITEM 03: Profissional para aulas de Técnica Vocal p/ Coros;

ITEM 04: Profissional para trabalhar/ministrar aulas de dança para integrantes do grupo de Danças "SEM LIMITES", portadores de necessidades especiais;

ITEM 05: Profissional para trabalhar regência com o Coral da Terceira Idade, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.
- Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;
- Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
- Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 16 de julho de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.5 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.6 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.8 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.9 A empresa participante deverá cotar os itens de seu interesse, conforme regime de contratação **MENOR PREÇO POR ITEM.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 *Serão devolvidos lacrados os envelopes e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.*

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1Não vencidos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)
- 13.11.7 Atestado de Capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de serviços de característica semelhante já realizados pela licitante (para todos os ITENS).
- 13.11.8 Comprovação de vínculo entre o profissional e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- 13.11.9 A licitante deverá apresentar declaração de quantos contratos vigentes possui e demonstrar a compatibilidade de horários com os profissionais a ela vinculados, a fim de comprovar a possibilidade de cumprir com o objeto ora licitado.
- 13.11.10 Comprovar através de certificação conhecimento na área específica, para todos os Itens que a empresa for participar, dos profissionais apresentados pela mesma.**
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL MENSAL POR ITEM seja igual ou inferior a:

ITEM 01 R\$ 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais) mensal;

ITEM 02 R\$ 1.957,00 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais) mensal;

ITEM 03 R\$ 840,70 (oitocentos e quarenta reais e setenta centavos) mensal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM 04 R\$ 2.086,60 (dois mil oitenta e seis reais e sessenta centavos) mensal;

ITEM 05 R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) mensal;

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 As aulas de regência/técnica vocal deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;

16.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

16.3 No valor mensal devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, alimentação, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas, espetáculos, trabalho de formulação de arranjos, bem como a gravação de clipes, faixas de áudio e mesmo despesas em cursos ou oficinas de capacitação para o regente.

16.4 A fiscalização das aulas a serem ministradas se dará de forma contínua, e ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, a qual irá orientar e também verificar a completa execução do objeto ora licitado.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Apresentar relatório mensal de início e final de cada ensaio, com a hora, data e assinatura do prestador do serviço, atestado pelo secretário da pasta, mais servidor efetivo do Departamento.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.
- 23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.
- 23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.
- 23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.
- 23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.4.1 Advertência por escrito;
- 23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

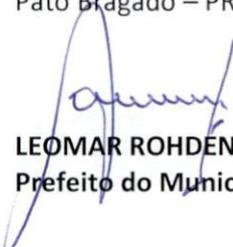
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, que atendam as seguintes características mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT. MENSAL
01	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO EM GERONTO ATIVAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS SEGUINTE GRUPOS: FOLCLÓRICO ALEMÃO LEBEN SPUR, DANÇAS GAÚCHAS HERANÇAS DO SUL E GRUPO DE SENHORAS RODA ALEGRE;</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em:</p> <p>Dança sênior com ênfase em Geronto-ativação e danças sentadas. Organizar os materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar lista de presença dos dançarinos em cada ensaio; Desenvolver no mínimo 08 (oito) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 02 (duas) horas podendo estender-se até o necessário. (Totalizando no mínimo 24 horas de ensaios, incluindo toda a preparação das aulas e organização e acompanhamento do grupo em apresentações fora do Município). Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige. Organizar e acompanhar de passeios, apresentações e intercâmbios com outros grupos.</p> <p>Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.</p>	3.158,00
02	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA E BANDA DE GARAGEM;</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em:</p> <p>Organizar o local das aulas, com instrumentos e demais materiais necessários;</p> <p>Preparar o repertório das músicas, escolhidas em conjuntos com os alunos participantes da oficina;</p> <p>Organizar mensalmente os horários das aulas;</p>	1.957,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>Todo trabalho contemplado no contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de contabilidade e pelo Controle Interno da Administração Municipal.</p> <p>Organizar as atas e listas de presença dos alunos em cada ensaio;</p> <p>Organizar uma planilha dos ensaios e horários efetivamente trabalhados para o Projeto de BATERIA E PRÁTICA DE BANDA DE GARAGEM com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura.</p> <p><u>Demais Considerações</u></p> <p>Os trabalhos do Projeto BATERIA E PRÁTICA DE BANDA DE GARAGEM deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Festa do Cupim, Miss Pato Bragado, Espetáculo Renascer, Sarau Coral, Aniversário do Município, Natal em Canto e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.</p> <p>Todas as ações do Projeto BATERIA E PRÁTICA DE BANDA deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura.</p> <p>O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.</p> <p>Desenvolver no mínimo 16 ensaios mensais/individuais e/ou coletivos.</p> <p>Cada ensaio com duração de no mínimo 45 minutos.</p>	
03	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO PARA AULAS DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TÉCNICA VOCAL P/ OS COROS.</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento de Cultura em dispor de profissional para ministrar aulas de técnica vocal para os Coros, sendo; Ensaios e acompanhamento técnico-vocal em formato de aula com os grupos (coros) do Município de Pato Bragado; Aulas especiais uma vez ao mês com duração de no mínimo 02 (duas) horas por grupo de coro (coro adulto e juvenil), com audição de cada cantor, classificação vocal específica e trabalho vocal específico para os coros, infantil, juvenil e adultos; Mínimo de 04 (quatro) horas mensais. Formato das aulas devem conter exercícios específicos para projeção, articulação, dicção, respiração e apoio, afinação, timbragem de naipes, dentro outros; acompanhamento dos ensaios, repertório e apresentações quando houver viabilidade. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro</p>	840,70



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Cultural Arte e Encanto. Os horários para os ensaios de todos os lotes deverão seguir o cronograma já estabelecido pelo Departamento de Cultura do Município.	
04	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR/MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇAS "SEM LIMITES", PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, supervisionado pelo Departamento de Cultura em: Desenvolver no mínimo 2 (dois) ensaios semanais com o grupo, cada ensaio com no mínimo duas horas de duração, totalizando assim no mínimo 07(sete) ensaios mensais ;Organizar o local das aulas, demais materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar as atas e listas de presença dos dançarinos em cada ensaio; Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto, com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura; Todo trabalho contemplado nesse contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de Contratos e Controle Interno da Administração Municipal;</p>	2.086,60
05	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR REGÊNCIA COM O CORAL DA TERCEIRA IDADE:</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento de Cultura em disponibilizar um profissional para a oficina de coro para a terceira idade tem por objetivo, promover qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical. O projeto buscará utilizar o ensino da música com o objetivo de promover o desenvolvimento criativo e expressivo do ser. Como resultado espera-se a reativação da memória, melhoria da qualidade de vida e da saúde, aumento da autoestima e por consequência, um crescimento interpessoal e afetivo. O Coral deverá executar repertório variado como músicas folclóricas, música popular brasileira, gospel, entre outras. Desenvolver no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com dia e horários definidos; de no mínimo 02 horas, podendo estender-se até o necessário. Os trabalhos apresentados pelo coro da terceira idade deverá contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado. Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o</p>	2.475,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Departamento de Cultura. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.	
--	--	--	---	--

- As aulas de regência/técnica vocal deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
- No valor mensal devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, alimentação, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas, espetáculos, trabalho de formulação de arranjos, bem como a gravação de clipes, faixas de áudio e mesmo despesas em cursos ou oficinas de capacitação para o regente, que não poderão ser reembolsados dentro do município ou fora dele.
- A fiscalização das aulas a serem ministradas se dará de forma contínua, e ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, a qual irá orientar e também verificar a completa execução do objeto ora licitado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/.....

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/.....

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/xxxx.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de xxxx.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/.....

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MARCA	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
01	12 meses			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n....., Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para XXque atendam as seguintes características mínimas abaixo relacionadas:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global mensal deste Contrato será de R\$. O valor global do contrato será de R\$. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os Serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As aulas de regência/técnica vocal deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;
- No valor mensal devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, alimentação, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas, espetáculos, trabalho de formulação de arranjos, bem como a gravação de clipes, faixas de áudio e mesmo despesas em cursos ou oficinas de capacitação para o regente.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

Processo Licitatório

Nº 126

Regime de COMPRA/CONTRATAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme abaixo relacionadas:

ITEM 01: Profissional em Geronto Ativação para ministrar aulas de dança folclóricas Alemã e Gaúcha na Terceira Idade;

ITEM 02: Profissional para ministrar aulas de Bateria e banda de garagem;

ITEM 03: Profissional para aulas de Técnica Vocal p/ Coros;

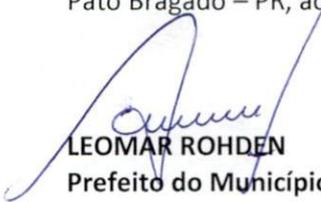
ITEM 04: Profissional para trabalhar/ministrar aulas de dança para integrantes do grupo de Danças "SEM LIMITES", portadores de necessidades especiais;

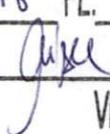
ITEM 05: Profissional para trabalhar regência com o Coral da Terceira Idade, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

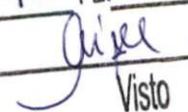
Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 13 de junho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

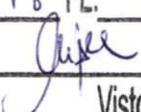
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE-PR Nº _____
de 29/05/18 FL. _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1422
de 28/05/18 FL. 02

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4516
de 29/05/18 FL. 33

Visto

Item 01	3.158,00	12	R\$ 37.896,00
Item 02	1.957,00	12	R\$ 23.484,00
Item 03	840,70	12	R\$ 10.088,40
item 04	2.086,60	12	R\$ 25.039,20
item 05	2.950,00	12	R\$ 35.400,00
			R\$ 131.907,60

LICITAÇÃO DAS OFICINAS DA CULTURA

1. REMOVER PARTE DO PLANTÃO;
2. ITEM 03 ESPECIFICAR A QUANTIDADE MINIMA DE GRUPOS/COROS; ?
3. ITEM 04 ESPECIFICAR A DURAÇÃO MINIMA DAS AULAS E QUANTIDAD MINIMA DE GRUPOS (SÃO UM OU DOIS GRUPOS)? ✓
4. ITEM 05 AUMENTAR A QUANTIDADE DE ENSAIOS PARA NO MÍNIMO 2 ENSAIOS SEMANAIS DE NO MÍNIMO 2 HORAS. ✓
5. CRIS DEVE JUSTIFICAR DO POR QUE PAGAMENTO MENSAL INCLUINDO:

Nas licitações anteriores o valor da composição da hora/aula não estava previsto os custos de preparação dessas horas tampouco os gastos do acompanhamento do professor nos eventos realizados e/ou participados por cada grupo de alunos, ou seja, o valor da hora aula estava muito baixo e implicava em prejuízos ao fornecedor ao ter que executar o que foi inicialmente acordado;

Após os vencimentos dos contratos anteriores, devido a esses acontecimentos a secretaria de educação não encontrou mais nenhuma empresa que se dispusesse a prestar esse serviço com o pagamento por hora/aula. Todas as empresas quando consultadas para fornecer orçamentos deixaram bem claro que o valor orçado era mensal, fixando uma quantidade mínima de ensaios sem limite máximo, e não prestam mais serviços por hora aula e nem fornecem orçamento para isso.

Nesse valor mensal já está sendo embutido os custos de preparação das aulas bem como os gastos do acompanhamento do professor nos eventos realizados e/ou participados por cada grupo de alunos, sendo que as horas gastas com esse tipo de serviço não poderão ser cobradas de forma adicional por este fato.

Estas são as justificativas para que este processo siga com a forma de pagamento mensal, e não mais por hora aula. portanto peço o deferimento e continuidade deste processo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Senhora
Marília Aparecida Luft
Procuradora Jurídica

Pato Bragado, 22 de maio de 2018.

Assunto: Pregão Presencial nº 078/2018

Nas licitações anteriores o valor da composição da hora/aula não estava previsto os custos de preparação dessas horas tampouco os gastos do acompanhamento do professor nos eventos realizados e/ou participados por cada grupo de alunos, ou seja, o valor da hora aula estava muito baixo e implicava em prejuízos ao fornecedor ao ter que executar o que foi inicialmente acordado;

Após os vencimentos dos contratos anteriores, devido a esses acontecimentos a Secretaria de Educação e Cultura não encontrou mais nenhuma empresa que se dispusesse a prestar esse serviço com o pagamento por hora/aula. Todas as empresas quando consultadas para fornecer orçamentos deixaram bem claro que o valor orçado era mensal, fixando uma quantidade mínima de ensaios sem limite máximo, e não prestam mais serviços por hora aula e nem fornecem orçamento para isso.

Nesse valor mensal já está sendo embutido os custos de preparação das aulas bem como os gastos do acompanhamento do professor nos eventos realizados e/ou participados por cada grupo de alunos, sendo que as horas gastas com esse tipo de serviço não poderão ser cobradas de forma adicional por este fato.

Estas são as justificativas para que este processo siga com a forma de pagamento mensal, e não mais por hora aula, portanto peço o deferimento e continuidade deste processo.


Cristiane Scheuermann Bonato
CPF 015 049 969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Scheuermann Bonato
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO

Departamento de Licitações Contratos
Secretaria de Administração.

O Controle Interno no uso de suas Atribuições conferidas pela lei nº 902/2007,
vem respeitosamente solicitar que seja encaminhada seguintes informação a controladoria.

- Processo do Pregão presencial nº 078/2018, contratação de profissionais para ensino e desenvolvimento de atividade junto ao departamento de cultura.

Prazo para envio das informações dois dias úteis, contados a partir do recebimento.

Pato Bragado, 18 de Maio de 2018.

Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno

Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno
CRC-MS 009942/O-3

Recebido / /



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

Senhora
Marília Aparecida da S. Luft
Procuradora Municipal

Pato Bragado, 17 de maio de 2018.

Assunto: Resposta ao Parecer sobre Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 078/2018;

Em relação à alteração da forma de remuneração, o Departamento de Cultura, cuja responsabilidade em conjunto com esta Secretaria, é de acompanhar a efetivação do objeto contrato, bem como averiguar a carga horária cumprida pelo profissional contratado, justifica que, no modo atual(hora aula) , em determinados momentos, quando há programações(apresentações) a carga horária sempre será maior, causando assim maior impacto financeiro , já o modo solicitado, que seria a contratação por objeto mensal, incluindo todas as programações previstas no calendários de eventos, não dará direito ao profissional contabilizar valores maiores no final do mês.

Cristiane Scheuermann Bonato
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 083/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de diversas atividades junto ao Centro Cultural deste Município, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

É a terceira vez que realizamos a análise do presente edital. Todos os anteriores são parte integrante do procedimento interno do presente pregão e deverão ser anexados a este.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende, a Secretária da pasta justificou os motivos que a levaram a alterar a forma de remuneração dos profissionais de hora/aula para valor fixo mensal, sendo que não cabe a esta procuradora analisar o mérito da decisão administrativa.

O objeto do presente procedimento licitatório é a contratação de profissional "habilitado" sem, contudo, especificar qual seria esta habilitação. Exige-se unicamente no item 13.11.7 atestado de capacidade técnica, logo, para que não haja enganos por parte dos interessados esta procuradora entende que o termo "habilitado" deve ser retirado do certame, ou deve justificar e especificar qual a habilitação necessária para a execução deste contrato.

No item 01, especificar quantos grupos devem ser desenvolvidos pelo profissional, se deverá desenvolver com o mesmo grupo danças folclóricas alemãs e gauchescas ou se serão dois grupos, um de danças folclóricas alemãs e outro de gauchescas podendo ou não ter os mesmos participantes.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de maio de 2018.

Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 078/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de diversas atividades junto ao Centro Cultural deste Município, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

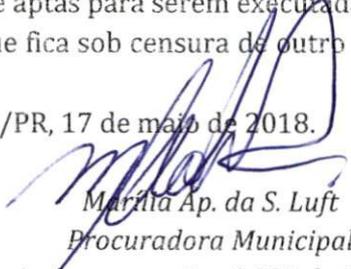
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende, entretanto o procedimento merece algumas ressalvas:

- 1- Não vejo no procedimento justificativa quanto a vantajosidade à Administração Pública em alterar-se a forma de remuneração destas oficinas, pois conforme contrato administrativo 178/2013 e aditivo 206/2017, que fizeram parte do primeiro parecer sobre este procedimento, a forma de contratação anterior era por hora trabalhada. Não significa que não é possível a mudança, mas que tal fato deve ser justificado à luz dos princípios explícitos que regem a Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como/principalmente com relação a vantajosidade à Administração nesta forma de pagamento.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2018.


Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 072/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de diversas atividades junto ao Centro Cultural deste Município, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende, entretanto o procedimento merece algumas ressalvas:

- 1- Com relação ao item técnica vocal, somente um dos orçamentos especifica a técnica que será trabalhada e a mesma foi colocada no termo de referência, entendo que tal ato pode ser considerado como direcionamento e este fato deve ser sanado, ou tirando-se o termo ou apresentando orçamentos complementares que especifiquem qual técnica será trabalhada;
- 2- No requerimento para regência de coral da terceira idade verifico que a requerente especifica que o profissional deve estar disponível quando "a diretoria do grupo" solicitar para se apresentar inclusive em "velórios, encontros do grupo". Tal requerimento se mostra ilegal, uma vez que o gestor deve definir onde ocorrerão as apresentações lembrando-se sempre que devem ser oficiais e que encontros e velórios são de presença facultativa e NUNCA se deve onerar os cofres públicos para tais eventos, salvo se for determinado pelo chefe do Executivo em decorrência de falecimento de autoridade;
- 3- Não vejo no procedimento justificativa quanto a vantajosidade à Administração Pública em alterar-se a forma de remuneração destas oficinas, pois conforme contrato administrativo 178/2013 e aditivo 206/2017 que fazem parte integrante deste parecer a forma de contratação anterior era por hora trabalhada. Não significa que não é possível a mudança, mas que tal fato deve ser justificado à luz dos princípios explícitos que regem a Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como/principalmente com relação a vantajosidade à Administração nesta forma de pagamento.
- 4- A declaração de quantos contratos a empresa possui é para comprovar a compatibilidade de horários com os profissionais a ela vinculados a fim de demonstrar a possibilidade de cumprir com o estabelecido no contrato

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de maio de 2018.

Marília Ap. da S. Luft/Procuradora Municipal/ Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

CONTRATO Nº 178/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **SK PRODUÇÕES – SIVAL KLITZKE - MEI**, nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e;

CONTRATADA: **SK Produções – Sival Klitzke - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.652.820/0001-60, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2500, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado por seu proprietário, o senhor Sival Klitzke, portador da Cédula de Identidade nº 4.468.798-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 703.670.949-91, residente e domiciliado na Avenida Willy Barth, n.º 2500, Município de Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa que deverá dispor de profissionais para trabalhar com Municípes da terceira idade, cuja ação está sendo desenvolvida em parceria com o Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1:

- a) Até 1000 (mil) horas de aulas de danças categoria senior. Nestas aulas, deverão ser incluídas danças folclóricas alemã; em pé; exercício de geronto ativação; técnicas coreográficas e dinâmica grupal.
- b) O profissional deve avaliar a capacidade física dos integrantes do grupo da terceira Idade, e conduzi-los as atividades capazes de desenvolver;
- c) Desenvolver a integração do grupo, e a valorização do trabalho em equipe.
- d) Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordados entre a Contratada, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no máximo 14 (catorze) horas semanais;
- e) Na Nota Fiscal de cobrança, anexar relatório de atividades realizadas, com lista de presença dos municípes participantes das horas aulas, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de assistência Social.

Lote 2:

- a) Até 02 (duas) viagens mensais, para deslocamento à outras cidades, em cujas viagens representam o Município de Pato Bragado, na forma de intercâmbio de dança e recreação, nas quais a Contratada deverá dispor de profissional habilitado para acompanhar como responsável dos Municípes integrantes do Grupo da Terceira Idade.

- b) Estas viagens deverão ser requisitadas com antecedência pelo profissional designado pela Contratada, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- c) Estas viagens deverão ser, obrigatoriamente, acompanhadas por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d) As despesas com veículo para locomoção, ficarão por conta exclusiva da Municipalidade;
- e) Pelo valor cobrado por acompanhamento de viagem, a municipalidade fica isenta de ressarcir qualquer valor de hora/aula.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES VÁLIDAS PARA AMBOS OS LOTES

1.2 A Contratada, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os munícipes, objeto deste Contrato;

1.3 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas e viagens, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;

1.4 As referidas aulas de danças serão ministradas junto ao Clube de Idosos Felicidade, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.5 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem do profissional designado pela Contratada, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;

1.6 Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, Fiscalização e obrigações

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 079/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os Munícipes interessados em participar do grupo de danças, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Estatuto dos Idosos.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). O valor mensal máximo a ser praticado neste contrato será de até R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos

e noventa reais), assim distribuído: R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula ministrada, devidamente autorizada, e R\$ 200,00 (duzentos reais), por viagem autorizada. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.99.99 – 4519 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 15 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

SK Produções – Sival Klitzke MEI
Sival Klitzke- CONTRATADO

TERMO ADITIVO N.º 206/2017
CONTRATO Nº 178/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013 – Homologado em 12/07/2013

Objeto: Trabalhos laborais com pessoas da terceira idade.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de julho de 2013, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **SK Produções – Sival Klitzke MEI** de acordo com a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovada a vantajosidade, e parecer jurídico favorável em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato 178/2013, para até o dia 30 de junho de 2018.

Parágrafo Único: O valor máximo deste Aditivo será de até R\$ 21.896,12 (vinte um mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

- a) R\$ 37,75 (trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) por hora aula ministrada, devidamente autorizada, até 500 horas.
- b) R\$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), por viagem autorizada, até 12 viagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
Leomar Rohden

SK PRODUÇÕES – SIVAL KLITZKE MEI - CONTRATADO
Sival Klitzke



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 072/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de diversas atividades junto ao Centro Cultural deste Município, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende, entretanto o procedimento merece algumas ressalvas:

- 1- Com relação ao item técnica vocal, somente um dos orçamentos especifica a técnica que será trabalhada e a mesma foi colocada no termo de referência, entendo que tal ato pode ser considerado como direcionamento e este fato deve ser sanado, ou tirando-se o termo ou apresentando orçamentos complementares que especifiquem qual técnica será trabalhada;
- 2- No requerimento para regência de coral da terceira idade verifico que a requerente especifica que o profissional deve estar disponível quando "a diretoria do grupo" solicitar para se apresentar inclusive em "velórios, encontros do grupo". Tal requerimento se mostra ilegal, uma vez que o gestor deve definir onde ocorrerão as apresentações lembrando-se sempre que devem ser oficiais e que encontros e velórios são de presença facultativa e NUNCA se deve onerar os cofres públicos para tais eventos, salvo se for determinado pelo chefe do Executivo em decorrência de falecimento de autoridade;
- 3- Não vejo no procedimento justificativa quanto a vantajosidade à Administração Pública em alterar-se a forma de remuneração destas oficinas, pois conforme contrato administrativo 178/2013 e aditivo 206/2017 que fazem parte integrante deste parecer a forma de contratação anterior era por hora trabalhada. Não significa que não é possível a mudança, mas que tal fato deve ser justificado à luz dos princípios explícitos que regem a Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como/principalmente com relação a vantajosidade à Administração nesta forma de pagamento.
- 4- A declaração de quantos contratos a empresa possui é para comprovar a compatibilidade de horários com os profissionais a ela vinculados a fim de demonstrar a possibilidade de cumprir com o estabelecido no contrato

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de maio de 2018.

Marília Ap. da S. Luft/Procuradora Municipal/ Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Senhora
Marília Aparecida Luft
Procuradora Municipal

Pato Bragado, 15 de maio de 2018.

Assunto: Resposta ao parecer Jurídico, referente ao Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº072/2018.

Após leitura do parecer e considerando as pontualidades especificadas, relatamos:

Ponto 1 – optou-se em tirar do termo de referencia as especificações que podem levar ao direcionamento de uma empresa orçada;

Ponto 2 – a presença do grupo de Coral em velórios realmente não condiz a um evento oficial, portanto foi tirado da solicitação;


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF: 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Scheuermann Bonato
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição solicita um processo licitatório, por meio de pregão menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa com profissional para desenvolver o projeto Banda de Garagem, em nível iniciantes e outros já em desenvolvimento;

O teto mensal de no máximo de R\$ 1.957,00 – hum mil, novecentos e cinquenta e sete reais;

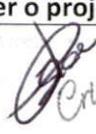
As aulas deverão ser desenvolvidas no Centro Cultural Arte e Encanto, e deverão ser acordadas e supervisionadas pelo Departamento de Cultura;

O projeto deverá contemplar no mínimo cinco ensaios mensais.

Objeto: Contratação de empresa com profissional para desenvolver o projeto Banda de Garagem

Solicitado Por:

Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura  _____
Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.909-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data da Solicitação: 26/04/2018.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PATO BRAGADO - PR

PROJETO
BATERIA E PRÁTICA DE BANDA

Objetivo Geral:

Instrutor para a oficina de BATERIA E BANDA DE GARAGEM, com aulas/ensaios individuais e coletivas, para munícipes iniciantes e outros já em desenvolvimento das oficinas em anos anteriores.

Preparar os integrantes das oficinas para apresentações locais, intercâmbios regionais e outras apresentações requisitadas pela Municipalidade.

Do Contrato:

A Empresa contrata deverá designar um profissional para a oficina de BATERIA E PRÁTICA DE BANDA com aulas individuais e coletivas, para munícipes iniciantes e outros já em desenvolvimento das oficinas em anos anteriores.

No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento de Cultura em:

- Organizar o local das aulas, com instrumentos e demais materiais necessários;
- Preparar o repertório das músicas, escolhidas em conjuntos com os alunos participantes da oficina;
- Organizar mensalmente os horários das aulas;
- Todo trabalho contemplado no contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de contabilidade e pelo Controle Interno da Administração Municipal.
- Organizar as atas e listas de presença dos alunos em cada ensaio;
- Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto de BATERIA E PRÁTICA DE BANDA com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Requisitos necessários da Licitante ou do Regente Indicado para desenvolver os trabalhos no Projeto BATERIA E MUSICALIZAÇÃO ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO.

- ter no mínimo experiência profissional com trabalhos na área de Bateria e Prática de Banda, que devem ser comprovados com documentos legais, como: carteira de trabalho, cópia autenticada de contrato com empresas ou órgãos públicos que comprove o trabalho como Instrutor de Bateria e Percussão ;
- possuir horas de curso em aperfeiçoamento na área de Música; comprovar as horas de curso através de Certificados e/ou Diplomas.
- todos os documentos estarão sujeitos à averiguação para comprovar a legitimidade.

Demais Considerações

Os trabalhos do Projeto BATERIA E PRÁTICA DE BANDA deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Festa do Cupim, Miss Pato Bragado, Espetáculo Renascer, Sarau Coral, Aniversário do Município, Natal em Canto e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Todas as ações do Projeto BATERIA E PRÁTICA DE BANDA deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura.

O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.

Desenvolver no mínimo 16 ensaios semanais individuais e/ou coletivos.
Cada ensaio com duração de 30 a 45 minutos.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PATO BRAGADO - PR

PROJETO
BATERIA E PRÁTICA DE BANDA

Objetivo Geral:

Instrutor para a oficina de BATERIA E BANDA DE GARAGEM, com aulas/ensaios individuais e coletivas, para munícipes iniciantes e outros já em desenvolvimento das oficinas em anos anteriores.

Preparar os integrantes das oficinas para apresentações locais, intercâmbios regionais e outras apresentações requisitadas pela Municipalidade.

Do Contrato:

A Empresa contrata deverá designar um profissional para a oficina de BATERIA E PRÁTICA DE BANDA com aulas individuais e coletivas, para munícipes iniciantes e outros já em desenvolvimento das oficinas em anos anteriores.

No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em:

- Organizar o local das aulas, com instrumentos e demais materiais necessários;
- Preparar o repertório das músicas, escolhidas em conjuntos com os alunos participantes da oficina;
- Organizar mensalmente os horários das aulas;
- Todo trabalho contemplado no contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de contabilidade e pelo Controle Interno da Administração Municipal.
- Organizar as atas e listas de presença dos alunos em cada ensaio;
- Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto de BATERIA E PRÁTICA DE BANDA com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Requisitos necessários da Licitante ou do Regente Indicado para desenvolver os trabalhos no Projeto BATERIA E MUSICALIZAÇÃO ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO.

- ter no mínimo experiência profissional com trabalhos na área de Bateria e Prática de Banda, que devem ser comprovados com documentos legais, como: carteira de trabalho, cópia autenticada de contrato com empresas ou órgãos públicos que comprove o trabalho como Instrutor de Bateria e Percussão ;
- possuir horas de curso em aperfeiçoamento na área de Música; comprovar as horas de curso através de Certificados e/ou Diplomas.
- todos os documentos estarão sujeitos à averiguação para comprovar a legitimidade.

Demais Considerações

Os trabalhos do Projeto BATERIA E PRÁTICA DE BANDA deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Festa do Cupim, Miss Pato Bragado, Espetáculo Renascer, Sarau Coral, Aniversário do Município, Natal em Canto e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Todas as ações do Projeto BATERIA E PRÁTICA DE BANDA deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura.

O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.

Desenvolver no mínimo 16 ensaios semanais individuais e/ou coletivos.
Cada ensaio com duração de 30 a 45 minutos.

BACK

ANDERSON LUIZ BACK
087391339-66 - MEI

CNPJ: 15.764.057/0001-34

CEP: 85.988-000

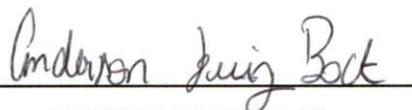
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ

ORÇAMENTO

P/ Secretaria de Educação e Cultura de Pato Bragado - PR

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	INSTRUTOR DO CURSO DE BATERIA E PRÁTICA DE BANDA. COM ENSAIOS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS. MINIMO DE ENSAIOS: 16 ENSAIOS SEMANAIS.	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
TOTAL			R\$ 1.920,00	

27/02/2018. ENTRE RIOS DO OESTE - PR



ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

Vitrola Musical

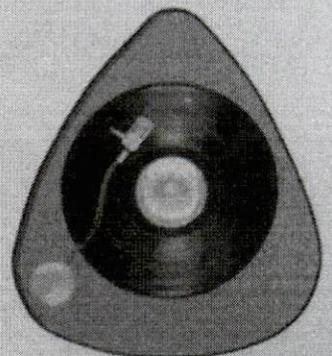
ROBERTO SAMUEL SCHUMANN 00772017956
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

CEP: 85.960-000

CNPJ: 15.309.443/0001-36

ORÇAMENTO

002/2018 P/ MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	01	INSTRUTOR DO CURSO DE BATERIA E PRÁTICA DE BANDA, COM ENSAIOS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS, MINIMO DE ENSAIOS: 16 ENSAIOS SEMANAIS	2.100,00	2.100,00
				TOTAL (RS) 2.100,00

Marechal Candido Rondon - PR, 15/02/2018

ROBERTO SCHUMANN
CPF: 007.720.179-56
EMPRESARIO

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CEP: 85988-000
CNPJ 21.532.589/0001-49
CONTATO: (45) 9941-4853

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	01	16 ENSAIOS/AULAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVAS PARA O CURSO DE BATERIA E PRÁTICA DE BANDA.	1.830,00	R\$ 1.830,00

ENTRE RIOS DO OESTE – PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

21.532.589/0001-49

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES

074826459-00

Eduardo Hentges

EDUARDO HENTGES

Rua Maurício Cardoso, 673 - Centro

85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EnsinArt – Educação Musical



ROBERTA DAL MASO RIGOTTI 05054083928

CNPJ: 13.283.990/0001-64

RUA ARNALDO BUSATTO Nº 623

CEP:85.845-000

VERA CRUZ DO OESTE – PARANÁ

Orçamento

P/ Prefeitura do Município de Pato Bragado

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1.	01	Instrução do Curso de Bateria e Prática de Banda. Com ensaios individuais e/ou coletivos. <i>Mínimo de ensaios: 16 Ensaios Semanais.</i>	R\$ 1.980,00

Validade de Orçamento: 60 dias.

Vera Cruz do Oeste - PR, 14 de Fevereiro de 2018.

Roberta Dal Maso Rigotti

050.540.839-28

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição solicita um processo licitatório, por meio de pregão menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa com profissional para trabalhar regência coral da terceira idade, a partir dos 55 anos de idade;

O projeto deverá contemplar no mínimo cinco ensaios mensais com o grupo de coro, bem como acompanhar o grupo em apresentações e atos oficiais do município, bem como quando for solicitado pela diretoria do grupo;

O teto mensal de no máximo de R\$ 2.950,00 – dois mil, novecentos e cinquenta reais;

As aulas deverão ser desenvolvidas no Clube de Idosos ou no Centro Cultural Arte e Encanto, e deverão ser acordadas e supervisionadas pelo Departamento de Cultura;

O projeto deverá contemplar no mínimo cinco ensaios mensais.

Objeto: Contratação de empresa com profissional para trabalhar regência coral da terceira idade.

Solicitado Por:

Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data da Solicitação: 26/04/2018.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 12 / 04 / 18

Assinatura



Carimbo

Itamar Dahmer Bade - MEI

Rua Sete de Setembro, 865, centro, CEP 85.960-000

CNPJ 14.926.439/0001-54

Fone (45) 999142162

Marechal Candido Rondon- Paraná

Orçamento para serviços de regência coral

Referência:

Prefeitura do município de Pato Bragado – secretaria Municipal de Educação e Cultura

Orçamento para regência coral do Coro da terceira idade

Local: Centro Cultural de Pato Bragado

Contemplando o presente orçamento/proposta os seguintes itens:

- a) Trabalho de regência coral da terceira idade para atender munícipes com idade a partir dos 55 anos. Um ensaio semanal, com no **mínimo 2 horas** de duração ininterrupta, podendo se estender até **4 a 6 horas**, em períodos de apresentações, gravações, cantatas, viagens ou passeios de cunho cultural. E mais ensaios especiais (**Extras**) quando necessário for, em dias alternativos ao dos ensaios normais, como por exemplo, finais de semana.
- b) Formulação e adequações de arranjos vocais específicos para coro da terceira idade, levando em consideração as facilidades e dificuldades atribuídos a cada integrante inserido no projeto.
- c) Desenvolver atividades interativas que estimulem a participação, bem como a integração do idoso com a comunidade.
- d) Acompanhar em atividades extras, seja, encontros de corais, saraus, espetáculos diversos, bem como, atividades de lazer e que tenham cunho cultural envolvido.
- e) Participar em eventos representando o município tanto em eventos desenvolvidos na sociedade local, bem como onde forem solicitados através de ofícios encaminhados a secretaria.
- f) Além dos ensaios, proporcionar aprendizado na leitura rítmica, melódica, na técnica vocal, bem como, capacitações para o grupo coral.
- g) No valor mensal encontra-se incluso despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas, trabalho de formulação de arranjos, bem como, despesas em cursos ou oficinas de capacitações para o seu regente.
- h) Além das atividades em lugares recreativos, o coral acompanha funerais de membros da terceira idade deixando sua ultima homenagem.

TOTAL MENSAL: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)



Itamar Dahmer Bade - MEI

Marechal Candido Rondon PR 03/04/2018

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	<p>Trabalho de regência coral da terceira idade para munícipes a partir dos 55 anos de idade. Um ensaio semanal, com no mínimo 2 horas de duração ininterrupta, podendo se estender de 4 a 6 horas, em períodos de apresentações, gravações, cantatas, viagens ou passeios de cunho cultural. E mais ensaios especiais (extras) quando necessário for, em dias alternativos aos ensaios normais como, por exemplo, nos finais de semana.</p> <p>Formulação e adequações de arranjos vocais específicos para coro da terceira idade, levando em consideração as facilidades e dificuldades atribuídas a cada integrante inserido no projeto.</p> <p>Desenvolver atividades interativas que estimulem a participação, bem como a integração do idoso com a comunidade.</p> <p>Acompanhar as atividades extras seja encontros de corais, saraus, espetáculos diversos, sejam atividades de lazer que tenham cunho cultural envolvido.</p> <p>Participar em eventos representando o município tanto em eventos desenvolvidos na sociedade local, bem como forem solicitados através de ofícios encaminhados à secretaria.</p> <p>Além dos ensaios, proporcionar aprendizado na leitura rítmica, melódica, na técnica vocal bem como nas capacitações para o grupo coral.</p> <p>No valor mensal encontra-se incluso despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas; trabalho de formulação de arranjos, bem como, despesas em cursos ou oficinas de capacitações para o seu regente.</p> <p>Além das atividades em lugares recreativos, o coral acompanha funerais de membros da terceira idade deixando sua última homenagem.</p>	<p>R\$ 2.800,00</p>

NOME DA EMPRESA: Gerson Daniel Giese-MEI

CNPJ: 15.100.659/0001-97

DATA: 25 de abril de 2018

ASSINATURA:

Gerson Daniel Giese

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição de um processo licitatório, por meio de pregão menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa com profissional para apresentar um trabalho com técnicas que demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social de adultos e idosos;

O trabalho será desenvolvido com os **três grupos já existentes no Projeto:** Grupos Leben Spur, Roda Alegre e Herança do Sul;

No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, supervisionado pelo Departamento de Cultura em:

- Desenvolver no mínimo **2 (dois) ensaios semanais** com cada grupo, cada ensaio com no mínimo **uma hora e meia de duração**, totalizando assim no mínimo **07(sete) ensaios mensais** com cada grupo;
- Organizar o local das aulas, demais materiais necessários;
- Organizar mensalmente os horários das aulas;
- Organizar as atas e listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;
- Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto, com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- Todo trabalho contemplado nesse contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de Contratos e Controle Interno da Administração Municipal;

Valor teto mensal orçado: máximo R\$ 3.158,00 – três mil cento e cinquenta e oito reais – contemplando no mínimo **2 (dois) ensaios semanais** com cada grupo, cada ensaio com no mínimo **uma hora e meia de duração**, totalizando assim no mínimo **06 (seis) ensaios mensais com cada grupo.**

Objeto: Contratação de empresa com profissional para trabalhar danças folclóricas e gerontologia.

Solicitado Por:

Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data da Solicitação: 22/05/2018.

Carimbo

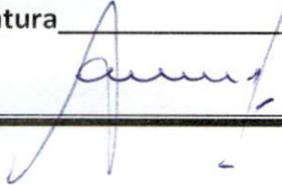
GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 26 / 04 / 18

Assinatura _____



Carimbo

GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS **ALEMÃ E DANÇA SÊNIOR**

GRUPO DE DANÇA SENIOR DE SENHORAS RODA ALEGRE

GRUPO DE DANÇA FOLCLORICA ALEMA LEBEN SPUR

A Empresa Contratada, deverá disponibilizar um profissional, para apresentar um trabalho cujas técnicas demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social da pessoa idosa, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos com os grupos Roda alegre com senhoras a partir dos 55 anos, e grupo Leben Spur, casais acima de 55 anos.

Dança sênior com ênfase em geronto-ativação e danças sentadas e dança em pé com o grupo de dança roda alegre;

Danças folclóricas alemãs conforme suas tradições com o grupo de dança Leben spur;

Organizar o local das aulas os materiais necessários e mensalmente os horários das aulas;

Organizar listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;

Desenvolver no mínimo 5 (cinco) ensaios mensais com cada grupo;

Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige.com o grupo roda alegre;

Acompanhar em apresentações, passeios e intercâmbios com outros grupos;

Organizar e guardar os trajes de cada grupo;

Ensaio especiais conforme a demanda das apresentações;

Ensaio individuais repassando as técnicas da dança.

Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura.

O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.

GRUPO DE DANÇA GAUCHA HERANÇA DO SUL

A Empresa Contratada, deverá disponibilizar de um profissional para apresentar um trabalho cujas técnicas demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social da pessoa idosa, para dar continuidade ao trabalho desenvolvido com o grupo de danças Herança do sul, com idade de 30 à 65 anos.

Organizar os materiais necessários e organizar os horários das aulas e a lista de presença.

Desenvolver no mínimo 06 (seis) ensaios mensais com cada grupo;

Desenvolver passo a passo cada coreografia conforme a dança ;

Demonstrar a importância das indumentárias (trajes);

Criar coreografia com o grupo observando a o tema da apresentação;

Ensaaios especiais conforme a demanda das apresentações;

Desenvolver as danças tradicionalistas gaúchas;

Realizar ensaios individuais repassando as técnicas da dança.

Os trabalhos apresentados pelo grupo de dança HERANÇA DO SUL deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, viagens programadas em outros estados , encontro de dança, almoço beneficente, conforme solicitado pelo Departamento de cultura, e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura.

O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.



CNPJ – 17.652.820/0001-60

AVENIDA WILLY BARTH 2500 CENTRO PATO BRAGADO – PR

Orçamento

Danças Folclóricas Alemã

Ministrar aulas, para apresentar um trabalho cujas técnicas demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social da pessoa idosa, com senhoras do grupo sênior de dança alemã, e grupo folclórico alemão formado por pessoas de ambos os sexos, ambos a partir dos 55 anos. Os trabalhos deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, viagens programadas em outros estados, encontro de dança, almoço beneficente, conforme solicitado pelo Departamento de cultura, e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Objeto:

Dança sênior com ênfase em geronto-ativação e danças sentadas e dança em pé com o grupo de dança roda alegre;

Danças folclóricas alemãs conforme suas tradições com o grupo de dança Leben spur;

Organizar o local das aulas os materiais necessários e mensalmente os horários das aulas;

Organizar listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;

Desenvolver no mínimo 05 (cinco) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 02 horas podendo estender-se até o necessário.

Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige.com o grupo roda alegre;

Desenvolver apresentações extras como dia das mães, dia dos pais, festa junina, natal com danças e musicas especificas com as respectivas datas comemorativas;

Acompanhar em apresentações, passeios e intercâmbios com outros grupos;

Organizar e guardar os trajes de cada grupo;

Ensaio especiais conforme a demanda das apresentações;

Ensaio individuais repassando as técnicas da dança.

Valor mensal R\$ 3020,00

17.652.820/0001-60

SIVAL KLITZKE

AV. WILLY BARTH, 2500 - SALA,
CENTRO, 85.948-000, PATO BRAGADO - PR



LÍDER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO EIRELI-EPP
CNPJ: 05.134.998/0001-30
AV. BRASIL, 1320 – SALA 02 – 1º ANDAR – CENTRO – SANTA HELENA/PR

Orçamento

Danças Folclóricas Alemã

Ministrar aulas, para apresentar um trabalho cujas técnicas demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social da pessoa idosa, com senhoras do grupo sênior de dança alemã, e grupo folclórico alemão formado por pessoas de ambos os sexos, ambos a partir dos 55 anos. Os trabalhos deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, viagens programadas em outros estados, encontro de dança, almoço beneficente, conforme solicitado pelo Departamento de cultura, e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Objeto:

Dança sênior com ênfase em geronto-ativação e danças sentadas e dança em pé com o grupo de dança roda alegre;

Danças folclóricas alemãs conforme suas tradições com o grupo de dança Leben spur;
Organizar o local das aulas os materiais necessários e mensalmente os horários das aulas;
Organizar listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;
Desenvolver no mínimo 05 (cinco) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 02 horas podendo estender-se até o necessário.

Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige.com o grupo roda alegre;

Desenvolver apresentações extras como dia das mães, dia dos pais, festa junina, natal com danças e musicas específicas com as respectivas datas comemorativas;

Acompanhar em apresentações, passeios e intercâmbios com outros grupos;

Organizar e guardar os trajes de cada grupo;

Ensaio especiais conforme a demanda das apresentações;

Ensaio individuais repassando as técnicas da dança.

Valor mensal R\$ 3.285,00.



Orçamento

Danças Folclóricas Alemã

Ministrar aulas, para apresentar um trabalho cujas técnicas demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social da pessoa idosa, com senhoras do grupo sênior de dança alemã, e grupo folclórico alemão formado por pessoas de ambos os sexos, ambos a partir dos 55 anos. Os trabalhos deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, viagens programadas em outros estados, encontro de dança, almoço beneficente, conforme solicitado pelo Departamento de cultura, e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Objeto:

Dança sênior com ênfase em geronto-ativação e danças sentadas e dança em pé com o grupo de dança roda alegre;

Danças folclóricas alemãs conforme suas tradições com o grupo de dança Leben spur;
Organizar o local das aulas os materiais necessários e mensalmente os horários das aulas;
Organizar listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;
Desenvolver no mínimo 05 (cinco) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 02 horas podendo estender-se até o necessário.

Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige.com o grupo roda alegre;

Desenvolver apresentações extras como dia das mães, dia dos pais, festa junina, natal com danças e musicas específicas com as respectivas datas comemorativas;

Acompanhar em apresentações, passeios e intercâmbios com outros grupos;

Organizar e guardar os trajes de cada grupo;

Ensaio especiais conforme a demanda das apresentações;

Ensaio individuais repassando as técnicas da dança.

Valor mensal R\$

3,1.70,00

LOVI TOPPER

CNPJ = 17.780.052/0001-32

Lovi

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição de um processo licitatório, por meio de pregão menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa com profissional para apresentar um trabalho com técnicas que demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social das pessoas portadoras de Necessidades Especiais, dando continuidade ao trabalho desenvolvido com o Grupo de Dança "SEM LIMITES", num valor teto mensal de no máximo R\$ 2.086,60 – dois mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos;

No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, supervisionado pelo Departamento de Cultura em:

- Desenvolver no mínimo **2 (dois) ensaios semanais** com o grupo, cada ensaio com no mínimo **duas horas de duração**, totalizando assim no mínimo **07(sete) ensaios mensais** ;
- Organizar o local das aulas, demais materiais necessários;
- Organizar mensalmente os horários das aulas;
- Organizar as atas e listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;
- Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto, com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- Todo trabalho contemplado nesse contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de Contratos e Controle Interno da Administração Municipal;

Teto mensal de no máximo R\$ 2.086,60 – dois mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos;

Objeto: Contratação de empresa com profissional para trabalhar DANÇA COM PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Solicitado Por:

Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura _____


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data da Solicitação: 26/04/2018.

Carimbo _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição de um processo licitatório, por meio de pregão menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa com profissional para apresentar um trabalho com técnicas que demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social dos idosos e pessoas portadoras de Necessidades Especiais.

No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em:

- Organizar o local das aulas, demais materiais necessários;
- Organizar mensalmente os horários das aulas;
- Organizar as atas e listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;
- Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto, com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- Desenvolver no mínimo 8 (Oito) ensaios mensais com cada grupo;
- Todo trabalho contemplado nesse contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de Contratos e Controle Interno da Administração Municipal.

Objeto: Contratação de empresa com profissional para trabalhar danças folclóricas e gerontologia.

Solicitado Por:

Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura



Data da Solicitação: 26/04/2018.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

GRUPO DE DANÇA SEM LIMITES

(Portadores de deficiências)

A Empresa Contratada, deverá disponibilizar um profissional, para apresentar um trabalho cujas técnicas demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social das pessoas portadoras de Necessidades Especiais, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos com o Grupo de danças "Sem Limites".

Objeto

Dança sênior com ênfase em geronto-ativação e danças sentadas

Organizar os materiais necessários;

Organizar mensalmente os horários das aulas;

Organizar listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;

Desenvolver no mínimo 05 (cinco) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 01 hora podendo estender-se até o necessário.

Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige.

Organizar e acompanhar de passeios, apresentações e intercâmbios com outros grupos.

Os trabalhos apresentados pelo grupo de dança **Sem Limites** de portadores de deficiências deverá contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, Natal em Canto e tarde Especial de Natal, Encontro de Dança, Almoço Beneficente, conforme solicitado pelo Departamento de Cultura, e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura.

O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.



LÍDER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO EIRELI-EPP
CNPJ: 05.134.998/0001-30
AV. BRASIL, 1320 – SALA 02 – 1º ANDAR – CENTRO – SANTA HELENA/PR

Orçamento

Dança para portadores de necessidades especiais

Ministrar aulas de dança para pessoas portadoras de necessidades especiais, de todas as idades, apresentar um trabalho cujas técnicas demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social das pessoas portadoras de Necessidades Especiais. Os trabalhos apresentados deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, Natal em Canto e tarde Especial de Natal, Encontro de Dança, Almoço Beneficente, conforme solicitado pelo Departamento de Cultura, e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Objeto:

Dança sênior com ênfase em geronto-ativação e danças sentadas

Organizar os materiais necessários;

Organizar mensalmente os horários das aulas;

Organizar listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;

Desenvolver no mínimo 05 (cinco) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 01 hora podendo estender-se até o necessário.

Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige.

Desenvolver apresentações extras como dia das mães dia dos pais, festa junina, natal com danças e músicas específicas com as respectivas datas comemorativas.

Organizar e acompanhar de passeios, apresentações e intercâmbios com outros grupos.

Valor mensal R\$: 2.260,00



Orçamento

Dança para portadores de necessidades especiais

Ministrar aulas de dança para pessoas portadoras de necessidades especiais, de todas as idades, apresentar um trabalho cujas técnicas demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social das pessoas portadoras de Necessidades Especiais. Os trabalhos apresentados deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, Natal em Canto e tarde Especial de Natal, Encontro de Dança, Almoço Beneficente, conforme solicitado pelo Departamento de Cultura, e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Objeto:

Dança sênior com ênfase em geronto-ativação e danças sentadas

Organizar os materiais necessários;

Organizar mensalmente os horários das aulas;

Organizar listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;

Desenvolver no mínimo 05 (cinco) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 01 hora podendo estender-se até o necessário.

Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige.

Desenvolver apresentações extras como dia das mães dia dos pais, festa junina, natal com danças e músicas específicas com as respectivas datas comemorativas.

Organizar e acompanhar de passeios, apresentações e intercâmbios com outros grupos.

Valor mensal R\$ 2.020,00

LONI TOPPER
CNPJ - 17.775.052/0001-32
Loni



CNPJ – 17.652.820/0001-60

AVENIDA WILLY BARTH 2500 CENTRO PATO BRAGADO – PR

Orçamento

Dança para portadores de necessidades especiais

Ministrar aulas de dança para pessoas portadoras de necessidades especiais, de todas as idades, apresentar um trabalho cujas técnicas demonstrarão a importância da dança para o bem-estar físico, psíquico e social das pessoas portadoras de Necessidades Especiais. Os trabalhos apresentados deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, Natal em Canto e tarde Especial de Natal, Encontro de Dança, Almoço Beneficente, conforme solicitado pelo Departamento de Cultura, e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Objeto:

Dança sênior com ênfase em geronto-ativação e danças sentadas

Organizar os materiais necessários;

Organizar mensalmente os horários das aulas;

Organizar listas de presença dos dançarinos em cada ensaio;

Desenvolver no mínimo 05 (cinco) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 01 hora podendo estender-se até o necessário.

Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige.

Desenvolver apresentações extras como dia das mães dia dos pais, festa junina, natal com danças e músicas específicas com as respectivas datas comemorativas.

Organizar e acompanhar de passeios, apresentações e intercâmbios com outros grupos.

Valor mensal R\$ 1.980,00

17.652.820/0001-60

SIVAL KLITZKE

AV. WILLY BARTH, 2500 - SALA,
CENTRO, 85.948-000, PATO BRAGADO - PR

Qualificação dos profissionais

Item 01 – Profissional habilitado com curso de dança sênior e geronto ativação, e curso de danças folclóricas (alemã e italiana) para ministras aulas de dança folclórica alemã e gaúcha, com alunos da terceira idade.

Item 02 – Profissional habilitado em ministrar aulas de bateria e banda de garagem, com graduação em música, e cursos na área de atuação.

- **BANDA DE GARAGEM:** A oficina “Banda de Garagem” é uma prática de banda inovadora da qual participam crianças, jovens e adolescentes entre 07 e 16 anos. O principal objetivo é a pratica em grupo. Os alunos matriculados nos cursos de música irão desenvolver atividades onde não serão abordados apenas assuntos teóricos, e sim a pratica instrumental. Poderão participar desta oficina, alunos de Teclado, Violão, Acordeon, Sopro, Bateria , Percussão, Canto Coral, entre outras oficinas desenvolvidas no centro cultural.

Item 03 – Profissional habilitado para aulas de ensino e desenvolvimento de atividades de técnica vocal para coros, com graduação em música e cursos na área de atuação.

Item 04 – Profissional habilitado para ministrar aulas de dança para integrantes de necessidades especiais, com curso de dança sênior e geronto ativação com especialização em dança sentada.

Item 05 – Profissional habilitado para trabalhar regência com o coral da terceira, com graduação em musica e cursos na área de atuação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em resposta ao controle interno.

Ref. ao item 01

Serão realizados 08 (oito) ensaios mensais com cada grupo, com duração de 02 (duas) horas cada, totalizando 24 ensaios por mês, sendo 48 horas mensais.

A atividade de dança, para as empresas MEI, se encaixa no CNAE 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, conforme conversado com a responsável pela abertura das MEI em nosso município.

Ref. ao item 02

No item 02, está incorreto o numero de ensaios mensais, são 16 (dezesesseis) ensaios por semana, sendo de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 64 (sessenta e quatro) ensaios por mês, num total de 48 (quarenta e oito) horas no mês.

Ref. ao item 03

Mais uma cotação foi anexada ao item 03, encontrar profissionais nesta área de técnica vocal na região para trabalhar não é tão simples, no valor estão incluso todas as despesas de transporte alimentação e a prestação do serviço.

Ref. ao item 04

Os valores sofreram um reajuste , pois o ultimo contrato é de 05 (cinco) atrás, além de ser um grupo diferenciado, por ser portadores de necessidades especiais, precisam uma atenção especial.

A atividade de dança, para as empresas MEI, se encaixa no CNAE 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, conforme conversado com a responsável pela abertura das MEI em nosso município.

Ref. ao item 05

Mais 02 (duas) cotações foram anexadas ao item 05 diminuindo o valor considerado preço final.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Todo trabalho apresentado pela cultura é diferenciado, não são como professores em uma sala de aula, o trabalho realizado por cada oficina, muitas vezes requer ensaios extras, apresentações dentro e fora do município, porque é isto que os alunos querem, mostrar o que fazem para a comunidade, não é possível colocar em horas essas atividades, pois depende do numero de convite para apresentações, que graças ao bom trabalho desenvolvido são muitos, e sempre os professores que aqui trabalham estão disposto em levar os alunos para essas apresentações, foram citados na descrição apenas os eventos fixos no calendário do município, mas sempre tem inúmeros outros, e os profissionais estão cientes disso, e querem isto, pois é a melhor forma de divulgação do seu trabalho, não tendo dia e horário, sendo principalmente a noite e finais da semana, na cultura não temos finais de semana e feriado, como costumamos dizer, e nesses dias que os trabalhos aparecem, quem esta envolvido de alguma forma, no departamento, como professor ou aluno sabe disso.

Entrarei em contato mais uma vez com o departamento jurídico para fazer as alterações referente a descrição da qualificação do profissional habilitado para as aulas.

Estou a disposição para quaisquer duvidas, e para fazer o trabalho de forma correta.

Pato Bragado – Pr, 15 de junho de 2018.

Paula Natieli Soerensen de Oliveira
Diretora Dep. Cultura
Pato Bragado



EVOLUÇÃO MUSICAL
RHOMILTON00998409952
Rua Prudente de Moraes 131, Morada do Sol
CNPJ – 21.616.984/0001-00
Fone (44) 999592508
Palotina – Paraná – CEP 85950-000

PROPOSTA DE PREÇOS PARA TÉCNICA VOCAL PARA COROS

Referência:

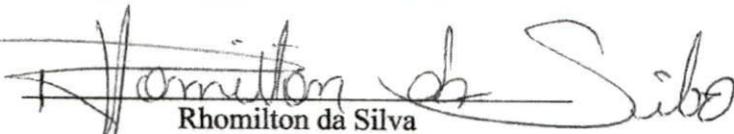
Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado

Rhomilton00998409952, inscrito no CNPJ/MF nº .21.616.984/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rhomilton da Silva, portador do documento de identidade RG nº 9719986-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009984099-52, encaminha a seguinte Proposta de Preços para desenvolvimento de aulas e ensaios na modalidade de Técnica vocal para os coros municipais do município de Pato Bragado, estado do Paraná.

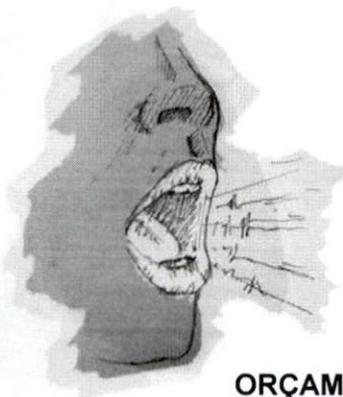
Objeto	Especificação	Valor Mensal	Duração
Ensaios e acompanhamento técnico-vocal em formato de aula com os grupos (coros) do município de Pato Bragado	Aulas especiais uma a duas vezes ao mês, dependendo da disponibilidade e necessidade; com audição de cada cantor, classificação vocal específica e trabalho vocal específico para coros: infantil, juvenil e adulto. Formato das aulas: exercícios específicos para projeção, articulação, dicção, respiração e apoio, afinação, timbragem de naipes, etc	R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)	12 meses – com ensaios mensais de 1h por coro mais audição de cada cantor quando necessário; e acompanhamento dos ensaios necessários para este fim quando do repertório.

- 1) O custo mensal pelo deslocamento e despesas inerentes a este serviço correrão por conta da empresa que subscreve.

Cidade – Paraná, 20 de dezembro de 2017.


Rhomilton da Silva
Cnpj – 21.616.984/0001-00

RHOMILTON DA SILVA
00998409952
CNPJ 21.616.984/0001-00



NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO DA EMPRESA
N. CNPJ
Fone (...)
CIDADE e LOGOMARCA (OPCIONAL)

ORÇAMENTO PARA TÉCNICA VOCAL PARA COROS

Para:

Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado

KAROLYNE LIESENBERG, inscrito no CNPJ/MF nº 12.032.532/0001-75 por intermédio da sua representante legal, Karolyne Liesenberg, portadora do documento de identidade RG nº 14.834.296-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.354.019-22, encaminha a seguinte Proposta de Preços e Orçamento para ministrar aulas e ensaios na modalidade de Técnica vocal para Coros – projeto este desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado, estado do Paraná.

- a) Ensaios e acompanhamento técnico-vocal em formato de aula com os grupos (coros) do município de Pato Bragado
- b) Aulas especiais uma vez ao mês com duração de 1h (uma hora) por coro; com audição de cada cantor, classificação vocal específica e trabalho vocal específico para coros: infantil, juvenil e adulto. Formato das aulas: exercícios específicos para projeção, articulação, dicção, respiração e apoio, afinação, timbragem de naipes, dentre outros.
- c) 12 meses – com ensaios mensais de 1h por coro mais audição de cada cantor quando necessário; e acompanhamento dos ensaios, repertório e apresentações, quando houver viabilidade.
- d) Valor mensal para atender os coros do município: **R\$ 852,00** (oitocentos e cinquenta e dois reais).
- e) A técnica trabalhada será a do *bel canto* italiano.

Curitiba, Paraná, 14 de dezembro de 2017.

Professora Karolyne...
Administradora da MEI – n. CNPJ

Canto e Técnica Vocal

NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO DA EMPRESA
N. CNPJ
Fone (-)
CIDADE e LOCALIDADE (OPCIONAL)

ORÇAMENTO PARA TÉCNICA VOCAL para CANTO CORAL

A Secretaria Municipal Educação e Cultura do município de Pato Branco
Departamento de Cultura – Centro Cultural

Roberta Dal Maso Rigotti, inscrita no CNPJ/MF nº 13.283.990/0001-64, por intermédio da sua representante legal Roberta Dal Maso Rigotti, portadora do documento de identidade RG nº 6.805 370-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 050.540.839-28 encaminha o seguinte Orçamento para ministrar aulas e erratas na modalidade de Técnica vocal para CANTO CORAL – projeto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco, estado do Paraná.

- a) Erratas mensais
- b) Duração de 1h de aula por curso. Metodologia da aula em grupo e por natipes – juntos e separados, quando necessário.
- c) Audição de cada coralista individualmente no início de cada semestre.
- d) Valor mensal para atender os cursos do município: **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).

Toledo, Paraná, 14 de dezembro de 2017.

Roberta Dal Maso Rigotti

Professora Roberta

Administradora da MEI – n. CNPJ...

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CEP: 85988-000
CNPJ 21.532.589/0001-49
CONTATO: (45) 9941-4853

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VALOR MENSAL
1.	12 MESES	<p>ATIVIDADE DE REGÊNCIA COM O CORAL DA TERCEIRA IDADE</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em disponibilizar um profissional para a oficina de coro para a terceira idade tem por objetivo, promover qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical. O projeto buscará utilizar o ensino da música com o objetivo de promover o desenvolvimento criativo e expressivo do ser. Como resultado espera-se a reativação da memória, melhoria da qualidade de vida e da saúde, aumento da autoestima e por consequência, um crescimento interpessoal e afetivo. O Coral deverá executar repertório variado como músicas folclóricas, música popular brasileira, gospel, entre outras. Desenvolver no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com dia e horários definidos; de no mínimo 02 horas, podendo estender-se até o necessário.</p> <p>Os trabalhos apresentados pelo coro da terceira idade deverá contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado</p>	R\$ 1.800,00

ENTRE RIOS DO OESTE – PR, 15 DE JUNHO DE 2018.


EDUARDO HENTGES
CPF 074.826.459-00

BACK

ANDERSON LUIZ BACK
087391339-66 - MEI

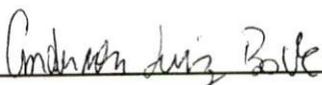
CNPJ: 15.764.057/0001-34
CEP: 85.988-000
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ

ORÇAMENTO

P/ Secretaria de Educação e Cultura de Pato Bragado – PR

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	12 MESES	ATIVIDADE REGÊNCIA COM O CORAL DA TERCEIRA IDADE: No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em disponibilizar um profissional para a oficina de coro para a terceira idade tem por objetivo, promover qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical. O projeto buscará utilizar o ensino da música com o objetivo de promover o desenvolvimento criativo e expressivo do ser. Como resultado espera-se a reativação da memória, melhoria da qualidade de vida e da saúde, aumento da autoestima e por consequência, um crescimento interpessoal e afetivo. O Coral deverá executar repertório variado como músicas folclóricas, música popular brasileira, gospel, entre outras. Desenvolver no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com dia e horários definidos; de no mínimo 02 horas, podendo estender-se até o necessário.	R\$ 2.200,00
TOTAL			R\$ 2.200,00

13/06/2018. ENTRE RIOS DO OESTE - PR


ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CEP: 85988-000
CNPJ 21.532.589/0001-49
CONTATO: (45) 9941-4853

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VALOR MENSAL
1.	12 MESES	<p>ATIVIDADE DE REGÊNCIA COM O CORAL DA TERCEIRA IDADE</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em disponibilizar um profissional para a oficina de coro para a terceira idade tem por objetivo, promover qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical. O projeto buscará utilizar o ensino da música com o objetivo de promover o desenvolvimento criativo e expressivo do ser. Como resultado espera-se a reativação da memória, melhoria da qualidade de vida e da saúde, aumento da autoestima e por consequência, um crescimento interpessoal e afetivo. O Coral deverá executar repertório variado como músicas folclóricas, música popular brasileira, gospel, entre outras. Desenvolver no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com dia e horários definidos; de no mínimo 02 horas, podendo estender-se até o necessário.</p> <p>Os trabalhos apresentados pelo coro da terceira idade deverá contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado</p>	R\$ 1.800,00

ENTRE RIOS DO OESTE – PR, 15 DE JUNHO DE 2018.



EDUARDO HENTGES

CPF 074.826.459-00

BACK

ANDERSON LUIZ BACK
087391339-66 – MEI

CNPJ: 15.764.057/0001-34
CEP: 85.988-000
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

ORÇAMENTO

P/ Secretaria de Educação e Cultura de Pato Bragado – PR

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	12 MESES	ATIVIDADE REGÊNCIA COM O CORAL DA TERCEIRA IDADE: No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em disponibilizar um profissional para a oficina de coro para a terceira idade tem por objetivo, promover qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical. O projeto buscará utilizar o ensino da música com o objetivo de promover o desenvolvimento criativo e expressivo do ser. Como resultado espera-se a reativação da memória, melhoria da qualidade de vida e da saúde, aumento da autoestima e por consequência, um crescimento interpessoal e afetivo. O Coral deverá executar repertório variado como músicas folclóricas, música popular brasileira, gospel, entre outras. Desenvolver no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com dia e horários definidos; de no mínimo 02 horas, podendo estender-se até o necessário.	R\$ 2.200,00
TOTAL			R\$ 2.200,00

13/06/2018. ENTRE RIOS DO OESTE - PR



ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO



EVOLUÇÃO MUSICAL
RHOMILTON00998409952
Rua Prudente de Moraes 131, Morada do Sol
CNPJ – 21.616.984/0001-00
Fone (44) 999592508
Palotina – Paraná – CEP 85950-000

PROPOSTA DE PREÇOS PARA TÉCNICA VOCAL PARA COROS

Referência:

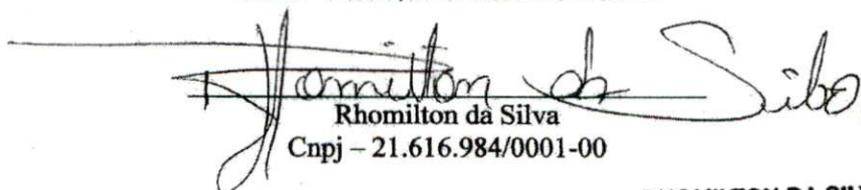
Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado

Rhomilton00998409952, inscrito no CNPJ/MF nº .21.616.984/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rhomilton da Silva, portador do documento de identidade RG nº 9719986-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009984099-52, encaminha a seguinte Proposta de Preços para desenvolvimento de aulas e ensaios na modalidade de Técnica vocal para os coros municipais do município de Pato Bragado, estado do Paraná.

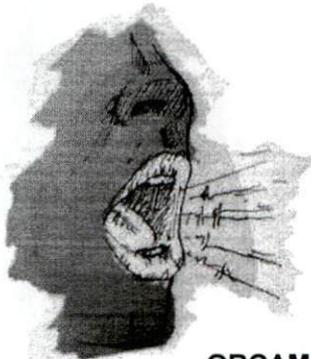
Objeto	Especificação	Valor Mensal	Duração
Ensaios e acompanhamento técnico-vocal em formato de aula com os grupos (coros) do município de Pato Bragado	Aulas especiais uma a duas vezes ao mês, dependendo da disponibilidade e necessidade; com audição de cada cantor, classificação vocal específica e trabalho vocal específico para coros: infantil, juvenil e adulto. Formato das aulas: exercícios específicos para projeção, articulação, dicção, respiração e apoio, afinação, timbragem de naipes, etc	R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)	12 meses – com ensaios mensais de 1h por coro mais audição de cada cantor quando necessário; e acompanhamento dos ensaios necessários para este fim quando do repertório.

- 1) O custo mensal pelo deslocamento e despesas inerentes a este serviço correrão por conta da empresa que subscreve.

Cidade – Paraná, 20 de dezembro de 2017.


Rhomilton da Silva
Cnpj – 21.616.984/0001-00

RHOMILTON DA SILVA
00998409952
CNPJ 21.616.984/0001-00



NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO DA EMPRESA
N. CNPJ
Fone (...)
CIDADE e LOGOMARCA (OPCIONAL)

ORÇAMENTO PARA TÉCNICA VOCAL PARA COROS

Para:

Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado

KAROLYNE LIESENBERG, inscrito no CNPJ/MF nº 12.032.532/0001-75 por intermédio da sua representante legal, Karolyne Liesenberg, portadora do documento de identidade RG nº 14.834.296-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.354.019-22, encaminha a seguinte Proposta de Preços e Orçamento para ministrar aulas e ensaios na modalidade de Técnica vocal para Coros – projeto este desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado, estado do Paraná.

- a) Ensaios e acompanhamento técnico-vocal em formato de aula com os grupos (coros) do município de Pato Bragado
- b) Aulas especiais uma vez ao mês com duração de 1h (uma hora) por coro; com audição de cada cantor, classificação vocal específica e trabalho vocal específico para coros: infantil, juvenil e adulto. Formato das aulas: exercícios específicos para projeção, articulação, dicção, respiração e apoio, afinação, timbragem de naipes, dentre outros.
- c) 12 meses – com ensaios mensais de 1h por coro mais audição de cada cantor quando necessário; e acompanhamento dos ensaios, repertório e apresentações, quando houver viabilidade.
- d) Valor mensal para atender os coros do município: **R\$ 852,00** (oitocentos e cinquenta e dois reais).
- e) A técnica trabalhada será a do *bel canto* italiano.

Curitiba, Paraná, 14 de dezembro de 2017.

Professora Karolyne...
Administradora da MEI – n. CNPJ

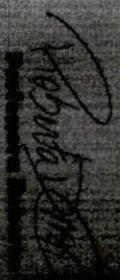
NOME DA EMPRESA
 ENDEREÇO DA EMPRESA
 N.º CNPJ
 Fone ()
 CIDADE e ESTADO (UF)

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Paulo
 Departamento de Cultura - Centro Cultural

Roberto Dal Masso Rigotti, inscrito no CNPJ nº 12.221.200/0001-11, em
 atendimento de sua regulamentação legal relativa ao seu registro de
 documento de identidade RG nº 6.505.570-4, solicita para o fornecimento
 OSO 540.039-26 encaminhar e seguir o Organismo, com validade, de acordo
 com a modalidade de Técnica social para CANTO CORVO, inscrita no Livro
 de Educação e Cultura de São Paulo, sob o nº 12.221.200/0001-11.

- a) Emissão mensais;
- b) Duração de 1h de aula por aula, ministradas em sala de aula, com
 aulas e separação, quando necessária;
- c) Avaliação de cada criança individualmente no decorrer do curso;
- d) Valor mensal para atender as aulas do curso de 15 (quinze) alunos
 (quarenta reais);

Toledo, Paraná, 19 de dezembro de 2018.

 Professor Roberto Dal Masso Rigotti
 Administradora da LEM - 19.000.000-00

SOLICITAÇÃO

O Departamento de cultura do município, vem através deste, solicitar a realização de licitação para contratação de profissional, para ministras aulas de técnica vocal, trabalho realizado junto com os coros municipais.

Pato Bragado – Pr, 20 de abril de 2018



Paula N. S. de Oliveira
Diretora de Dep. Cultura

DEFERIDO
26/04/18


Evolução	830
Canto e Técnica	
Vocal	840
Karolyne	852
Média	840,7



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para alocação de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município (Regência Canto junto ao Coral Juvenil, Regência Canto Coral Adulto e **Técnica Vocal p/ Coros**).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

LOTE 01// EMPRESA VENCEDORA: GERSON DANIEL GIESE – MEI.

VALOR FINAL MENSAL: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

LOTE 02//EMPRESA VENCEDORA: GERSON DANIEL GIESE – MEI.

VALOR FINAL MENSAL: R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).

LOTE 03// FRACASSADO

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 02 de março de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1358
de 02/03/18 FL. _____
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4492
de 06/03/18 FL. _____
Março
Visto



EVOLUÇÃO MUSICAL
RHOMILTON00998409952
Rua Prudente de Moraes 131, Morada do Sol
CNPJ – 21.616.984/0001-00
Fone (44) 999592508
Palotina – Paraná – CEP 85950-000

PROPOSTA DE PREÇOS PARA TÉCNICA VOCAL PARA COROS

Referência:

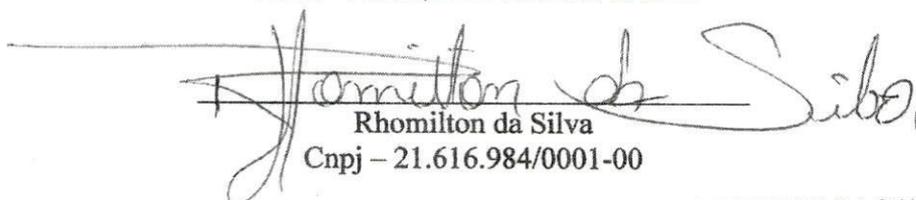
Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado

Rhomilton00998409952, inscrito no CNPJ/MF nº .21.616.984/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rhomilton da Silva, portador do documento de identidade RG nº 9719986-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009984099-52, encaminha a seguinte Proposta de Preços para desenvolvimento de aulas e ensaios na modalidade de Técnica vocal para os coros municipais do município de Pato Bragado, estado do Paraná.

Objeto	Especificação	Valor Mensal	Duração
Ensaios e acompanhamento técnico-vocal em formato de aula com os grupos (coros) do município de Pato Bragado	Aulas especiais uma a duas vezes ao mês, dependendo da disponibilidade e necessidade; com audição de cada cantor, classificação vocal específica e trabalho vocal específico para coros: infantil, juvenil e adulto. Formato das aulas: exercícios específicos para projeção, articulação, dicção, respiração e apoio, afinação, timbragem de naipes, etc	R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)	12 meses – com ensaios mensais de 1h por coro mais audição de cada cantor quando necessário; e acompanhamento dos ensaios necessários para este fim quando do repertório.

- 1) O custo mensal pelo deslocamento e despesas inerentes a este serviço correrão por conta da empresa que subscreve.

Cidade – Paraná, 20 de dezembro de 2017.


Rhomilton da Silva
Cnpj – 21.616.984/0001-00

RHOMILTON DA SILVA
00998409952
CNPJ 21.616.984/0001-00

Canto e Técnica Vocal

NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO DA EMPRESA
N. CNPJ
Fone (...)
CIDADE e LOGOMARCA (OPCIONAL)

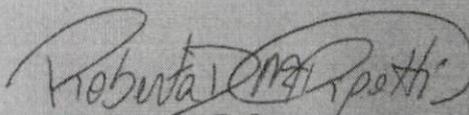
ORÇAMENTO PARA TÉCNICA VOCAL para CANTO CORAL

À Secretaria Municipal Educação e Cultura do município de Pato Bragado
Departamento de Cultura – Centro Cultural.

Roberta Dal Maso Rigotti, inscrito no CNPJ/MF nº 13.283.990/0001-64, por intermédio da sua representante legal Roberta Dal Maso Rigotti, portadora do documento de identidade RG nº 6.805 370-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 050.540.839-28 encaminha o seguinte Orçamento para ministrar aulas e ensaios na modalidade de Técnica vocal para CANTO CORAL – projeto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado, estado do Paraná.

- a) Ensaios mensais
- b) Duração de 1h de aula por coro. Metodologia da aula em grupo e por naipes – juntos e separados, quando necessário.
- c) Audição de cada coralista individualmente no início de cada semestre.
- d) Valor mensal para atender os coros do município: **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais).

Toledo, Paraná, 14 de dezembro de 2017.


Professora Roberta

Administradora da MEI – n. CNPJ...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente


DJONI A. ROHDEN
SECRETARIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

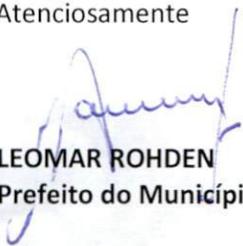
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para alocação de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 083/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 13/06/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 083/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 13/06/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme abaixo relacionadas:

ITEM 01: Profissional em Geronto Ativação para ministrar aulas de dança folclóricas Alemã e Gaúcha na Terceira Idade;

ITEM 02: Profissional para ministrar aulas de Bateria e banda de garagem;

ITEM 03: Profissional para aulas de Técnica Vocal p/ Coros;

ITEM 04: Profissional para trabalhar/ministrar aulas de dança para integrantes do grupo de Danças "SEM LIMITES", portadores de necessidades especiais;

ITEM 05: Profissional para trabalhar regência com o Coral da Terceira Idade, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 13 de junho de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.5 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.6 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.8 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.9 A empresa participante deverá cotar os itens de seu interesse, conforme regime de contratação **MENOR PREÇO POR ITEM.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 *Serão devolvidos lacrados os envelopes e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.*

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)
- 13.11.7 Atestado de Capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de serviços de característica semelhante já realizados pela licitante (para todos os ITENS).
- 13.11.8 Comprovação de vínculo entre o profissional e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 13.11.9 A licitante deverá apresentar declaração de quantos contratos vigentes possui e demonstrar a compatibilidade de horários com os profissionais a ela vinculados, a fim de comprovar a possibilidade de cumprir com o objeto ora licitado.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL MENSAL POR ITEM seja igual ou inferior a:
- ITEM 01 R\$ 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais) mensal;
 - ITEM 02 R\$ 1.957,00 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais) mensal;
 - ITEM 03 R\$ 840,70 (oitocentos e quarenta reais e setenta centavos) mensal;
 - ITEM 01 R\$ 2.086,60 (dois mil oitenta e seis reais e sessenta centavos) mensal;
 - ITEM 05 R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 As aulas de regência/técnica vocal deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;

16.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

16.3 No valor mensal devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, alimentação, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas, espetáculos, trabalho de formulação de arranjos, bem como a gravação de clipes, faixas de áudio e mesmo despesas em cursos ou oficinas de capacitação para o regente.

16.4 A fiscalização das aulas a serem ministradas se dará de forma contínua, e ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, a qual irá orientar e também verificar a completa execução do objeto ora licitado.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Apresentar relatório mensal de início e final de cada ensaio, com a hora, data e assinatura do prestador do serviço, atestado pelo secretário da pasta, mais servidor efetivo do Departamento.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

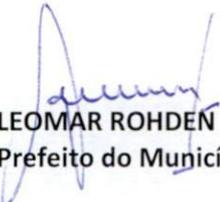
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, que atendam as seguintes características mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT. MENSAL
01	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO EM GERONTO ATIVAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS SEGUINTE GRUPOS: FOLCLÓRICO ALEMÃO LEBEN SPUR, DANÇAS GAÚCHAS HERANÇAS DO SUL E GRUPO DE SENHORAS RODA ALEGRE;</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em:</p> <p>Dança sênior com ênfase em Geronto-ativação e danças sentadas. Organizar os materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar lista de presença dos dançarinos em cada ensaio; Desenvolver no mínimo 08 (oito) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 02 (duas) horas podendo estender-se até o necessário. (Totalizando no mínimo 24 horas de ensaios, incluindo toda a preparação das aulas e organização e acompanhamento do grupo em apresentações fora do Município). Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige. Organizar e acompanhar de passeios, apresentações e intercâmbios com outros grupos.</p> <p>Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.</p>	3.158,00
02	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA E BANDA DE GARAGEM;</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em:</p> <p>Organizar o local das aulas, com instrumentos e demais materiais necessários;</p> <p>Preparar o repertório das músicas, escolhidas em conjuntos com os alunos participantes da oficina;</p> <p>Organizar mensalmente os horários das aulas;</p>	1.957,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>Todo trabalho contemplado no contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de contação e pelo Controle Interno da Administração Municipal.</p> <p>Organizar as atas e listas de presença dos alunos em cada ensaio;</p> <p>Organizar uma planilha dos ensaios e horários efetivamente trabalhados para o Projeto de BATERIA E PRATICA DE BANDA DE GARAGEM com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura.</p> <p><u>Demais Considerações</u></p> <p>Os trabalhos do Projeto BATERIA E PRATICA DE BANDA DE GARAGEM deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Festa do Cupim, Miss Pato Bragado, Espetáculo Renascer, Sarau Coral, Aniversário do Município, Natal em Canto e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.</p> <p>Todas as ações do Projeto BATERIA E PRATICA DE BANDA deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura.</p> <p>O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.</p> <p>Desenvolver no mínimo 16 ensaios mensais/individuais e/ou coletivos.</p> <p>Cada ensaio com duração de 30 a 45 minutos.</p>	
03	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO PARA AULAS DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TÉCNICA VOCAL P/ OS COROS.</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em dispor de profissional para ministrar aulas de técnica vocal para os Coros, sendo; Ensaios e acompanhamento técnico-vocal em formato de aula com os grupos (coros) do Município de Pato Bragado; Aulas especiais uma vez ao mês com duração de no mínimo 02 (duas) horas por grupo de coro (coro adulto e juvenil), com audição de cada cantor, classificação vocal específica e trabalho vocal específico para os coros, infantil, juvenil e adultos; Mínimo de 04 (quatro) horas mensais. Formato das aulas devem conter exercícios específicos para projeção, articulação, dicção, respiração e apoio, afinação, timbragem de naipes, dentro outros; acompanhamento dos ensaios, repertório e apresentações quando houver viabilidade. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro</p>	840,70



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Cultural Arte e Encanto. Os horários para os ensaios de todos os lotes deverão seguir o cronograma já estabelecido pelo Departamento de Cultura do Município.	
04	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR/MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇAS "SEM LIMITES", PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, supervisionado pelo Departamento de Cultura em: Desenvolver no mínimo 2 (dois) ensaios semanais com o grupo, cada ensaio com no mínimo duas horas de duração, totalizando assim no mínimo 07(sete) ensaios mensais ;Organizar o local das aulas, demais materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar as atas e listas de presença dos dançarinos em cada ensaio; Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto, com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura; Todo trabalho contemplado nesse contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de Contratos e Controle Interno da Administração Municipal;</p>	2.086,60
05	12	MENSAL	<p>PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR REGÊNCIA COM O CORAL DA TERCEIRA IDADE:</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em disponibilizar um profissional para a oficina de coro para a terceira idade tem por objetivo, promover qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical. O projeto buscará utilizar o ensino da música com o objetivo de promover o desenvolvimento criativo e expressivo do ser. Como resultado espera-se a reativação da memória, melhoria da qualidade de vida e da saúde, aumento da autoestima e por consequência, um crescimento interpessoal e afetivo. O Coral deverá executar repertório variado como músicas folclóricas, música popular brasileira, gospel, entre outras. Desenvolver no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com dia e horários definidos; de no mínimo 02 horas, podendo estender-se até o necessário. Os trabalhos apresentados pelo coro da terceira idade deverá contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Aniversário do Município, programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado. Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o</p>	2.950,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Departamento de Cultura. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.	
--	--	--	---	--

- As aulas de regência/técnica vocal deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
- No valor mensal devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, alimentação, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas, espetáculos, trabalho de formulação de arranjos, bem como a gravação de clipes, faixas de áudio e mesmo despesas em cursos ou oficinas de capacitação para o regente, que não poderão ser reembolsados dentro do município ou fora dele.
- A fiscalização das aulas a serem ministradas se dará de forma contínua, e ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, a qual irá orientar e também verificar a completa execução do objeto ora licitado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/.....

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/.....

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/xxxx.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/.....

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MARCA	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
01	12 meses			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n....., Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para XX que atendam as seguintes características mínimas abaixo relacionadas:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global mensal deste Contrato será de R\$..... O valor global do contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os Serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As aulas de regência/técnica vocal deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;
- No valor mensal devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, alimentação, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas, espetáculos, trabalho de formulação de arranjos, bem como a gravação de clipes, faixas de áudio e mesmo despesas em cursos ou oficinas de capacitação para o regente.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELATÓRIO

O Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 902/2007, em análise do Processo licitatório modalidade pregão presencial nº 083/2018, faz as seguintes considerações;

Introdução:

A Constituição Federal em seu art 37 estipula regras de obrigatoriedade do Estado em promover uma licitação quando pretender contratar obras, serviços, compras e alienações que resultará em um contrato administrativo que estabelece as regras entre as partes.

Constituição Federal -1988

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]. XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [...].

A cotação de preços é a etapa principal do processo de compras e deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado público ou privado, **nos termos do art. 15 inc. V da lei nº 8.666/93**. É importante ressaltar que quanto maior for o número de propostas oriundas das pesquisas de preços, mais fiel ao preço de mercado será o preço médio a ser aplicado como referência nos certames licitatórios.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, podemos destacar o seguinte:

- a. A pesquisa de preços tem por objetivo compor o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;
- b. Auxilia na verificação de existência de dotação de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
- c. Auxilia na definição da modalidade licitatória;
- d. **Auxilia a impedir a contratação acima do preço de mercado;**
- e. Auxilia na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, **desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.**

É indispensável que a Administração **avalie, de forma crítica**, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Segundo o entendimento exarado pelo Tribunal de contas da União no Acórdãos 2318/2014 – Plenário e 1378/2008 – Primeira Câmara, a Administração pode utilizar-se de diversas fontes para realizar as cotações de preço tais como: cotações com fornecedores, licitações recentes firmados por outros órgãos públicos, Portal de Compras Governamentais, sítios eletrônicos especializados de domínio amplo.

Da análise:

No Pregão presencial nº 083/2018 a Administração Municipal está contratando empresas que disponibilizem profissionais para ministrar aulas de dança, aulas de bateria e banda de garagem, aulas de técnica vocal para coros e regência de coro, a controladoria solicitou o processo para análise no qual foram identificados os seguintes pontos demonstrados abaixo:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Presencial nº 83/2018

Item 01

Descrição	Grupos de dança.	Número de ensaios mês.	Hora aula	Numero de horas aula no mês.	Custo da Hora ensaio	Custo da Mensal por grupo.
Profissional habilitado em geronto ativação para ministrar aulas de dança folclóricas alemã e gaúcha na terceira idade	Leben Spur	8 ensaios	2 H	16 H	R\$ 65,79	R\$1.052,67
	Herança do Sul.	8 ensaios	2 H	16 H	R\$ 65,79	R\$1.052,67
	Roda Alegre	8 ensaios	2H	16 H	R\$ 65,79	R\$1.052,67
	Total	24 ensaios	6H	48 h mês	R\$ 65,79	RS 3.158,00

Pregão presencial nº 178/2013 aditivo nº 175/2016

Descrição	Número de ensaios mês.	Q. de horas ensaios no mês	Valor Mensal	Custo da Hora ensaio
Profissional habilitado em geronto ativação para ministrar aulas de dança folclóricas alemã e gaúcha na terceira idade	17 ensaios	79 horas	R\$ 2.982,25	R\$ 37,75

Obs: Grupo de dança sem Limites 5 ensaios mês

Grupo de danças Roda Alegre 5 ensaios mês

Grupo de dança Herança do Sul 7 ensaios mês

Dados extraídos nota fiscal nº 76 de 03/05/2018 empenho 1656/2018

- O termo de referencia menciona no item 01 menciona que serão realizados 08 (oito) ensaios mensais com cada grupo, com duração de 2 (duas) horas (**totalizando no mínimo 24** (vinte quatro) horas de ensaio ao mês). Mas conforme a tabela acima **demonstra-se a um erro no calculo pois o resultado final seria um mínimo de 48 (quarenta oito) horas mensais**, além do fato de preço da ora aula ter aumentado em 75%



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- (setenta e cinco) por cento comparado com ultimo pagamento realizado no mês maio, há que se considerar que tem a uma significativa diminuição de horas aulas.
- A empresa Loni Topper cnpj 17.775.052/0001-32, não possui em suas atividades econômicas o ensino de dança, portanto sua cotação de preço não é valida pois a empresa não foi constituída para prestar serviço de ensino de dança.
- As cotações de preço não possuem data, e nem prazo de validade da proposta.

Item 02 Pregão presencial nº 083/2018.

Descrição	Número de ensaios mês.	Duração da aula	Custo da hora aula.	Valor mensal.
Profissional habilitado para Ministrar aulas de bateria e banda de garagem.	16 ensaios	45 min	R\$163,00	R\$ 1.957,00
Total	16 ensaios	720 min	R\$ 163,00	R\$ 1.957,00

Obs: 720 min correspondem 12 horas mensais.

Contrato 203/2014 Termo Aditivo 204/2017

Descrição	Ensaio no mês	Duração da aula	Custo da hora aula.	Valor mensal.
Instrutor para as oficinas de Fanfarra, musicalização infantil através de instrumentos de percussão, pianista do coro juvenil, com aulas individuais e coletivas, para munícipes iniciantes e outros já em desenvolvimento das oficinas em anos anteriores.	8 ensaios no mês.	4 horas	R\$19,49	R\$ 935,52

Obs: Pagamento do empenho nº 1740 data de 15/05/2018. 20 horas Semanais ou 80 horas mensais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- No item 02 Pregão presencial nº 083/2018, **identifica-se que pode haver um possível sobre preço**, pois a municipalidade possui o Contrato 203/2014 Termo Aditivo 204/2017, com um objeto similar no qual são pagas aulas de musicalização através de instrumentos de percussão no qual é pago R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta centavos) por hora, o Item 02 Pregão presencial nº 083/2018, de aulas de bateria e banda de garagem possui um custo 8 (oito) vezes mais por hora aula ministrada R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) o que equivale a um aumento percentual em torno de 836% (oitocentos e trinta seis por cento).

Item 03 Pregão presencial 083/2018

Descrição	Coros	Ensaios no mês	Duração da aula	Custo horas aula.	Valor mensal
Profissional habilitado para aulas de ensino e desenvolvimento de atividades de técnica vocal para coros.	Coro juvenil	1 ensaio	2 horas	R\$ 420,35	R\$ 840,70
	Coro adulto	1 ensaio	2 horas	R\$ 420,35	

- No Item 03 Pregão presencial 083/2018, foi realizada apenas duas cotação de preço e pode haver um possível sobre preço nas cotações.
- Foram realizada apenas duas cotações de preço.

Item 04 Pregão presencial 083/2018

Descrição	Ensaios no mês	Duração da aula	Custo hora aula.	Valor mensal
Profissional habilitado para ministrar aulas de dança para integrantes de necessidades especiais.	7 ensaios	2 h	R\$ 149,04	R\$ 2.086,60
Total	7 ensaios	14 horas mensais.	R\$ 149,04	R\$ 2.086,60



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- No item 03 Pregão presencial nº 083/2018, **identifica-se que pode haver um possível sobre preço**, pois no item 01 do mesmo pregão o custo da hora para ministrar aula de dança é de R\$ 65,79 (sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
- A empresa Loni Topper cnpj 17.775.052/0001-32, não possui em suas atividades econômicas o ensino de dança, portanto sua cotação de preço não é válida pois a empresa não foi constituída para prestar serviço de ensino de dança.
- As cotações de preço não possuem data, e nem prazo de validade da proposta.

Item 05 Pregão presencial 083/2018

Descrição	Ensaios no mês.	Duração da aula	Custo horas aula.	Valor mensal
Profissional habilitado para trabalhar regência com o coral da terceira idade.	8 ensaios	2 h	R\$ 184,37	R\$ 2.950,00
Total	8 ensaios	16 horas mensais.	R\$ 184,37	R\$ 2.950,00

A Controladoria pesquisou em site de outros municípios no qual foram encontrado processos de licitação semelhantes conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela 01

Município	Licitação	objeto	Custo hora aula
Planalto - PR	Pregão presencial nº 036/2018	Contratação de empresa para prestação de viço de aulas de canto coral, Flauta doce, sopro etc.	R\$ 31,17 hora aula.
São Bonifácio - SC	Pregão presencial nº 036/2018	Prestação de serviço de instrutor Regente de banda e Coral <u>seis horas semanais</u>	Valor mensal R\$ 1.900,00 Custo da Hora R\$ 79,00

- No item 04 Pregão presencial nº 083/2018, **identifica-se que pode haver um possível sobre preço** se o item for comparado com a tabela acima de licitações dos Municípios Planalto – PR e São Bonifácio – SC.
- Foram realizada apenas duas cotações de preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nos quadros acima identifica-se que pode haver **um possível sobre preço** nos itens 02,03,04 e 05 do Pregão presencial 083/2018, esse fato **possivelmente é resultado de uma descrição imprecisa**, pois as empresas além das aulas semanais, devem apresentar seu trabalho em apresentação em eventos descritos no calendário de eventos do município, como Aniversario do Município, festa do cupim, espetáculo renascer, sarau coral, natal em canto e programas e projetos solicitados por outras secretarias, demandando uma carga de trabalho difícil de mensurar, **portanto há uma necessidade de se realizar um descrição precisa dos serviço que devem ser prestado.**

Lei 8.666/93

Art. 14 - Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, **sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.** (grifo meu)

Art. 40 - O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; (grifo meu)

Lei 10.520/02

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Outro fato que merece ser mencionado é que itens de um a cinco do termo referencia dizem que a empresa contratada disponibilize um “Profissional **habilitado** para aulas.....”, mas não há menção sobre qual é qualificação que esse profissional deve possuir para desenvolver a atividade, no 13.11.7 do edital pede-se que a empresa apresente atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direto público ou privado de que já tenha prestado serviço característico semelhante, a assessoria jurídica menciona em seu parecer e para que não haja enganos por parte de empresas interessadas o termo habilitado deve ser retirado do certame , ou deve –se justificar e especificar qual a habilitação que profissional deve ter para executar as tarefas estabelecidas no certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Conclusão:

A Unidade de Controle Interno entende que uma **definição precisa e suficiente do objeto** que a administração Municipal pretende licitar constitui-se até mesmo como regra indispensável a competição, o que proporciona a igualdade entre os licitantes, pois assim os competidores terão o conhecimento adequado do objeto, podendo oferecer a sua melhor proposta.

- Recomenda-se suspensão do processo e a revisão do item 01 do termo de referencia por apresentar erro no calculo pois totaliza um mínimo de 48 horas de ensaio.
- Recomenda-se a revisão dos itens 02,03,04 e 05 do termo de referência por possuírem um possível sobre preço, resultante de apenas duas cotações de preços ou cotação de preço de empresa que não tenha a atividade descrita em sua atividade econômica.

Cabe-me mencionar que alterações realizadas no edital requerem sua republicação nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993

Ressalta-se com base na sumula 473/69 do STF que a Administração Municipal pode anular seus atos quando deles não se originam direitos, já que são nulos por vicio original, e essa anulação produz efeitos retroativas caso o ato tenha produzido efeitos provenientes de direitos inexistentes.

Pato Bragado, 06 de Junho de 2018.


Controle Interno

Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno
CRC-MS 009942/O-3


Leomar Rohden
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.775.052/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2013
NOME EMPRESARIAL LONI TOPPER 66237092900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NELSON MINKS		NÚMERO 350	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATRO PONTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3279-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **13:26:19** (data e hora de Brasília).

dança

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.652.820/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SIVAL KLITZKE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SK PRODUcoes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-01 - Ensino de dança			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis			
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro			
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio			
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes			
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente			
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH		NÚMERO 2500	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.134.998/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIDER CAPACITACAO PROFISSIONAL E TREINAMENTO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIDER CAPACITACAO PROFISSIONAL E TREINAMENTO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
1320

COMPLEMENTO
ANDAR 01 SALA 02

CEP
85.892-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA HELENA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEADERASSESSORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3268-8771

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/05/2003

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.532.589/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/12/2014

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 85.92-9-03 - Ensino de música
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MAURICIO CARDOSO

NÚMERO
673

COMPLEMENTO

CEP
85.988-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ENTRE RIOS DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 9941-4853

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.309.443/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL ROBERTO SAMUEL SCHUMANN 00772017956			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CONCORDIA		NÚMERO 2503	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BARRO/DISTRITO LOT.SABKA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RBTBETO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9966-4662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **13:36:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para a identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.100.659/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2012
NOME EMPRESARIAL GERSON DANIEL GIESE 02462612939			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV HORIZONTINA	NÚMERO 1454	COMPLEMENTO	
CEP 85.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA ROSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gersongiese@yahoo.com.br		TELEFONE (45) 9981-8646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 13:58:53 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à
autoridade competente para a regularização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.926.439/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2012
NOME EMPRESARIAL ITAMAR DAHMER BADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BADE SM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 865	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO bandasentidomusical@hotmail.com		TELEFONE (45) 3254-4426	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 13:50:26 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.764.057/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUIZ BACK 08739133966			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 90.01-9-02 - Produção musical 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Tiradentes		NÚMERO 681	COMPLEMENTO
CEP 85.988-000	BARRIO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO back_anderson@yahoo.com.br		TELEFONE (45) 9807-3423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Roberta *técnicos vocal*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.283.990/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2011
NOME EMPRESARIAL ROBERTA DAL MASO RIGOTTI 05054083928			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ARNALDO BUSATTO		NÚMERO 623	COMPLEMENTO
CEP 85.845-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERA CRUZ DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ninhadmr@hotmail.com		TELEFONE (45) 9914-4356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 13:40:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

~~Técnica Vocal~~ Técnica Vocal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.616.984/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2015
NOME EMPRESARIAL RHOMILTON DA SILVA 00998409952			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO MUSICAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAES		NÚMERO 131	COMPLEMENTO
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rhomilton.silva@hotmail.com		TELEFONE (44) 9945-5391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **13:47:22** (data e hora de Brasília).





ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2018 – PREGÃO 02/2018

Objeto deste Processo Licitatório.

ITEM DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU, AULAS DE ACORDEÃO E PROFISIONAL GRADUADO EM MÚSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGÊNCIA DE CORAL MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTD MESES	VALOR MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU, A MUNÍCIPIES DE SÃO BONIFÁCIO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, SER NO MINIMO FORMADO EM GRADUAÇÃO NA FAIXA "PRETA" SER FORMADO OU CURSADO EDUCAÇÃO FÍSICA NO MININO NA 5 FASE, REGISTRADO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU.	11 Meses	1.300,00	14.300,00
02	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE ACORDEÃO, A MUNÍCIPIES DE SÃO BONIFÁCIO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 05 (CINCO) HORAS SEMANAIS.	11 Meses	800,00	8.800,00
03	Prestação de Serviços de Instrutor Regente de Banda e Coral, Maestro Professor de Canto e Musicalização, com dedicação de <u>6 (Seis) horas semanais</u> para prestação de serviço de regência de coral municipal com graduação de nível superior em Educação Artística (Música), exercer atividades de professor de teclado e canto, além de editar trabalhos como digitação e editoração de partituras e de apresentações esporádicas como: apresentações em missas especiais, semana santa, festa do padroeiro, corpus christi, finados, natal e ano novo entre outras quando convidado, com a finalidade de promover a difusão da arte, musica, cultura e resgate das tradições.	11 Meses	1.900,00	20.900,00

20 horas mē
R\$ 40,00

24 horas mē

R\$ 79,00 a hora



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 – CEP: 85950-000

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 132/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS EM AULAS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃ, CANTO ITALIANO, OFICINAS DE TEATRO, OFICINA DE DANÇA URBANA (HIP HOP), DANÇAS TRADICIONALISTAS (GAÚCHAS) E OFICINAS COM INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE. E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE PSICOMOTRICIDADE E LUDICIDADE, HORA DO CONTO E FANFARRA, PARA OS ALUNOS DO PERÍODO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NESTE MUNICÍPIO.

No edital do Pregão 132/2017, publicado em diário oficial no dia 11/10/2017 na pagina 16 edição 9572, no Anexo I, altera-se o valor máximo do Edital e valores máximo unitário e valor máximo total conforme tabela abaixo:

Valor Máximo do EDITAL: R\$170.990,20 (cento e setenta mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DANÇAS TRADICIONALISTAS - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA TRADICIONALISTA GAÚCHA PARA A INVERNADA ARTÍSTICA DE PALOTINA.	HORA	220	95,63	21.038,60
2	DANÇAS FOLCLÓRICAS - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA FOLCLÓRICA ALEMÃ PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	220	99,63	21.918,60
3	CANTO ITALIANO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO ITALIANO PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	220	88,73	19.520,60
4	TEATRO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	220	91,25	20.075,00
5	HIP HOP - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE HIP HOP PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	220	97,75	21.505,00
6	PERCUSSÃO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE PERCUSSÃO PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	220	110,67	24.347,40
7	PSICOMOTRICIDADE E LUDICIDADE - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE E LUDICIDADE (VALOR DA HORA AULA)	HORA	300	62,50	18.750,00
8	HORA DO CONTO - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO EM CONTAÇÃO DE HISTORIAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LITERATURA E LEITURA INFANTO JUVENIL (VALOR DA HORA AULA).	HORA	200	56,67	11.334,00
9	FANFARRA INFANTO JUVENIL - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA ENSINO DE RITMO, ESTUDO DA HISTORIA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E COORDENAÇÃO DE GRUPO, PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA INFANTO/JUVENIL (VALOR DA HORA AULA)	HORA	300	41,67	12.501,00

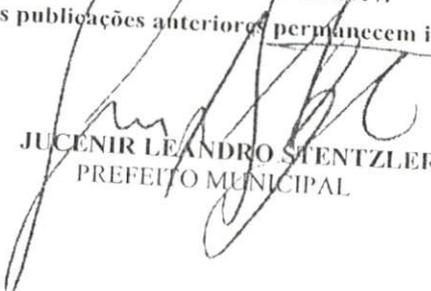
Em função de alterações, reabre-se prazo para recebimento e abertura dos envelopes para dia **08 de novembro de 2017**, até as 08:45hs para protocolo dos envelopes e às 09:00h para abertura dos mesmos.

Os interessados poderão ter acesso a essa retificação e ao edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Palotina, pelo site do municipio ou pelos emails compras@palotina.pr.gov.br, licitacao@palotina.pr.gov.br. Para maiores informações entre em contato pelo fone (44) 3649-7821/7832 – Departamento de Compras.

A presente retificação passa a fazer parte integrante do **PREGÃO 132/2017**.

As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas.

Palotina, 24 de outubro de 2017.


JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 – CEP: 85950-000 - FONE: 044-3649-7821
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Valor Máximo do EDITAL: R\$ 43.802,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dois reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DANÇAS FOLCLÓRICAS - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA FOLCLÓRICA ALEMÃ PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE.	HORA	220	101,27	22.279,40
2	DANÇAS TRADICIONALISTAS - EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA TRADICIONALISTA GAÚCHA PARA A INVERNADA ARTÍSTICA DE PALOTINA.	HORA	220	97,83	21.522,60

01) As quantidades especificadas constituem apenas uma estimativa, podendo haver diminuição, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

02) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

03) Conferir a documentação de habilitação do Anexo II, inclusive o item 5.2.3 para as microempresas.

04) AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO SEGUIR TODAS AS REGRAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUSIVE O ANEXO XIII - TERMO DE REFERÊNCIA.

05) São fiscais (conforme ofício emitido pela secretaria) e Gestores (conforme Portaria 304/2017) dos contratos provenientes deste certame definidos pela secretaria requisitante, conforme segue:

01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Flavia Ataliria Khun/ Diretora do Dpto de Cultura/ CPF: 524.798.119-72

Suplente: Carla Pommerenke/ Assessora Pedagógica/ CPF: 010.418.269-58

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi / Contadora / CPF: 032.952.009-12

Suplente: Marinês Marafon Kuki / Chefe de Gabinete / CPF: 726.722.429-68

06) As empresas licitantes devem cumprir a legislação vigente ao seu ramo de atuação, caso a mesma não cumpra a mesma será denunciada pela administração municipal ao seu órgão responsável para fiscalização.

07) TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA SÃO OBRIGATÓRIAS.

OBSERVAÇÃO 01: EXIGENCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 CONFORME PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 – CEP: 85950-000 - FONE: 044-3649-7821
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBSERVAÇÃO 02: AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DO "MUNICÍPIO DE PALOTINA".

OBSERVAÇÃO 03: MANDAR O ARQUIVO DE NOTA FISCAL PARA CONTABILIDADE EM PDF e XML PARA nfe@palotina.pr.gov.br.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sancadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **11/04/2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitario	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aulas	560	H	31,17	17.455,20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.				
TOTAL				17.455,20

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **11/04/2018 às 09:00** horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para disponibilização de instrutor(es), para realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. A proponente deverá disponibilizar instrutor(es) para prestar os seguintes serviços: aulas de artes marciais, aulas de violão e coral, aulas de ballet, aulas de futebol, educador social, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, conforme discriminados no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Dentre umas das atividades a ser desenvolvidas pelo CRAS, uma delas é ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. É, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. O público-alvo são crianças, adolescentes, jovens, usuários da faixa de 18 a 59 anos e idosos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13773	instrutor para aulas de artes marciais instrutor de artes marciais podendo ser muay thai capoeira jiu jitsu judô para crianças e adolescentes	1.800,00	HS	29,77	53.586,00
2	13774	instrutor para aulas de violão e coral	1.440,00	HS	25,61	36.878,40
3	13775	instrutor para aulas de ballet	1.440,00	HS	29,08	41.875,20
4	13776	instrutor para aulas de futebol instrutor para aulas de futebol com graduação em educação física (bacharel ou licenciatura)	1.800,00	HS	27,00	48.600,00
5	13777	educador social	1.200,00	HS	24,00	28.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$						209.739,60

4. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. A empresa fornecedora obrigará-se a:
- 4.1.1. A substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 02 (dois) dias corridos, quaisquer produtos fornecidos com data de validade vencida ou com prazo de vencimento muito próximo, ou que apresentem qualquer tipo de anomalia/defeito.
- 4.1.2. A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo máximo de entrega dos produtos que vierem a ser requisitadas pelo Município de Ventania é de 2 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Requisição de Compras pelo Departamento de Compras da Prefeitura.
- 5.2. No caso de haver qualquer irregularidades nos serviços prestados, a proponente deverá realizar a regularização em imediato
- 5.3. A proponente contratada deverá realizar as entregas conforme forem requisitadas.

6. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da consulta 04/06/2018

<https://www.superprof.com.br/aulas/coral/municipio-parana/>

Nossa seleção de professores de coral em Paraná

Água Verde



R\$80

Daniel

1ª aula gratuita!

Mozart at Home - Aprenda piano no conforto da sua casa! Combinando metodologia com os mais novos recursos de aplicativos de jogos.

Tenho grande experiência no ensino de música e trabalho com métodos tradicionais e também existe a possibilidade de uso de aplicativos para computador, smartphone e tablet disponíveis para as plataformas IOS, Android, Mac e/ou Windows, facilitando o entendimento e o aprendizado.

Londrina



R\$45

Rogério

1ª aula gratuita!

Curso de Canto e Canto Coral em Londrina-Pr voltado a ministros de louvor ou equipes de Louvor

Este curso visa, dentro dos três pilares do canto, RESPIRAÇÃO, IMPOSTAÇÃO E ARTICULAÇÃO, desenvolver um contato com o canto para alunos iniciantes, trabalhando sua afinação e desenvolvendo e capacitando o aluno na arte do canto. Desenvolve e capacita também alunos que já tenham uma vivência com o canto, trabalhando, através de exercícios práticos e repertório.

Uberaba

Foz do Iguaçu



R\$90

Adriana

1ª aula gratuita!

(Foz do Iguaçu-PR) Cantora lírica e professora de iniciação musical. Cantora lírica com experiência e estudante do curso de música, com ênfase em práticas interpretativas em canto.

Minhas aulas de canto (popular ou lírico), são enfocadas primeiramente no controle do corpo (técnica vocal), conhecimento e prática da saúde vocal, manejo dos conhecimentos musicais básicos e a interpretação. Ao mesmo tempo na exploração do repertório em língua estrangeira, a ditação e fonética pertinente dos diferentes idiomas.

Curitiba



R\$60

Luiz carlos

1ª aula gratuita!

Aulas de Canto (Técnica Vocal), Coral Infantil, Violão, Piano e Teclado

Minha metodologia é baseada na compreensão do que se está aprendendo e por isso minhas aulas são tranquilas e gostosas de se fazer.

Paiçandu



R\$30

Lorena

1ª aula gratuita!

Venha fazer aula de canto com uma professora licenciada em Música Popular Brasileira de Maringá PR

Aulas práticas e com a teoria aplicada em todas as aulas. Desde ao cantor iniciante até ao cantor profissional que já trabalha na área.

Curitiba



R\$45

Eliane

1ª aula gratuita!

Especialista em Educação Musical, canto técnica vocal popular ou lírico, há vinte anos de experiência com cantores e corais, participação de gravação Coral Gospel de Curitiba, vários workshop, Apostil

Eu gosto de disciplina mas trabalho de acordo com o perfil do aluno, alguns não gostam muito de vocalizar então trago músicas que trabalham a voz da mesma forma, sempre variando para não ficar cansativo, uso criatividade como brincadeiras e jogos para o que o mesmo se sinta a vontade mas concentrado ao mesmo tempo "Cinco lições práticas de canto" é o ideal trabalhamos desde postura,...

São José dos Pinhais



R\$40

Bernardo

1ª aula gratuita!

Aula de canto! Você deseja aprender ou aperfeiçoar seu desempenho vocal? Eu posso te ajudar!

- Método de ensino prático, objetivo sem contudo deixar de ser eficaz, baseado em alguns pilares básico do canto como: Respiração, afinação, ressonância, construção e potência da voz, extensão e tessitura vocal etc, em cima do repertório próprio do aluno. Os Vocalizes de cada aula poderão ser gravados para que o aluno possa praticar durante a semana até a próxima aula.

Curitiba



R\$50

Israel

1ª aula gratuita!

Aulas de violão, guitarra, baixo, piano, teclado, teoria musical, flauta doce, computer music e teoria musical para os candidatos aos vestibulares de música. Aulas em Curitiba. Professor com mais de 2

Formado em Composição e Regência na EMBAP, atuou como produtor musical em estúdio por 12 anos. Usa de metodologia própria, com aulas práticas e dinâmicas oferecendo ao aluno resultado a curto prazo. Trabalha também como consultor para grupos, bandas e corais.



R\$40

Daniels

1ª aula gratuita!

Música, canto, técnica vocal, coach vocal, teoria musical, language musical, Curitiba

Professor de canto y técnica vocal, preparador de instrumento fagote.

Curitiba



R\$55

Marcos

1ª aula gratuita!

Cante Bem e Bem Depressa! Sem perder NADA de tempo! Único no PR, licenciado oficialmente para utilizar o método da 2ª melhor escola de Vocal Singers do U. S. A.

Vocal Coach de Alto nível! Aperfeiçoamento de 40% a 300% em seu estilo e voz cantada...
Ensino no POPROCK - ROCK (todos) - GOSPEL - BLACK MUSIC - BLUES - SERTANEJAS (qq linha) - LÍRICO - MPB, e demais estilos c/ pleno domínio de cada área. "O" Método nascido na prática de 20 anos somado a um Método absoluto e definitivo. O mesmo que é usado na 2ª melhor VOCAL SCHOOL dos E.

VALDE EM TUDO 2017 - RPPRODIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.557.616-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2004

INTER: WILLIAM DA SILVA NICOLAU

FILIAÇÃO: JORGE NICOLAU
MARIZA APARECIDA DA SILVA NICOLAU

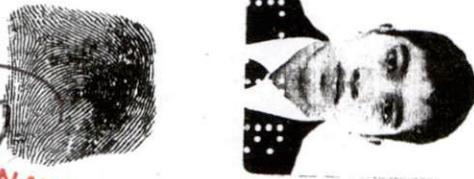
MUNICÍPIO: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 09/12/1987

COMARCA=CASCVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC 63537, LIVRO=179, FOLHA=19

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 (E 28.008/83)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



SELO DE AUTENTICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Navegantes, 375 - Centro - Cascavel - PR
Fone: (45) 3035-8055

13 JUL. 2018

SELO
A presença em
fita do documento após
data. Dou fé.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FOI93884

Fernando Cesar Felizzo Lucaski
Tabelião
Fone: (45) 3035-8055
Comarca de Cascavel-PR

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



JORGE NICOLAU 54573521968
CNPJ: 24.069.459/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº63000139
RUA: CARLOS PIEROZAN Nº122
E-MAIL: WILLIAN.WN@HOTMAIL.COM FONE: 45-99106-6958

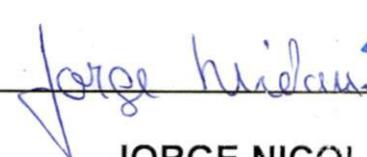
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 083/2018

CRENCIAMENTO

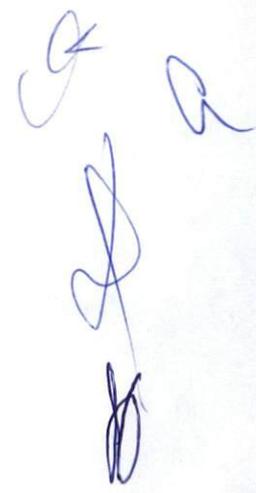
A empresa, **JORGE NICOLAU 54573521968**, inscrito no
CNPJ/MF sob n.º 24.069.459/0001-00, com sede na RUA: CARLOS PIEROZAN Nº122.
Estabelecida no Bairro: NEVA. Representada pelos sócios Sr. **JORGE
NICOLAU** portador da Carteira de Identidade n.º **3.938.531-7**, expedida pela
SSP/PR, inscrito no CPF n.º **545.735.219-68** Residente na Rua: Carlos
pierozan ,nº122 Bairro :Neva na Cidade de **Cascavel** no Estado do **Paraná**.
Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus (s)
Procurador(s) o Senhor(s) qualidade de responsável legal do proponente,
WLLIAM DA SILVA NICOLAU portador da Carteira de Identidade n.º
39.557.616-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF n.º **061.620.849-90**,
vem, pelo presente, informar V.Sa. Que, é a pessoa por nós designados para
acompanhar o procedimento licitatório, a quem confere amplos poderes para
junto ao **município de Pato Bragado-PR**, praticar os atos necessários com
relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, **sob n.º 083/2018**,
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, transgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos,
receber de quitação, obtendo ainda, substabelecer, esta em outrem, com ou
sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em
especial para esta licitação.

Cascavel-pr, 01 de Julho de 2018.





JORGE NICOLAU 54573521968
Jorge Nicolau, RG 3.938.531-7 E CPF 545. 735.219-68
Sócio proprietário.






1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo N° MqdLK.TkzvA.JXt4v, Controle: XRQEq.r334L Valide em
: <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a
assinatura de **JORGÉ NICOLAU (88442)**, Cascavel-PR, **11 de**
julho de 2018 - 09:48:37h. *0071*09:48:38*

Em Testº da Verdade

Angélica Maria Hamera Cabredo - Escrevente



JORGE NICOLAU 54573521968
CNPJ: 24.069.459/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº63000139
RUA: CARLOS PIEROZAN Nº122
E-MAIL: WILLIAN.WN@HOTMAIL.COM FONE: 45-99106-6958

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do *DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.*

Pregão Presencial n.º 083/2018.

Prezados Senhores:

A empresa Jorge Nicolau 54573521968, inscrita no, CNPJ/MF n.º, **24.069.459/0001-00**. Sediada na Rua Carlos Pierozan n.º122, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **3.938.531-7**, expedida pela SSP/PR, e do. CPF n.º **545.735.219-68**, DECLARA, sob as penas da lei, **NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel-pr, 01 de Julho de 2018.



WILLIAM DA SILVA NICOLAU
RG 9.557.616-8 e CPF 061.620.849-90

Representante Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CNPJ: 24.069.459/0001-00

Requerente: JORGE NICOLAU 54573521968

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 02/07/2018 16:17:30, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 332054704

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JORGE NICOLAU 54573521968

Nome do Empresário

JORGE NICOLAU

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

39385317

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

545.735.219-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2016

Números de Registro

CNPJ

24.069.459/0001-00

NIRE

41-8-0394602-7

Endereço Comercial

CEP

85802-320

Logradouro

RUA CARLOS PIEROZAN

Número

122

Bairro

NEVA

Município

CASCADEL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/01/2016

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME91575522

Número do Identificador

00054573521968

Data de Emissão

02/07/2018



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JORGE NICOLAU 54573521968

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0394602-7	CNPJ 24.069.459/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2016	Data de Início de Atividade 28/01/2016
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
RUA CARLOS PIEROZAN, 122, NEVA, CASCAVEL, PR, 85.802-320

Ocupações:

Principal: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Secundárias: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Objeto: Serviços de ensino particular - Professor particular.; Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei complementar nº 123/06)
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41803946027

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

CASCAVEL - PR, 14 de junho de 2018

18/392323-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Deborah Daniela Krüger

Deborah Daniela Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Raquel



ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **ANDERSON LUIZ BACK 08739139966**, inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, credencia o Sr. **ANDERSON LUIZ BACK** RG: **10.046.506-0** CPF/MF: **087.391.399-66**, residente na RUA TIRADENTES nº 681, Bairro CENTRO, Cidade de ENTRE RIOS DO OESTE Estado PARANÁ a participar do procedimento licitatório, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.



ANDERSON LUIZ BACK

CPF: 087.391.339-66

RG: 10.046.506-0

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 99807-3423 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP: 85.988-000 –
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON LUIZ BACK 08739133966

Nome do Empresário

ANDERSON LUIZ BACK

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

100465060

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

087.391.339-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/06/2012

Números de Registro

CNPJ

15.764.057/0001-34

NIRE

41-8-0112276-1

Endereço Comercial

CEP

85988-000

Bairro

Centro

Logradouro

RUA Tiradentes

Município

ENTRE RIOS DO OESTE

Número

681

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/06/2012

Forma de Atuação

Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Instrutor(a) de música, independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

85.92-9/03 - Ensino de música

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

artigos de iluminação	
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Comerciante independente de artigos de relojoaria	47.83-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos de óptica	47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME14563268

Número do Identificador

15764057000134

Data de Emissão

12/07/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.764.057/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2012	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUIZ BACK 08739133966			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 90.01-9-02 - Produção musical 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Tiradentes	NÚMERO 681	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO back_anderson@yahoo.com.br	TELEFONE (45) 9807-3423		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **09:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ANDERSON LUIZ BACK08739133966**, inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **10.046.506-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.

Anderson Luiz Back

ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 99807-3423 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 –
CEP: 85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

ca
a
[Handwritten marks]



ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**, inscrita no CNPJ nº. **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **10.046.506-0**; e do CPF nº. **087.391.339-66**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.

Anderson Luiz Back

ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 99807-3423 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 –
CEP: 85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF ▼
Número documento	08739133966
Nome	ANDERSON LUIZ BACK
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento <input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento <input type="text" value="15764057000134"/>
Nome <input type="text" value="ANDERSON LUIZ BACK 08739133966"/>	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANDERSON LUIZ BACK
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10046506-0 SESP PR
 CPF: 087.391.339-66 DATA NASCIMENTO: 30/12/1993
 FILIACAO: ADEMIR BACK
 ADILENE FINGER BACK
 PERMISSAO: ACC: CAT. HAB. AB
 Nº REGISTRO: 05472441070 VALIDADE: 26/01/2022 1ª HABILITACAO: 20/04/2012
 OBSERVAÇÕES:
 ASSINATURA DO PORTADOR: Anderson L Back DATA EMISSAO: 30/01/2017
 LOCAL: ENTRE RIOS DO OESTE, PR
 ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos Kraus 80853814314 PR912042709
 PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1388110470
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1388110470

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 12375
Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor
Marechal Cândido Rondon – Paraná
Fone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br



ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 083/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.884.266/0001-63, com sede à Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor, Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, RG 7.037.699-7, CPF/MF 039.840.309-08, residente na Linha Campos Sales, S/N, Distrito de Margarida, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o **Senhor Gerson Daniel Giese**, RG 6.042.950-2, CPF/MF 024.626.129-39, residente na Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor, Marechal Cândido Rondon/PR, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 083/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon/PR, 13 de Junho de 2018.

Luiz Felipe C. Albuquerque
Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
RG 7.037.699-7 CPF 039.840.309-08
Função: Presidente

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: 3y8Mj . FdATT . C9Vbi - sM6nM . 9xxUj
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[AnJR8m71]-LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Marechal Cândido Rondon, 13 de Junho de 2018.
Em Teste da verdade.

Mas de...
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVÃO JURAMENTADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.037.699-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.037.699-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2016

NOME: LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO: ALVARO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR
OLIVETE TERESINHA CASAGRANDE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO BRANCO/AC, DA SEDE
C.CAS=5791, LIVRO=29BE, FOLHA=191

CPF: 039.840.309-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
039.840.309-08

Nome
LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Nascimento
01/01/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
284B.E6EC.00A7.8245

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:35:04 do dia 11/11/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GERSON DANIEL GIESE

Nº de Inscrição
024626129-39

Data do Nascimento
07/02/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Gerson Daniel Giese
GERSON DANIEL GIESE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/08/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.042.950-2

POLEGAR DIREITO




Gerson Daniel Giese
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.042.950-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/07/2016

NOME: **GERSON DANIEL GIESE**

FILIAÇÃO: BRUNO GIESE
ERNI RODE GIESE

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS=2435, LIVRO=78A, FOLHA=255

CPF: 024.626.129-39

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE Marechal Cândido Rondon - ESTADO DO Paraná
Rua Dom João VI, nº 821 - Ed. Veneza - Tel.: (45)3254-2512

INSCRIÇÃO: 0007396 DATA: 18/10/2017 LIVRO: A-069 FOLHA: 281

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ESTATUTO SOCIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo no livro A-069 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, desta serventia, a meu cargo, nele sob nº de ordem 0007396, às fls. 281, em data de 18/10/2017, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

INSCRIÇÃO Nº 0007396

LIVRO: A-069

DATA: 18/10/2017

Apontado sob nº 0057087 do Livro de Protocolo.

Inscrição de um Estatuto Social, de teor seguinte:

Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP, com sede à Rua Edvino Ohlweiler, nº: 2010, Bairro Beija Flor, Marechal Cândido Rondon - Paraná, CEP: 85960-000

DATA DO REGISTRO: 18 de outubro de 2017.

ESPÉCIE: Extrato do Estatuto.

PATRIMÔNIO SOCIAL: O Patrimônio Social será constituído de bens móveis e imóveis, donativos, subvenções e auxílio de órgãos públicos e privados, das rendas auferidas da contribuição dos sócios, das promoções da Entidade e de bens e importâncias legadas em testamento.

DATA DA FUNDAÇÃO: 10/10/2017

FINALIDADE: A AACOP tem por objetivo geral a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

DURAÇÃO: Indeterminada.

ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA: A entidade terá três poderes constituídos: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Eleita; c) Conselho Fiscal

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: A dissolução da AACOP só poderá ser discutida e votada em Assembléia Geral Extraordinária dos associados remanescentes, se vier a ser comprovada a impossibilidade da manutenção de suas finalidades culturais e artísticas previstas no presente Estatuto, mediante proposta de, pelo menos, metade mais um, dos associados existentes, podendo a Assembléia Geral deliberar validamente, com presença mínima de 2/3 dos associados remanescentes.

NOME DOS MEMBROS DA DIRETORIA: Presidente: Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque; Vice-Presidente: Mathiel Eduardo Rohloff; Secretário: Aline Roberta da Silva; Tesoureiro: Lucas Gabriel de Almeida



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

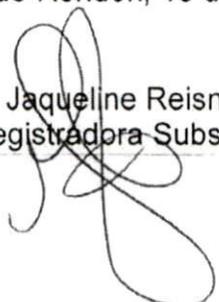
[Handwritten mark]

Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2017 Eu,  (Jaqueline Reisner), Registradora Substituta, a subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2017.

Jaqueline Reisner
Registradora Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná



25VHF 40XW BHCJYV 50D
valde em www.ocartorio.net

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURA DO OESTE DO PARANÁ**AACOP****CAPÍTULO I**

Denominação, Objetivo, Sede

Art. 1º – A Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná - AACOP é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, e de natureza cultural, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se do presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º – A Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná – AACOP com sede na Rua Edvino Ohlweiler nº 2010, Bairro Beija Flor, CEP 85960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Brasil.

Art. 3º – O prazo de duração da AACOP é de tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º – A AACOP tem por objetivo geral a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

Art. 5º - A AACOP tem por objetivos específicos:

I - Aperfeiçoar, amparar a vida cultural e social da Associação;

II – Sugerir, estimular, promover, coordenar e executar as ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;

III – Promover e organizar eventos, exposições, mostras, espetáculos, oficinas, workshops, seminários, palestras, conferências, fóruns, encontros, colóquios, cursos, vivências, festas, festivais, celebrações, apresentações artísticas e concursos artísticos culturais;

IV - Pesquisar e documentar as manifestações da cultura popular tradicional brasileira e da região oeste do Paraná, com intuito de organizar e conservar acervos de áudio, fotografia, vídeo, texto e objetos;

V - Promover ações de reflexão, documentação e divulgação em torno da cultura brasileira e universal, incluindo todos os seus segmentos (popular, erudito, tradicional);

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FARIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Aline
Luiz

- VI – Apoiar e estimular a preservação de valores culturais, contribuindo para conscientização das pessoas, na formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico;
- VII – Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral;
- VIII – Difundir as diferentes manifestações artísticas de música, canto, dança, artes plásticas, cinema e teatro;
- IX – Divulgar a produção cultural brasileira e universal, produzir: obra cinematográfica e videográfica, obra fonográfica, obra fotográfica, publicações impressas e on-line, multimídia, produtos promocionais, instrumentos musicais, sites, obras utilizando como suporte novas mídias a serem criadas;
- X – Contribuir para a formação cultural da população através da organização, em suas dependências ou fora delas, de eventos públicos e/ou privados de caráter educativo e cultural;
- XI – Prestar serviços relacionados às atividades da AACOP, incluindo curadoria, consultoria e produção artística, e promover a comercialização e distribuição de produtos próprios e de terceiros, pertinentes aos projetos desenvolvidos pela Associação;

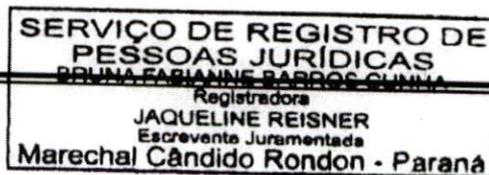
Parágrafo Único - É facultado à AACOP: (a) promover a capacitação e formação de profissionais, bem como, estimular a cooperação e o voluntariado; (b) organizar e/ou promover a edição e publicação de livros, periódicos, compact discs, dvds, sites e similares, mediante a utilização de serviços especializados de terceiros; (c) captar recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de ações e projetos que visem o desenvolvimento sustentável em todas a suas esferas; (d) promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, patrimônio material, imaterial e vivo; (e) promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; e (f) incentivar, apoiar e desenvolver projetos em conjunto com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas.

CAPÍTULO III

Associados e Categorias

Art. 6º – A AACOP será composta por membros associados que se classificam em três categorias:

§ 1º - Fundadores: São considerados sócios Fundadores todos aqueles que estiveram presentes na Assembleia de Fundação da Associação. Terão os mesmos direitos e deveres como os sócios efetivos.



Handwritten initials/signature

Aline

Handwritten signature

§ 2º - Efetivos: Consideram-se sócios efetivos todos aqueles que participam ativamente da Associação;

§ 3º - Colaboradores: São considerados sócios colaboradores todos aqueles que, sem atuar ativamente da Associação, venham a contribuir para a manutenção da entidade.

CAPÍTULO IV

Admissão de Associados

Art. 7º – Serão sócios, pessoas civilmente aptas, voluntárias, que se disponham a participar ou colaborar na difusão da arte e da cultura ou que contribua com valores substanciais para a manutenção da entidade.

§ Único – Não poderá haver distinção racial, social, religiosa ou política na composição do quadro social.

Art. 8º – A admissão dos associados colaboradores proceder-se-á por aprovação da diretoria em conjunta, devendo o candidato ter sido apresentado por um associado.

CAPÍTULO V - Direitos e Benefícios dos Associados

Art. 9º Os sócios terão os seguintes direitos:

- a) Votar, desde que maior de 16 anos, e ser votado se civilmente apto, desde que esteja em dia com as obrigações estatutárias;
- b) Propor a admissão de novos sócios;
- c) Dar sugestões de interesse social;
- d) Frequentar cursos, conferências e promoções de arte e recreativas promovidas pela Entidade e tomar parte dos debates de interesse social;
- e) Participar das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Os Associados da AACOP, não respondem subsidiariamente, civil ou judicialmente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

CAPÍTULO VI

Deveres dos Associados

Art. 11 – São deveres dos associados:

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS OLIVEIRA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Handwritten signatures and initials:
CK
A
Aline
Luis

- a) Cumprir e respeitar o presente Estatuto, bem como a Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Zelar na conservação do patrimônio da AACOP;
- c) Se fazer presente nas Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- d) Prestigiar a entidade e responsabilizar-se pelos materiais pertencentes à Associação e confiados na sua guarda;
- e) Colaborar em tudo para a boa ordem e êxito de qualquer promoção;
- f) Desempenhar fielmente os cargos e encargos para os quais forem eleitos ou designados;

CAPÍTULO VII
Das Penalidades

Art. 12 – Ao associado que não cumprir os deveres previstos neste estatuto, sem justificativas, serão impostas as seguintes penalidades definidas pela Diretoria Executiva:

- a) Advertência;
- b) Afastamento temporário;
- c) Afastamento definitivo.

§ único – Do afastamento definitivo caberá recurso à primeira Assembleia Geral, se interessado assim o desejar.

CAPÍTULO VIII
Da Direção Geral

Art. 13 - A entidade terá três poderes constituídos:

- a) Assembleia Geral, que é soberana em suas decisões;
- b) Diretoria eleita, a quem compete a administração da entidade nos termos do presente estatuto;
- c) Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, ao qual cabe a fiscalização dos atos da Diretoria.

CAPÍTULO IX
Das Assembleias Gerais

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

OK
P
Almeida
José

Art. 14 – A Assembleia Geral é o único órgão máximo e reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada ano, no mês de novembro, por convocação do Presidente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 15 – As convocações das Assembleias Gerais extraordinárias poderão ser feitas:

- a) – Pela Diretoria;
- b) – A requerimento, pelo menos, com assinatura da maioria dos sócios Efetivos ou 1/3 (um terço) dos sócios das demais categorias com a indicação expressa na Ordem do Dia.

Art. 16 – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 dias através de comunicação escrita aos sócios, ou pela imprensa escrita e/ou falada de Marechal Cândido Rondon, podendo funcionar em primeira convocação com a metade mais um dos associados e, em segunda convocação com qualquer número de associados, constando sempre a Ordem do Dia.

Art. 17 – São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleição da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal;
- b) Apreçar Recursos das decisões da Diretoria;
- c) Examinar o relatório anual apresentado pela Diretoria e o balanço Financeiro, aprovando ou não as prestações de contas, após o parecer do Conselho Fiscal;
- d) Alteração do Estatuto;
- e) Aquisição/venda de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO X

Da Diretoria e suas Atribuições

Art. 18 - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral, entre os sócios, em voto secreto ou aclamação e se constituirá de: um(a) Presidente; um(a) Vice-Presidente; um(a) Secretário(a); um(a) Tesoureiro(a).

Art. 19 – O mandato da Diretoria será de 02 anos, podendo ser reeleitos total ou parcialmente seus membros, por uma vez subsequente, para o mesmo cargo.

§ Único – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário cabendo recurso às suas decisões à Assembleia Geral.

Art. 20 – São atribuições da Diretoria:

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Jurementada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

OK

G

Almeida

ding

[Handwritten mark]

- a) Organizar e fazer cumprir o Regimento Interno;
- b) Propor à Assembleia Geral a aquisição de bens móveis e imóveis para constituírem o patrimônio social;
- c) Propor e aprovar a participação e organização de eventos;
- d) Estabelecer critérios para organização de fundos conforme autorização dada pela Assembleia;
- e) Designar ou contratar, quando necessário, dirigente de canto, música, organizações de eventos e demais prestadores de serviço;
- f) Aplicar penalidades aos sócios, previstas no presente Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 21 – Ao Presidente cabe:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- b) Zelar e fazer zelar pelo patrimônio social;
- c) Autorizar conjuntamente com o Tesoureiro , ou a quem suas vezes fizer , o pagamento das contas aprovadas pela Diretoria;
- d) Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques e documentos de retirada de valores depositados em estabelecimentos bancários, bem como receber estas e outras importâncias pertencentes a Associação;
- e) Acompanhar a Associação na elaboração de programas e temários e organizar excursões de integração e /ou participação de festivais, encontros de arte;
- f) Receber da Tesouraria os balancetes e apresentá-los à Diretoria na primeira reunião que se realizar;
- g) Apresentar a cada ano à Assembléia Geral Ordinária, um relatório completo das atividades desenvolvidas e do movimento financeiro do ano;
- h) Representar a Associação Judicial e Extrajudicial, constituindo Procurador ou advogado, quando necessário, sempre ouvida a Diretoria.

Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em seus trabalhos concernentes à administração da Entidade.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

OK
A
Alina
Luis

Art. 23 – Compete ao Secretário:

- a) Cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- c) Lavrar as atas e cuidar da correspondência da Associação;
- d) Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Entidade;
- e) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- b) Dirigir os serviços da Tesouraria, mantendo em dia as escriturações contábeis;
- c) Assinar, juntamente com o presidente todos os documentos decorrentes de responsabilidade financeira, efetuando os pagamentos autorizados, mediante a devida quitação;
- d) Apresentar à Diretoria balancete mensal ou bimestral das receitas e despesas, e no fim de cada exercício, um balanço geral;
- e) Franquear ao presidente, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, os livros e documentos de sua responsabilidade;
- f) Recolher a estabelecimento bancário, todo saldo de caixa e assinar os cheques visados pelo Presidente para as respectivas retiradas.

CAPÍTULO XI - Do Conselho Fiscal

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar as contas da Diretoria, emitindo seu parecer a ser apreciado em Assembleia Geral;
- b) Fiscalizar a Diretoria na administração da Entidade;
- c) Assumir a Direção da Entidade, caso se der a vacância total dos cargos da Diretoria, tomando as providências, previstas nas Disposições Gerais do presente Estatuto.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FARIANE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Handwritten signatures and initials:
A
G
Aline
Luiz

CAPÍTULO XII - Do Patrimônio Social

Art. 26 - O patrimônio Social será constituído de bens móveis e imóveis, donativos, subvenções e auxílio de órgãos públicos e privados, das rendas auferidas da contribuição dos sócios, das promoções da Entidade e de bens e importâncias legadas em testamento.

CAPÍTULO XIII - Das Disposições Gerais

Art. 27 - O presente Estatuto poderá ser alterado, em Assembleia Geral, com anuência de pelo menos 2/3 dos associados presentes;

Art. 28 - Os cargos vagos, isoladamente, na Diretoria serão preenchidos por indicação do presidente e aprovação dos demais membros da Diretoria e referendados em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 29 - Vagando todos os cargos da Diretoria, por qualquer motivo, assumirá o Conselho Fiscal, que convocará novas eleições para completar o mandato, no prazo máximo de 20 dias.

Art. 30 - A dissolução da AACOP só poderá ser discutida e votada em Assembleia Geral Extraordinária dos associados remanescentes, se vier a ser comprovada a impossibilidade da manutenção de suas finalidades culturais e artísticas previstas no presente Estatuto, mediante proposta de, pelo menos, metade mais um, dos associados existentes, podendo a Assembleia Geral deliberar validamente, com presença mínima de 2/3 dos associados remanescentes.

§ Único - Apurado o acervo existente e deliberada à dissolução, será o mesmo destinado a uma sociedade de fins idênticos ou semelhantes, devidamente registrada nos Órgãos competentes, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 31 - O exercício administrativo obedecerá ao ano civil.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Assembleia Geral, por maioria simples de votos.

CAPÍTULO XIV - Das Disposições Transitórias

Art. 33 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Fundação da AACOP realizada em 10 de outubro de 2017, às 21 horas.

Art. 34 - A primeira Diretoria eleita no dia 10 de outubro de 2017 com os seguintes membros e cargos:

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Diretoria Presidente - GABRIEL CORRÊA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

OK
h
Aline
duy

Diretoria Executiva

Presidente: Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, produtor cultural, residente na Linha Campos Sales, s/n, Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.037.699-7, CPF nº 039.840.309-08.

Vice-presidente: Mathiel Eduardo Rohloff, brasileiro, solteiro, multiplicador de treinamento, residente na Rua 7 de Setembro nº436, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, RG nº 8.661.919-9, CPF nº 044.836.559-65.

Secretário(a): Aline Roberta da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.963- 7, CPF nº 086.662.659-06.

Tesoureiro(a): Lucas Gabriel de Almeida, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Continental, nº 634, Loteamento Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 13.036.925-01, CPF 116.030.109-39.

Conselho Fiscal:

Diogo William Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de CQ, residente na Rua da Felicidade, nº 701, Vila Pioneira, Toledo - PR, CEP 85909-190, RG nº 10.663.888-8, CPF nº 074.215.159-00.

Paloma Bianca Diedrich Rodrigues, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Rio de Janeiro nº 678, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, RG nº 13.302.261-9, CPF nº 114.031.399-11.

Jyan Jonhatã Phellyppe Lunardi Oviedo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Boa Vista, nº 244, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP 85930-000, RG nº 9.416.962-3, CPF nº 092.131.459-00.

Art. 35 - São considerados Sócios Fundadores os seguintes Associados:

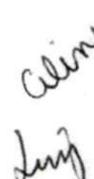
Gerson Daniel Giese, brasileiro, casado, regente de coral, residente na Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, loteamento Beija Flor, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº6.042.950-2, CPF nº 024.626.129-39.

Mathiel Eduardo Rohloff, brasileiro, solteiro, multiplicador de treinamento, residente na Rua 7 de Setembro nº436, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, RG nº 8.661.919-9, CPF nº 044.836.559-65.

Diogo William Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de CQ, residente na Rua da Felicidade, nº 701, Vila Pioneira, Toledo - PR, CEP 85909-190, RG nº 10.663.888-8, CPF nº 074.215.159-00.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Handwritten signatures and initials:



Arnaldo Andres Leandro, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Walter Nyland, nº 1208, loteamento social, CEP 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR, RG nº 13.715.569-9, CPF nº 118.572.589-08.

Matheus Henrique Egewarth, Brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Machado de Assis, nº 810, Centro, CEP 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR, RG nº 10.645.054-4, CPF nº 117.997.839-01.

Nicolas Luis de Lima, brasileiro, solteiro, instrutor de artes cênicas, residente na Rua Tibagi nº 2770, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, RG nº 12.382.529-2, CPF nº 085.601.669-12.

Aline Roberta da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.963- 7, CPF nº 086.662.659-06.

Poliana Friedrich Giese, brasileira, casada, arquiteta, residente na Rua Edvino Ohlweiler 2010, Lot. Beija Flor, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 9.142.468-1, CPF nº 093.530.429-09.

Natan Timoteo Cruz, brasileiro, solteiro, vendedor, residente na Rua Piauí nº 380, Loteamento Élio Winter, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 9.709.415-2, CPF nº 104.185.729-25.

Lucas Gabriel de Almeida, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Continental, nº 634, Loteamento Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 13.036.925-01.

Raidiane Nolasco Fernandes, brasileira, solteira, operadora de caixa, residente na Rua São João del Rey, 5540, Vila Gaúcha, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 1.868.727 SSP/MS, CPF nº 107.042.459-57.

Gabriela Luiza Martinelli, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Aracajú nº 399, Bairro Alvorada, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 12.587.610-2, CPF nº 092.178.139-31.

Igor Matheus Benitez, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Santa Catarina, nº 1580, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 12.476.051-8, CPF nº 104.534.599-78.

Alisson Matheus da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.948- 3, CPF nº 086.662.589-50.

Lucie Maria Schreiner, brasileira, casada, artista plástica, residente na Linha Campos Sales s/n, Vila Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.594.523-0, CPF nº 036.531.439-00.

Fabiano Carlos Cassimiro, brasileiro, Solteiro, Pedagogo, residente na Rua 25 de Julho nº 375, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa-PR, RG nº 8.545.501-0, CPF nº 048.681.759-80.

Marcos Venicius Kessler Scariotto, brasileiro, solteiro, técnico operador de som, residente na Rua Travessa Rio Branco nº 99, Bairro Continental, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, RG nº 10.877.752-4, CPF nº 068.473.779-50.

Willian Mathias Arndt, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Horizontal nº 206, Centro, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa - PR, RG nº 13.740.682-9, CPF nº 055.244.849-40.

Serviço de Registro de
Pessoas Jurídicas
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jyan Jonhatã Phellyppe Lunardi Oviedo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Boa Vista, nº 244, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP 85930-000, RG nº 9.416.962-3, CPF nº 092.131.459-00.

Paloma Bianca Diedrich Rodrigues, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Rio de Janeiro nº 678, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, RG nº 13.302.261-9, CPF nº 114.031.399-11.

Lucas Gabriel Blum, brasileiro, solteiro, auxiliar contábil, residente na Rua 12 de outubro, nº 1482, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.726.041-9, CPF nº 102.293.269-12.

Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, produtor cultural, residente na Linha Campos Sales, s/n, Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.037.699-7, CPF nº 039.840.309-08.

Dérik Leonhardt Neske, brasileiro, solteiro, auxiliar de biblioteca, residente na Rua Maranhão nº 1499, Jardim Líder, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 10.518.284-8, CPF nº 083.199.099-61.

Marechal Cândido Rondon - PR em 10 de outubro de 2017.

Luiz Felipe C. Albuquerque
Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque



Presidente

Aline Roberta da Silva
Aline Roberta da Silva



Secretária

Arion Augusto Nardello Nasihgil
Arion Augusto Nardello Nasihgil
Advogado - OAB/PR 61.119

Arion Augusto Nardello Nasihgil
Advogado - OAB/PR 61.119



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fária Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua Sale de Setem, nº 1233
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-116
 Email: cartornardello@rondotele.com.br

SELO DIGITAL: k1jpd.L4mTT.TCVbM - ISvnM . hdcNE

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [HuHm0g33] - LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 [HuHm2UR3] - ALINE ROBERTA DA SILVA

Marechal Cândido Rondon, 17 de Outubro de 2017.
 Em Teste da verdade.

Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO BOTTA - ESCRIVÃO AUTORIZADO

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

a
CR
R

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed.Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 99949-9279
Selo nº 6jVqG.Osh7L.OZcc2, Controle: X9wlj.aUuu6
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0057087

REGISTRADO Nº 0007396 - AV: 00

LIVRO A-069 - FOLHA 281/292

18 de outubro de 2017

Jaqueline Reisner
Registradora Substituta



**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	28884266000163
Nome	ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA AACOP		
Período publicação : de	01/10/2017	até	30/06/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

a

h



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="03984030908"/>
Número documento	03984030908
Nome	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature

Handwritten signature



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	02462612939
Nome	GERSON DANIEL GIESE		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 12375
Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor
Marechal Cândido Rondon – Paraná
Fone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2018

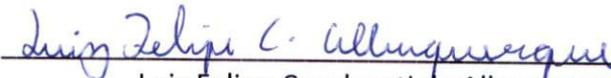
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ nº 28.884.266/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, portador do documento de identidade RG nº 7.037.699-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.840.309-08, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 13 de Junho de 2018.


Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
RG 7.037.699-7 CPF 039.840.309-08
Função: Presidente



SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE Marechal Cândido Rondon - ESTADO DO Paraná
Rua Dom João VI, nº 821 - Ed. Veneza - Tel.: (45)3254-2512

INSCRIÇÃO: 0007396 DATA: 18/10/2017 LIVRO: A-069 FOLHA: 281

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ESTATUTO SOCIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo no livro A-069 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, desta serventia, a meu cargo, nele sob nº de ordem 0007396, às fls. 281, em data de 18/10/2017, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

INSCRIÇÃO Nº 0007396

LIVRO: A-069

DATA: 18/10/2017

Apontado sob nº 0057087 do Livro de Protocolo.

Inscrição de um Estatuto Social, de teor seguinte:

Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP, com sede à Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Loteamento Beija Flor, em Marechal Cândido Rondon-PR

DATA DO REGISTRO: 18 de outubro de 2017.

ESPÉCIE: Extrato do Estatuto.

PATRIMÔNIO SOCIAL: O Patrimônio Social será constituído de bens móveis e imóveis, donativos, subvenções e auxílio de órgãos públicos e privados, das rendas auferidas da contribuição dos sócios, das promoções da Entidade e de bens e importâncias legas em testamento.

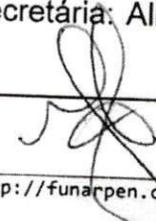
DATA DA FUNDAÇÃO: 10 de Outubro de 2017.

FINALIDADE: A AACOP tem por objetivo geral a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

DURAÇÃO: Indeterminada.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: A dissolução da AACOP só poderá ser discutida e votada em Assembleia Geral Extraordinária dos Associados remanescentes, se vir a ser comprovada a impossibilidade da manutenção de suas finalidades culturais e artísticas existentes, podendo a Assembléia Geral deliberar validamente, com presença mínima de 2/3 dos associados remanescentes.

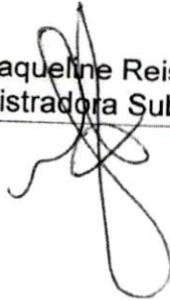
NOME DOS MEMBROS DA DIRETORIA: Presidente: Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque; Vice-presidente: Mathiel Eduardo Rohloff; Secretária: Aline Roberta da Silva; Tesoureiro: Lucas Gabriel de Almeida

Marechal Cândido Rondon, 08 de junho de 2018 Eu,  (Jaqueline Reisner), Registradora Substituta, a subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon, 08 de junho de 2018.

Jaqueline Reisner
Registradora Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná



2PVHF 4KXVW BH8WNT3K SDJ
válido em www.ocaefrio.net



MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 // CPF nº 081.567.419-86

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PELA PRESENTE, CREDENCIAMOS O SR. MAICO ASSUNÇÃO COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.544.229-5 E DO CPF Nº 081.567.419-86, A PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DENTRE OUTROS PODERES: ASSINAR DECLARAÇÕES, ATAS, FIRMAR CONTRATOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS OU DESISTIR DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, APRESENTAR PROPOSTAS, NEGOCIAR OS VALORES PROPOSTOS, INTERPOR OU DESISTIR DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ASSINAR TODO E QUALQUER DOCUMENTO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME INDICADO. SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, NO SISTEMA MENOR PREÇO POR ITEM, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA.

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE SUA EMPRESA MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI, OUTORGA-SE ACIMA CREDENCIADO, DENTRE OUTROS PODERES, O DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 13 DE JULHO DE 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI R. Amazonas, 486 - Centro - CEP: 85.988-000 - Tel: (45) 3257-1666

Selo Digital Nº **Mc4e0ryC5z.2G7jW**, Controle: **8JGep.4ZGF**
Consulte este selo em <http://www.funa:pen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MAICO ASSUNÇÃO COSTA.
Dou fé.
Entre Rios do Oeste - Paraná, 13 de julho de 2018 - 10:42:04h.

Rosane Salette Lopes Sandri
Rosane Salette Lopes Sandri
Escrivente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Claiton Luiz Sandri
AGENTE DELEGADO
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Maico Assunção Costa
MAICO ASSUNÇÃO COSTA

ADMINISTRADOR
RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1453770230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MATCO ASSUNÇÃO COSTA**

DOC. IDENTIDADE / Doc. PASSAP. / IR: **8544229-5** SERBP

CPF: **081.567.419-86** DATA NASCIMENTO: **15/06/1990**

Situação: **FRANCISCO DE CASTRO COSTA**
DEONÍDE ASSUNÇÃO COSTA

Nº REGISTRO: **05123525550** VALOR: **21/10/2020** 1ª VALIDAÇÃO: **17/01/2011**

ORIGINAÇÃO: **CEVE**

Local: **Entre Rios do Oeste, PR** DATA EMISSÃO: **25/05/2017**

Assinatura do portador: *Matco Assunção Costa*

Assinatura do emissor: *Rafael dos Rios*

PARANÁ

95002115051
BR912717892

**SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**
Titular: CLAYTON LUZ SANDRI - Substituta: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.998-000 - Tel.: (45) 3257-1668

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe.

Entre Rios do Oeste-PR, 13 de julho de 2018 - 10:42:26h

Rosane Salette Lopes Sandri
Rosane Salette Lopes Sandri
Escrevente Substituta



[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986

Nome do Empresário

MAICO ASSUNCAO COSTA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

85442295

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

081.567.419-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/04/2018

Números de Registro

CNPJ

30.305.897/0001-22

NIRE

41-8-0644018-3

Endereço Comercial

CEP

85988-000

Logradouro

RUA DAS ORQUIDEAS

Número

611

Bairro

Hugo Emmel

Município

ENTRE RIOS DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

26/04/2018

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

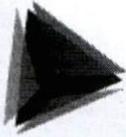
ME21522321

Número do Identificador

00008156741986

Data de Emissão

11/06/2018

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="08156741986"/>
Número documento	08156741986
Nome	MAICO ASSUNÇÃO COSTA
Período publicação : de	01/01/2018 até 12/07/2018
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	30305897000122
Nome	MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI		
Período publicação : de	01/01/2018	até	12/07/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 // CPF nº 081.567.419-86

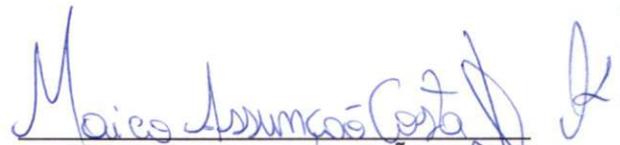
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI, INSCRITA NO CNPJ N.º 30.305.897/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MAICO ASSUNÇÃO COSTA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N.º 8.544.229-5, EMITIDO PELA SSP/PR, E DO CPF N.º 081.567.419-86, DECLARA, SOB PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.



MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR

RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86

MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 // CPF nº 081.567.419-86

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

A EMPRESA MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI, INSCRITA NO CNPJ N.º 30.305.897/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MAICO ASSUNÇÃO COSTA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N.º 8.544.229-5, EMITIDO PELA SSP/PR, E DO CPF N.º 081.567.419-86, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL SUPRA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:

(X) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

() MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14/12/2006.

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.



MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR

RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MAICO ASSUNCAO COSTA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8544229-5 SESP PR
 DATA NASCIMENTO: 15/06/1990
 CPF: 081.567.419-86
 FILIAÇÃO: FRANCISCO DE CASTRO COSTA
 DEONILDE ASSUNCAO COSTA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD
 VALIDADE: 21/10/2020
 1ª HABILITACAO: 17/01/2011
 Nº REGISTRO: 05123525550

OBSERVAÇÕES:
 CETVE

ASSINATURA DO PORTADOR: Maico Assuncao Costa
 DATA EMISSAO: 25/05/2017
 LOCAL: ENTRE RIOS DO OESTE, PR
 ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos Vinicius
 PARANÁ
 95002115051
 PR912717897

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1453770230
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1453770230

A
 a



SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 083/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Sival Klitzke – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.652.820/0001-60**, com sede à Avenida **Willy Barth**, Nº **2500**, **Centro**, cidade de **Pato Bragado**, estado do **Paraná**, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **Sival Klitzke**, RG: **4.468.798-4**, CPF/MF: **703.670.949-91**, residente na Avenida **Willy Barth**, Nº **2500**, **Centro**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado **Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Sival Klitzke**, RG: **4.468.798-4**, CPF/MF: **703.670.949-91**, residente na Avenida **Willy Barth**, Nº **2500**, **Centro**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado **Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **083/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado-PR, 16 de julho de 2018.



Sival Klitzke
CPF: 703.670.949-91
Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180151868-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIVAL KLITZKE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALMIRO KLITZKE	(mãe) NELSI KLITZKE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1969	IDENTIDADE (número) 4.468.798-4	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 703.670.949-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SIVAL KLITZKE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8592901 Atividades secundárias 8592999 4781400 4789099 4789002 1629302 4755503 4755502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESCOLA DE DANÇA DE SALÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, DE CABELEIREIRO E DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E ENFERMOS EM DOMICÍLIO; FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS, DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA E VIME, ARTEFATOS CERÂMICOS E DE ARTIGOS DE VIDRO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DO ARMARINHO, DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.652.820/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sival Klitzke - ME</i>			CONFERE COM O ORIGINAL SEDE DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
06 JUN. 2018

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Amélia Grams
/Amélia Grams
RG 3.568.977-0 SSP/PR
Relatora
Agência Regional de
Mair Cándido Rondon

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2017
SOB NÚMERO: 20171821270
Protocolo: 17/182127-0, DE 02/03/2017

Empresa: 41 8 0151868 1
SIVAL KLITZKE - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

05 ABR. 2017



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180151868-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIVAL KLITZKE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) ALMIRO KLITZKE		(mãe) NELSI KLITZKE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1969	IDENTIDADE (número) 4.468.798-4	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 703.670.949-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SIVAL KLITZKE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8592901 Atividades secundárias 9602501 2319200 8130300 8712300 3212400 4755501 2349499	DESCRIÇÃO DO OBJETO
--	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

06 JUN. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.652.820/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sival Klitzke - ME	DATA DA ASSINATURA 22/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
--	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2017 SOB NÚMERO: 20171821270 Protocolo: 17/182127-0, DE 02/03/2017 Empresa: 41 8 0151868 1 SIVAL KLITZKE - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	--------------	--



Consulta de Impedidos de Licitar

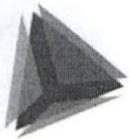
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="17652820000160"/>
Nome	<input type="text" value="SIVAL KLITZKE - ME"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	70367094991
Nome	SIVAL KLITZKE		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 083/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Sival Klitzke – ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.652.820/0001-60**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Sival Klitzke**, portador do documento de identidade RG n.º **4.468.798-4**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **703.670.949-91**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 16 de julho de 2018.



Sival Klitzke
CPF: 703.670.949-91
Empresário

SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 083/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Sival Klitzke – ME**, inscrita no CNPJ n.º. **17.652.820/0001-60**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Sival Klitzke**, portador da Carteira de Identidade n.º. **4.468.798-4**; e do CPF n.º. **703.670.949-91**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. **123**, de **14/12/2006**;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. **123**, de **14/12/2006**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. **123**, de **14 de dezembro de 2006**.

Pato Bragado-PR, 16 de julho de 2018.



Sival Klitzke

CPF: 703.670.949-91

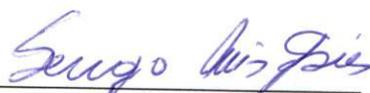
Empresário

DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa SIVAL KLITZKE - ME inscrita sob CNPJ n.º 17.652.820/0001-60, localizada na Avenida Willy Barth, N.º 2500, Centro, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra como Microempresa optante pelo Simples Nacional.

Sendo esta expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de julho de 2018.



Sergio Luis Spies
Contador



Handwritten scribbles in blue ink at the top left of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: STIVAL KITTZE
DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 4468798-4 SESP PR

CIT. HAB. AD
PERMISSAO
MUNIC. ALMIRAO KITTZE
NELSI KITTZE

DATA NASCIMENTO: 27/06/1969
CPF: 703.670.949-91

1ª HABILITACAO: 27/02/1997
VALIDADE: 25/02/2022
Nº REGISTRO: 02244192875

RESERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
DATA EMISSAO: 27/02/2017

LOCAL: PATO BRAGADO, PR
ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
PARANA
65784704862
PR912212134

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389081770

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389081770



JORGE NICOLAU 54573521968
CNPJ: 24.069.459/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº63000139
RUA: CARLOS PIEROZAN Nº122
E-MAIL: WILLIAN.WN@HOTMAIL.COM FONE: 45-99106-6958

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

À Comissão de Licitação

Ref.: **Pregão Presencial n.º 083/2018**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **AULAS DE DANÇA PARA INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇA "SEM LIMITES"**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 083/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	HORA/AULA	Descrição dos itens	Valor total dos itens
1	12 meses	R\$41,00	PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR/MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇAS "SEM LIMITES", PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, supervisionado pelo Departamento de Cultura em: Desenvolver no mínimo 2 (dois) ensaios semanais com o grupo, cada ensaio com no mínimo duas horas de duração , totalizando assim no mínimo 07(sete) ensaios mensais ;Organizar o local das aulas, demais materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar as atas e listas de presença dos dançarinos em cada ensaio; Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto, com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura; Todo trabalho contemplado nesse contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de Contratos e Controle Interno da Administração Municipal;	R\$ 2.009,00

JORGE NICOLAU - 54573521968
CNPJ 24.069.459/0001-00



JORGE NICOLAU 54573521968
CNPJ: 24.069.459/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº63000139
RUA: CARLOS PIEROZAN Nº122
E-MAIL: WILLIAN.WN@HOTMAIL.COM FONE: 45-99106-6958

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 24.108,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos, validade (16/09/2018) .

Prazo prestação dos serviços: 12 meses

Dados Bancários:

EMPRESA: Jorge Nicolau 54573521968.

AGÊNCIA: 531-2

CONTA CORRENTE: 135724-7.

BANCO DO BRASIL.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Cascavel-pr, 01 de Julho de 2018.



WILLIAM DA SILVA NICOLAU
RG 9.557.616-8 e CPF 061.620.849-90

Representante Legal

JORGE NICOLAU - 54573521968
CNPJ 24.069.459/0001-00



SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: Sival Klitzke – ME;

ENDEREÇO: Avenida Willy Barth, Nº 2500, CENTRO, Pato Bragado – PR;

TELEFONE: (45) 3282-1433;

CNPJ: 17.652.820/0001-60;

Pato Bragado-PR, 16 de julho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 083/2018;

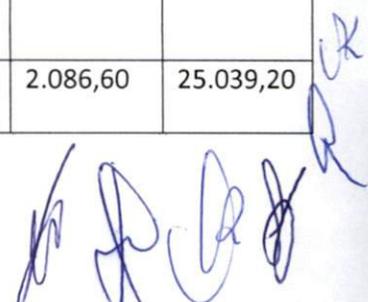
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 083/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MED.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	12	Mensal	SK Produções	PROFISSIONAL HABILITADO EM GERONTO ATIVAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS SEGUINTE GRUPOS: FOLCLÓRICO ALEMÃO LEBEN SPUR, DANÇAS GAÚCHAS HERANÇAS DO SUL E GRUPO DE SENHORAS RODA ALEGRE; No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em: Dança sênior com ênfase em Gerontotativação e danças sentadas. Organizar os materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar lista de presença dos dançarinos em cada ensaio; Desenvolver no mínimo 08 (oito) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 02 (duas) horas podendo estender-se até o necessário. (Totalizando no mínimo 24 horas de ensaios, incluindo toda a preparação das aulas e organização e acompanhamento do grupo em apresentações fora do Município). Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, Lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige. Organizar e acompanhar de passeios, apresentações e intercâmbios com outros grupos. Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.	3.158,00	37.896,00
04	12	Mensal	SK Produções	PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR/MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA	2.086,60	25.039,20

Avenida Willy Barth, Nº 2500, CENTRO, Pato Bragado – PR;

CNPJ: 17.652.820/0001-60; FONE: (45) 3282-1433.



SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

			<p>INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇAS "SEM LIMITES", PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é Responsável para, supervisionado pelo Departamento de Cultura em: Desenvolver no mínimo 2 (dois) ensaios semanais com o grupo, cada ensaio com no mínimo duas horas de duração, totalizando assim no mínimo 07(sete) ensaios mensais; Organizar o local das aulas, demais materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar as atas e listas de presença dos dançarinos em cada ensaio; Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto, com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura; Todo trabalho contemplado nesse contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de Contratos e Controle Interno da Administração Municipal;</p>		
--	--	--	---	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 62.935,20 (sessenta e dois mil novecentos e trintas e cinco reais e vinte centavos);

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços: horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Sival Klitzke

CPF: 703.670.949-91

Empresário

Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 12375
Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor
Marechal Cândido Rondon – Paraná
Fone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP
Endereço: Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor – Marechal Cândido Rondon – PR
Telefone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal: 12375

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 083/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município de Pato Bragado/PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 083/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	QUT	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
03	12 meses	PROFISSIONAL HABILITADO PARA AULAS DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TÉCNICA VOCAL P/ OS COROS. No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em dispor de profissional para ministrar aulas de técnica vocal para os Coros, sendo; Ensaios e acompanhamento técnico-vocal em formato de aula com os grupos (coros) do Município de Pato Bragado; Aulas especiais uma vez ao mês com duração de no mínimo 02 (duas) horas por grupo de coro (coro adulto e juvenil), com audição de cada cantor, classificação vocal específica e trabalho vocal	840,70	10.088,40

[Handwritten signatures and initials]

Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 12375
Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor
Marechal Cândido Rondon – Paraná
Fone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br



	especifico para os coros, infantil, juvenil e adultos; Mínimo de 04 (quatro) horas mensais. Formato das aulas devem conter exercícios específicos para projeção, articulação, dicção, respiração e apoio, afinação, timbragem de naipes, dentro outros; acompanhamento dos ensaios, repertório e apresentações quando houver viabilidade. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto. Os horários para os ensaios de todos os lotes deverão seguir o cronograma já estabelecido pelo Departamento de Cultura do Município.		
Valor Total (R\$)			10.088,40

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.088,40 (Dez mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

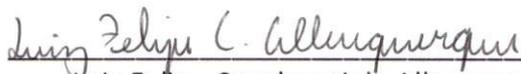
Prazo para Prestação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Dados bancários: BANCO 001 (Banco do Brasil) – AGÊNCIA 0859-1 – CONTA CORRENTE 49.549-2.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
RG 7.037.699-7 CPF 039.840.309-08
Função: Presidente





ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de profissional para o ensino e desenvolvimento de o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão 083/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MARCA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
02	12 MESES	PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA E BANDA DE GARAGEM; ANDERSON BACK Desenvolver no mínimo 16 ensaios mensais/individuais e/ou coletivos. Cada ensaio com duração de no mínimo 45 minutos	R\$ 1.957,00	R\$ 23.484,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.484,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 99807-3423 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP: 85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

Anderson Luiz Back
CA
CA
CA



ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

BANCO DO BRASIL

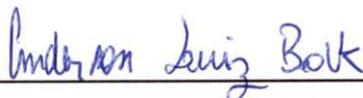
AGÊNCIA: 4029-0 CONTA CORRENTE: 7.613-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.



ANDERSON LUIZ BACK

CPF: 087.391.339-66

EMPRESÁRIO

MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 // CPF nº 081.567.419-86

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, NO SISTEMA MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA AO FORNECIMENTO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, NO SISTEMA MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MARCA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
05	12 MESES	PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR REGÊNCIA COM O CORAL DA TERCEIRA IDADE: <i>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento de Cultura em disponibilizar um profissional para a oficina de coro para a terceira idade tem por objetivo, promover qualidade de vida à pessoa idosa e proporcionar acesso à educação musical. O projeto buscará utilizar o ensino da música com o objetivo de promover o desenvolvimento criativo e expressivo do ser. Como resultado espera-se a reativação da memória, melhoria da qualidade de vida e da saúde, aumento da autoestima e por consequência, um crescimento interpessoal e afetivo. O coral deverá executar repertório variado como músicas folclóricas, música popular brasileira, gospel, entre outras. Desenvolver no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com dia e horários definidos; de no mínimo 02 horas, podendo estender-se até o necessário. Os trabalhos apresentados pelo coral da terceira idade deverá contemplar os espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: aniversário do município, programas ou projetos solicitados por outras secretarias bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado. Todas as ações deste projeto deverão ser acordadas entre o profissional e o Departamento de Cultura. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.</i> MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI	2.475,00	29.700,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

PRAZO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL E FORMA ESTABELECIDOS NO CONTRATO;

DADOS BANCÁRIOS:

DECLARAMOS QUE, EM NOSSOS PREÇOS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TAIS COMO MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS FORNECIMENTOS PERTINENTES, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCRO E QUALQUER OUTRA DESPESA INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS.

MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 // CPF nº 081.567.419-86

NA ENTREGA DO OBJETO ORA LICITADO, OBSERVAREMOS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS OU QUALQUER OUTRA QUE GARANTA A QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, ASSUMINDO, DESDE JÁ, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.

SENDO O QUE TÍNHAMOS PARA O MOMENTO.

ATENCIOSAMENTE,



MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR

RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86



ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, NO SISTEMA MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A EMPRESA MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI, COM SEDE ESTABELECIDADA NA RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, LOT. HUGO EMMEL, NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 30.305.897/0001-22, APRESENTA A SUA PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, NO SISTEMA MENOR PREÇO POR ITEM, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE: 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS.

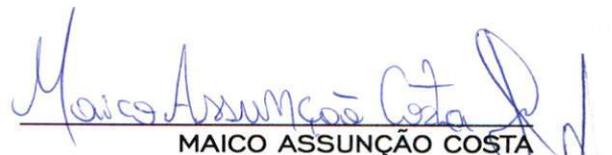
O PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO É DE: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SOLICITAÇÃO E/OU SERVIÇOS;

DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO, ASSIM COMO A MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO, FRETES, LUCROS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS E/OU PRODUTOS.

NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS, OBSERVAREMOS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS OU QUALQUER OUTRA QUE GARANTA A QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, ASSUMINDO, DESDE JÁ, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA QUALIDADE DOS PRODUTOS OBJETO DESTES CERTAME.

SENDO O QUE TÍNHAMOS PARA O MOMENTO.

ATENCIOSAMENTE,



MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR

RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86

MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 // CPF nº 081.567.419-86

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611
BAIRRO: HUGO EMMEL CEP: 85.988-000
CIDADE: ENTRE RIOS DO OESTE ESTADO: PARANÁ

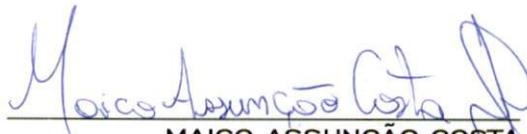
CNPJ/MF: 30.305.897/0001-22
CPF: 081.567.419-86

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCO: BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 7.556-6 AGÊNCIA: 4029-0

Nº DO TELEFONE: (45) 9833-3493
Nº DE FAX DA EMPRESA:

REPRESENTANTE AUTORIZADO PARA ASSINAR O CONTRATO: MAICO ASSUNÇÃO COSTA
FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
- ENTRE RIOS DO OESTE, PARANÁ
RG Nº: 8.544.229-5 ÓRGÃO EMISSOR: SSP-PR
CPF Nº: 081.567.419-86

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 13 DE JULHO DE 2018.



Maico Assunção Costa

MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR

RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180151868-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIVAL KLITZKE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) ALMIRO KLITZKE		(mãe) NELSI KLITZKE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1969	IDENTIDADE (número) 4.468.798-4	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 703.670.949-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SIVAL KLITZKE - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH		NÚMERO 2500
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8592901 Atividades secundárias 8592999 4781400 4789099 4789002 1629302 4755503 4755502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESCOLA DE DANÇA DE SALÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, DE CABELEIREIRO E DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E ENFERMOS EM DOMICÍLIO; FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS, DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA E VIME, ARTEFATOS CERÂMICOS E DE ARTIGOS DE VIDRO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DO ARMARINHO, DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
06 JUN. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.652.820/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sival Klitzke - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 22/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Amélia Grams</i> /Amélia Grams RG 3.568.977-0 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2017
SOB NÚMERO: 20171821270
Protocolo: 17/182127-0, DE 02/03/2017
Empresa: 41 8 0151868-1
SIVAL KLITZKE - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180151868-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIVAL KLITZKE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALMIRO KLITZKE		(mãe) NELSI KLITZKE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1969	IDENTIDADE (número) 4.468.798-4	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 703.670.949-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH		NÚMERO 2500
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SIVAL KLITZKE - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH	
NÚMERO 2500	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8592901	
Atividades secundárias	
9602501	
2319200	
8130300	
8712300	
3212400	
4755501	
2349499	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
06 JUN. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.652.820/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sival Klitzke - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 22/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Amélia Grams
Amélia Grams
RG 3.568.977-0 SSP/PR
Relatora
Agência Regional de
Marechal Cândido Rondon

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2017
SOB NÚMERO: 20171821270
Protocolo: 17/182127-0, DE 02/03/2017

Empresa: 41 9 0151868 1
SIVAL KLITZKE - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.652.820/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL SIVAL KLITZKE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SK PRODUcoes	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-01 - Ensino de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2500	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3282-1433		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/06/2018 às 14:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17652820/0001-60
Razão Social: SIVAL KLITZKE 70367094991
Nome Fantasia: SK PRODUCOES
Endereço: AV WILLY BARTH 2500 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018

Certificação Número: 2018070203271431027562

Informação obtida em 03/07/2018, às 15:45:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIVAL KLITZKE**
CNPJ: **17.652.820/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:36:37 do dia 24/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2018.

Código de controle da certidão: **6EEE.32EA.71CC.ABD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018147570-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.652.820/0001-60**

Nome: **SIVAL KLITZKE 70367094991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2018 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 866/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SIVAL KLITZKE - ME
CPF/CNPJ: 17.652.820/0001-60

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 01 de Junho de 2018

Número de Autenticidade: 769997978769997



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIVAL KLITZKE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.652.820/0001-60

Certidão nº: 151130270/2018

Expedição: 01/06/2018, às 13:59:12

Validade: 27/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **S I V A L K L I T Z K E**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.652.820/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SIVAL KLITZKE – inscrito no CNPJ sob n.º 17.652.820/0001-60, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2500, Sala, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 07 de junho de 2018 – 13h:31min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

04 JUL. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

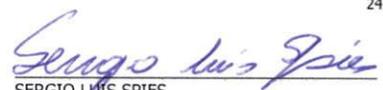
Empresa: SIVAL KLITZKE ME
CNPJ: 17.652.820/0001-60
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2017	31/03/2017
ATIVO	46.061,98D	0,00
ATIVO CIRCULANTE	46.061,98D	0,00
DISPONÍVEL	46.061,98D	0,00
CAIXA	46.061,98D	0,00
CAIXA GERAL	46.061,98D	0,00
PASSIVO	46.061,98C	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	1.337,17C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	400,17C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	400,17C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	400,17C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	937,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	833,93C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	103,07C	0,00
INSS A RECOLHER	103,07C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.724,81C	0,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.724,81C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.724,81C	0,00
LUCROS ACUMULADOS	24.724,81C	0,00


SIVAL KLITZKE
EMPRESÁRIO
CPF: 703.670.949-91


SERGIO LUIS SPIES
Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0
CPF: 667.296.459-20



SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 083/2018.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Sival Klitzke – ME, inscrita no CNPJ n.º **17.652.820/0001-60**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Sival Klitzke**, portador do documento de identidade RG n.º **4.468.798-4**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **703.670.949-91**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 16 de julho de 2018.



Sival Klitzke
CPF: 703.670.949-91
Empresário

SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 083/2018.

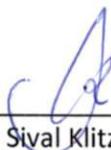
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Sival Klitzke – ME, inscrita no CNPJ n.º **17.652.820/0001-60**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Sival Klitzke**, portador do documento de identidade RG n.º **4.468.798-4**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **703.670.949-91**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 16 de julho de 2018.



Sival Klitzke
CPF: 703.670.949-91
Empresário

SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 083/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Sival Klitzke – ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.652.820/0001-60**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Sival Klitzke**, portador do documento de identidade RG n.º **4.468.798-4**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **703.670.949-91**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 16 de julho de 2018.



Sival Klitzke
CPF: 703.670.949-91
Empresário

SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 083/2018.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **Sival Klitzke – ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 083/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: **não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.**

Pato Bragado-PR, 16 de julho de 2018.



Sival Klitzke
CPF: 703.670.949-91
Empresário

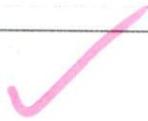


Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="17652820000160"/>
Nome	<input type="text" value="SIVAL KLITZKE - ME"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>



Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SIVAL KLITZKE**

CNPJ: **17.652.820/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SIVAL KLITZKE**, CNPJ 17.652.820/0001-60, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h07min22 do dia 01/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: KYD7.V16R.CD4W.DCWT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

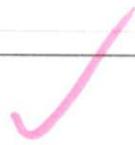
Four handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of officials.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF
Número documento	70367094991
Nome	SIVAL KLITZKE
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até



Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Allan Vinicius Kotz, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SIVAL KLITZKE - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2500, Sala, Centro, Município de Pato Bragado- PR, inscrita no CNPJ n.º 17.652.820/0001-60, que a mesma já contratou com este Município para a prestação de aulas de danças categoria sênior com munícipes da Terceira Idade, conforme Contrato nº 178/2013 firmado entre as partes.

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa contratada sempre prestou os serviços de acordo com o solicitado, diante disso não há nada que desabone a conduta da contratada.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado – PR , em 04 de julho de 2018.


ALLAN VINICIUS KOTZ
Secretário Municipal de Administração

SK PRODUÇÕES

SIVAL KLITZKE – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 083/2018.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

Sival Klitzke – ME, inscrita no CNPJ n.º **17.652.820/0001-60**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Sival Klitzke**, portador do documento de identidade RG n.º **4.468.798-4**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **703.670.949-91**, DECLARA, que não possui contratos vigentes e está disponível para cumprir com o objeto ora licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 16 de julho de 2018.



Sival Klitzke
CPE: 703.670.949-91
Empresário



CNPJ - 17.652.820/0001-60
PATO BRAGADO - PR
AVENIDA WILLY BARTH 2500 CENTRO

Prefeitura do Municipio de PATO BRAGADO - PR
PREGAO PRESENCIAL Nº 083/2018

LISTA DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO OBJETO DESTA

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento SIVAL KLITZKE inscrita no CNPJ nº 17.652.820/0001/60 por intermedio de seu representante legal o Sr SIVAL KLITZKE portador do documento de identidade RG nº 4.468.798-4 emitido pela SEPP/PR e do CPF 703670949-91 DECLARA sob penas da Lei que os membros da lista a baixa possuem compatibilidade de horarios para atender a quantidade minima de ensaios do item 01 profissional habilitado em Geronto Ativação para ministrar aulas de dança folclore alemao Leben Spur danças gauchas Herança do Sul e Roda Alegre grupo de senhoras para desenvolver no mínimo 08 (oito) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 02 (duas) horas podendo estender-se até o necessário. (Totalizando no mínimo 24 horas de ensaios e item 04 do objeto da licitação profissional habilitado para trabalhar aulas de dança grupo Sem Limites portadores de necessidades especiais 2 (dois) ensaios semanais com o grupo, cada ensaio com no mínimo duas horas de duração, totalizando assim no mínimo 07(sete) ensaios mensais

Nome do profissional
Sival klitzke

CPF
703670949-91

Por ser expressão da verdade firmamos o presente

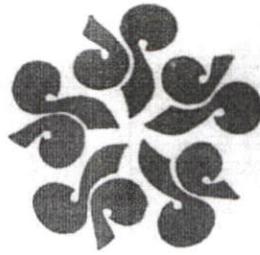
Sival klitzke

CPF 703670949-91

Pato bragado 16 de junho 2018.

Avenida willy barth nº 2505 fone (45) 999100277 CNPJ 17.652.820/0001-60
CEP 85948-000 PATO BRAGADO - PARANÁ

INSTITUIÇÃO BETHESDA



DANÇA SÊNIOR®

CONFERE O PRESENTE

DIPLOMA

DE DIRIGENTE DE DANÇA SÊNIOR E
GERONTO-ATIVAÇÃO COM IDOSOS EM GRUPO

A SIVAL KLITZKE

pela conclusão da formação
e aprovação no exame de HABILITAÇÃO B
para Dirigente de Dança Sênior
no dia 12 de Junho de 2015
em Pelotas RS.

Dirabeiraba, 12 de Junho de 2015.

Regina Krause
Regina Krause

Coordenadora Nacional
DANÇA SÊNIOR®

Sonia Weingärtner
Sonia Weingärtner

Comissão de Formação
DANÇA SÊNIOR®

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

04 JUL. 2018

DANÇA SÊNIOR®: Rua Conselheiro Pedreira, 430 – 89239-200 – Dirabeiraba SC
CNPJ 84.712.983/0001-89 www.portalbethesda.org.br E-mail: dancasenior@portalbethesda.org.br

CONFERE COM
O ORIGINAL

Grade Curricular

BÁSICO	Área	Atividade	Hora/Aula
1. Geronto - Ativação		Trabalho de mobilidade, de ativação neuro-muscular, memorização e de equilíbrio. O Italiano com garrafas	02
2. Danças em pé		Roda Alegre Blues na Roda Mixer Sênior Dança do Moinho Casatschock Marcha do Caçadores Vilma Stomp Polca do Ciganos Triolet	06
3. Danças idosos sentados		Sete Pulos Valsa Sentada Boas Vindas Valsa Mexicana	03
4. Exercício didático		Ensaio experimental	03
5. Informe Saúde		Dança Sênior: Terapia: - promoção da comunhão - estímulo motricidade - Ativação cognitiva	01
6. Técnicas coreográficas		Definições, posições, passos e figuras, ritmo.	01
7. Conhecendo idoso		O Idoso - Nossa missão, nosso futuro, quem é o idoso, dimensão social.	02
8. Dinâmica grupal		Reflexões sobre a Simbologia	01
9. Atividades adicionais		Como formar um grupo	01
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TEÓRICA			20
TOTAL GERAL:			20

Progressivo B	Área	Atividade	Hora/aula
1. Geronto - Ativação		Mobilidade Articular	02
2. Danças Idosos Sentados		Alternando o Ritmo Sinhá Dançando Charleston para os pés Charleston para os braços Alecrim Cimarron Oi, que bom que você está aqui Ciro Sentado Toque de Carinho Praga das Moscas A Torta O Palhaço O Fã de Futebol Encantos do Rio Dançando com Lenço Jogo Rítmico Na Corda Bamba Ciro A Despedida	10
5. Informe Saúde		Por que Dança com Idosos Sentados	01
6. Técnicas coreográficas		A Velhice	01
7. Conhecendo idoso		O Idoso - Nossa missão, nosso futuro, Quem é o idoso, dimensão social	01
8. Dinâmica grupal		A Dançarina	01
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TEÓRICA			20
TOTAL GERAL:			20

Avançado B	Área	Atividade	Hora/aula
1. Geronto - Ativação		Mobilidade Articular	02
2. Danças Idosos Sentados		Vamos Dançar Juntos Mixer de Adão Um Twisty Sentado Ramblin'on Brincando com o Lobo Wheels Polca Sentada Dança da Tesoura O Eco Peixe Vivo O Fósforo A Valsa Tip Jogo com Rolos Pratos Coloridos O Limpador de Parabrisa Nancy O Eco em Pé	14
3. Informe Saúde		Como Preservar a Nossa Capacidade Mental	01
4. Técnicas coreográficas		Leitura coreográfica, prelúdio, compasso, ritmo, estrutura, ensaio de uma dança por escrito	01
5. Conhecendo idoso		Estatuto do Idoso	01
6. Dinâmica grupal		A Dança da Centopéia	01
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TEÓRICA			20
TOTAL GERAL:			20

Exame	HABILITAÇÃO	Atividade	Hora/Aula
1. Relatório Preparatório		Análise do desenvolvimento pessoal no grupo	02
2. Técnicas preparatórias		Elaboração do ensaio de uma dança por escrito	02
3. Exercício didático		Elaboração de um plano de aula para um programa específico	03
4. Técnicas coreográficas		Apresentação individual do ensaio de uma dança com o grupo	05
5. Metodologia		Verificação da capacidade didática, liderança com idosos	05
6. Avaliação		Diálogo individual de aproveitamento	03
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TEÓRICA			20
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PRÁTICA			20
TOTAL GERAL:			40

Resumo da Formação

Módulo	Teórico	Prático	Soma
1º Curso Básico	20	40	60
2º Curso Progressivo B	30	40	70
3º Curso Avançado B	30	40	70
Total geral do curso	80	120	200

DANÇA SÊNIOR®
INSTITUIÇÃO BETHESDA
 Diploma registro nº 407 na página 236 do Livro de Registros nº 01
 da Secretaria da Dança Sênior
 Pirabeliraba, 12 de 06 de 15
 Secretária [Assinatura]

Curso Livre de
 Dirigente de DANÇA SÊNIOR
 Reconhecido pela portaria 008/2002
 de 25/06/2002 da Secretaria de Estado
 Educação e Desporto de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

06 JUL. 2018
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

Grade Curricular

Curso BÁSICO	Área	Atividade	Hora/Aula
1. Geronto - Ativação		Trabalho de mobilidade, de ativação neuro-muscular, memorização e de equilíbrio. O Italiano com garrafas	02
2. Danças em pé		Roda Alegre Blues na Roda Mixer Sênior Dança do Moinho Casatschock Marcha do Caçadores Vilma Stomp Polca do Ciganos Triolet	06
3. Danças idosos sentados		Sete Pulos Valsa Sentada Boas Vindas Valsa Mexicana	03
4. Exercício didático		Ensaio experimental	03
5. Informe Saúde		Dança Sênior: Terapia: - promoção da comunhão - estímulo motricidade - Ativação cognitiva	01
6. Técnicas coreográficas		Definições, posições, passos e figuras, ritmo.	01
7. Conhecendo idoso		O Idoso - Nossa missão, nosso futuro, quem é o idoso, dimensão social.	02
8. Dinâmica grupal		Reflexões sobre a Simbologia	01
9. Atividades adicionais		Como formar um grupo	01
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TEÓRICA			20
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PRÁTICA			40
TOTAL GERAL:			60

Curso PROGRESSIVO	ÁREA	ATIVIDADE	Hora/Aula
1. Geronto - Ativação		Trabalho de mobilidade articular e de tensão muscular Espuma e Bastonetes em movimento.	03
2. Danças em pé		Escocês de 2 Damas Nola Mixer Valsa das Rosas Pleskavac Kolo Dança das Prendas Promenade Americana Kontra de Donegal Promenade Dominical Polgazão Polonaise	10
3. Danças idosos sentados		Passeio de Barco a Remo Suspiro Dança do Adeus Roda do Moinho Polca dos Ciganos	04
4. Exercício didático		Ensaio experimental Reciclagem Básico	06
5. Informe Saúde		Alterações físicas precauções - sistema Músculo - esquelético - sistema cardio-vascular - sistema nervoso	02
6. Técnicas coreográficas		Leitura coreográfica, prelúdio, compasso, ritmo, estrutura, ensaio de uma dança por escrito	01
7. Conhecendo idoso		O idoso na transformação de família e sociedade, integração, espaço próprio.	02
8. Dinâmica grupal		Método de desenvolvimento grupal	01
9. Atividades adicionais		História da dança	01
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TEÓRICA			30
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PRÁTICA			40
TOTAL GERAL:			70

Curso AVANÇADO	ÁREA	ATIVIDADE	Hora/Aula
1. Geronto - Ativação		Trabalho de coordenação motora e tensão muscular Movimentos Rítmicos com Bola	03
2. Danças em pé		A Grande Quadrilha Escada de Jacó O Pequeno Figaro Canção de José Tempete Urbana Fado Brinquita Chote de Duas Damas	10
3. Danças idosos sentados		Valsa com Lenços de Seda Dança do Moinho - Meu Parceiro Na Quermesse O Grito da Vida O Peregrino	04
4. Exercício didático		Ensaio experimental Reciclagem Progressivo	06
5. Informe Saúde		Ações preventivas de capacidade mental.	01
6. Ensaio Habilitação		Preparação de Relatórios	01
7. Técnicas coreográficas		Estrutura das danças, ensaio de coreografia por escrito. Plano de aula	02
8. Conhecendo idoso		As crises no processo de envelhecimento e como enfrentá-las.	01
9. Dinâmica grupal		Marketing, grandes eventos	01
10. Atividades adicionais		Troca de experiências	01
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TEÓRICA			30
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PRÁTICA			40
TOTAL GERAL:			70

Exame HABILITAÇÃO	ÁREA	ATIVIDADE	Hora/Aula
1. Relatório Preparatório		Análise do desenvolvimento pessoal no grupo	02
2. Técnicas preparatórias		Elaboração do ensaio de uma dança por escrito	02
3. Exercício didático		Elaboração de um plano de aula para um programa específico	03
4. Técnicas coreográficas		Apresentação individual do ensaio de uma dança com o grupo	05
5. Metodologia		Verificação da capacidade didática, liderança com idosos	05
6. Avaliação		Diálogo individual de aproveitamento	03
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TEÓRICA			20
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PRÁTICA			20
TOTAL GERAL:			40

Resumo da Formação

Módulo	Teórico	Prático	Soma
1º Curso Básico	20	40	60
2º Curso Progressivo	30	40	70
3º Curso Avançado	30	40	70
4º Exame de Habilitação	20	20	40
Total geral do curso	100	140	240

ASSOCIAÇÃO DANÇA SÊNIOR
INSTITUIÇÃO BETHESDA

Diploma registro Nº 132 na página 07 do Livro de registros Nº 01 da Secretaria da Associação Dança Sênior Pirabeiraba, 15 de 05 de 04

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

Secretária

[Assinatura]

09 JUL 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

INSTITUIÇÃO BETHESDA
INSTITUTO DIACONAL BETHESDA
Registro SED Nº 4192 de 29.08.1997
ESTABELECIMENTO ESPECIAL DE ENSINO ISOLADO
Conf. Dec. 1427 de 14.04.1964
Pirabeiraba / Munic. Joinville / SC



HABILITAÇÃO: FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL.

Nome: **Sival Kietzke**

Nº **1388**

Data: 14 e 15 de Maio de 2004

Lugar: Pirabeiraba SC

I - RELATÓRIO ENCAMINHADO

Informaç. pessoais	Descrição do grupo	Descrição da Dança	Motivação do Grupo	Seqüência didática do ensaio	Fases, Figuras e passos	Divulgação	SOMA
4	4	3.5	3	4	4	5	27,5

II - PLANO DE AULA

Relação c/ grupo objetivo	Conteúdo do Plano	Início da aula	Seqüência didática	Uso do tempo	Conclusão da aula	Correção	SOMA
5	4.5	5	4	4	4	4.5	31

III - ENSAIO DAS DANÇAS (PRÁTICA)

1ª dança: Kontra de Bonegal

Início: 18²⁰ Término: 18⁴⁵

2ª dança: O Grito da Vida

	Motivação e postura	Explicação da dança e fases	Ensaio de passos, figuras	Comando inicial e durante	Uso do tempo	Harmonia	Conclusão da dança	SOMA
1ª	5	5	5	5	5	5	4.5	34.5
2ª	5	4.5	5	4	5	5	4	32,5

IV - AVALIAÇÃO

	Ótimo	Bom	Satisfatório a Complementar	Não Satisfatório
Avaliação por item	5	4	3	2 e 1
Avaliação Total	140-131	130-116	115-101	100 e menos
Avaliação Final		125.5		

Regina Krauser
Regina Krauser, Diác.
Presidenta da
ASSOCIAÇÃO DANÇA SÊNIOR

P. Hans Burger
P. Hans Burger
Pela Comissão
do Exame de Habilitação

Sueli R. Kasten
Sueli R. Kasten
Pela Comissão
do Exame de Habilitação

Cristiane K. Gilgen
Cristiane K. Gilgen
Secretária da
ASSOCIAÇÃO DANÇA SÊNIOR



Associação Cultural Gramado
Fundada em 10 de abril de 1965, mantenedora do
Departamento de Danças Folclóricas Alemãs

Seção Brasil
DEV
Deutsche Gesellschaft
für Volkstanz e. V.

CERTIFICAMOS QUE

Sival Klitzke

frequentou o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO para coordenadores de grupos folclóricos alemães**, categoria **TERCEIRA IDADE**. O curso foi promovido na Casa da Juventude Gramado no período de 10 a 14 de julho de 2017, atingindo 40 horas, satisfazendo as exigências do mesmo.

Gramado, 14 de julho de 2017.


Dieter Kleine
Departamento de Danças


Nelson Bergmann Peter
Diretoria da ACG

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

07 JUL. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Conteúdo programático:

- Coordenação geral do curso;
(Dieter Kleine - Gramado / RS)
- Oficina de leitura e interpretação das descrições de danças;
(Dieter Kleine - Gramado / RS)
- Mesa Redonda - Tema: Cuidados necessários com a terceira idade;
(Loni Topper - Quatro Pontes / PR)
- Palestra: A dança folclórica e sua função social;
(Professora Mestre: Denise Quitzau Kleine - Gramado / RS)

Registrado no Livro de Registros
de Certificados Nº 1 da Associação
Cultural Gramado, página 62V, sob
o número 2165.
Frequência atingida: 100%.





ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRAMADO
CASA DA JUVENTUDE GRAMADO
DEPARTAMENTO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS

ICV Seção Brasil

CERTIFICAMOS QUE
Sival Klitzke

freqüentou o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO para coordenadores de grupos folclóricos alemães, categoria terceira idade, com 40 horas/aula, no período de 07 a 12 de julho de 2009.

Promovido na Casa da Juventude Gramado, satisfazendo as exigências do mesmo.

GRAMADO, 12 DE JULHO DE 2009

P. CORPO DOCENTE

P. DIRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

04 JUL. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Oficinas de coreografias [Tanzbeschreibung];
Coordenação: Denise Quitzau Kleine
- Danças gaúchas de salão;
Coordenação: Tito Martins
- Danças meditativas;
Coordenação: Denise Quitzau Kleine
- Oficina de Macramê;
Coordenação: Sival Klitzke

Registrado no Livro de Registros
de Certificados Nº 1 da
Associação Cultural Gramado,
página 027v., sob o Número
968.
Frequência atingida: 100 %.

CERTIFICADO

INSTITUIÇÃO BETHESDA
DANÇA SÊNIOR®

Confere ao / à **SIVAL KLITZKE**

o presente certificado de participação no Curso Progressivo B de Dança Sênior e Geronto-Ativação com Idosos em Grupo, com 20 horas/aula na cidade de Joinville SC, nos dias 11 de Abril de 2015 e 12 de Abril de 2015.

89239-200 PIRABEIRABA JOINVILLE SC, 12 DE ABRIL DE 2015.
Rua: Conselheiro Pedreira, 430
cp 7101, E-mail: dancasenior@portalbethesda.org.br

Regina Krause
Diãcona Regina Krause
Diretora - Coordenadora Nacional
DS - 001/96

Sueli R. Kasten
Sueli Rosita Kasten
Ministrante DANÇA SÊNIOR
DS - 005/96

Sonia Weingärtner
Sonia Weingärtner
Ministrante DANÇA SÊNIOR
DS - 064/01

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

Curso Progressivo B - Grade Curricular

Área	Atividade	Hora/Aula
1. Geronto - Ativação	Mobilidade Articular	02
2. Danças Idosos Sentados	Alternando o Ritmo Sinhá Dançando Charleston para os pés Charleston para os braços Alecrim Cimarron Oi, que bom que você está aqui Ciro Sentado Toque de Carinho Praga das Moscas A Torta O Palhaço O Fã de Futebol Encantos do Rio Dançando com Lenço Jogo Rítmico Na Corda Bamba Ciro A Despedida	14
3. Informe Saúde	Por que Dança com Idosos Sentados	01
4. Técnicas coreográficas	A Velhice	01
5. Conhecendo o Idoso	O Idoso - Nossa missão, nosso futuro, quem é o idoso, dimensão social.	01
6. Dinâmica grupal	A Dançarina	01
CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TEÓRICA		20

04 JUL. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

O presente certificado autoriza a/o dirigente a frente citado a utilizar as coreografias da DANÇA SÊNIOR fazendo uso de sua marca registrada e de sua logomarca desde que seja respeitada a versão original das mesmas, ou apenas com as simplificações autorizadas de acordo com o caderno de coreografias.

O descumprimento desta ressalva, caracteriza em uso ilegal da marca registrada e da logomarca, e, portanto justifica a aplicação das penalidades legais. É proibida a reprodução e cessão a terceiros, ainda que gratuita de todo o material didático da DANÇA SÊNIOR.

Curso Livre de
Dirigente de DANÇA SÊNIOR
Reconhecido pela portaria 008/2002
de 25/06/2002 da Secretaria de Estado
da Educação e Desporto de Santa Catarina

CERTIFICADO

INSTITUIÇÃO BETHESDA

"DANÇA SÊNIOR"

Confere a **Sival Klitzke**

o presente certificado de participação no Curso Avançado B de Dança Sênior e Geronto-Ativação com Idosos em Grupo, realizado em Pirabeiraba SC, no dia 14 de Novembro de 2006, com duração de 20 horas/aula.

89239-200 PIRABEIRABA, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Rua: Conselheiro Pedreira, 624

cp 7101, SC E-mail: dancasenior@portalbethesda.org.br

Regina Krause

Dia Regina Krause
Diretora Coordenadora
DS - 001/96

Veronika Langohr

Veronika Langohr
Ministrante "DANÇA SÊNIOR"
DS - 003/96



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

J. 02 JUL. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Curso Livre de
Dirigente de Dança Sênior
reconhecido pela Portaria 001/02
de 24.01.2002 da Secretaria do Estado
da Educação e Desporto de Santa Catarina

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE Marechal Cândido Rondon - ESTADO DO Paraná
Rua Dom João VI, nº 821 - Ed. Veneza - Tel.: (45)3254-2512

INSCRIÇÃO: 0007396 DATA: 18/10/2017 LIVRO: A-069 FOLHA: 281

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ESTATUTO SOCIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo no livro A-069 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, desta serventia, a meu cargo, nele sob nº de ordem 0007396, às fls. 281, em data de 18/10/2017, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

INSCRIÇÃO Nº 0007396

LIVRO: A-069

DATA: 18/10/2017

Apontado sob nº 0057087 do Livro de Protocolo.

Inscrição de um Estatuto Social, de teor seguinte:

Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP, com sede à Rua Edvino Ohlweiler, nº: 2010, Bairro Beija Flor, Marechal Cândido Rondon - Paraná, CEP: 85960-000

DATA DO REGISTRO: 18 de outubro de 2017.

ESPÉCIE: Extrato do Estatuto.

PATRIMÔNIO SOCIAL: O Patrimônio Social será constituído de bens móveis e imóveis, donativos, subvenções e auxílio de órgãos públicos e privados, das rendas auferidas da contribuição dos sócios, das promoções da Entidade e de bens e importâncias legadas em testamento.

DATA DA FUNDAÇÃO: 10/10/2017

FINALIDADE: A AACOP tem por objetivo geral a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

DURAÇÃO: Indeterminada.

ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA: A entidade terá três poderes constituídos: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Eleita; c) Conselho Fiscal

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: A dissolução da AACOP só poderá ser discutida e votada em Assembléia Geral Extraordinária dos associados remanescentes, se vier a ser comprovada a impossibilidade da manutenção de suas finalidades culturais e artísticas previstas no presente Estatuto, mediante proposta de, pelo menos, metade mais um, dos associados existentes, podendo a Assembléia Geral deliberar validamente, com presença mínima de 2/3 dos associados remanescentes.

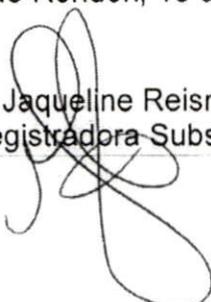
NOME DOS MEMBROS DA DIRETORIA: Presidente: Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque; Vice-Presidente: Mathiel Eduardo Rohloff; Secretário: Aline Roberta da Silva; Tesoureiro: Lucas Gabriel de Almeida



Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2017 Eu,  (Jaqueline Reisner), Registradora Substituta, a subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2017.


Jaqueline Reisner
Registradora Substituta

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná**



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURA DO OESTE DO PARANÁ

AACOP

CAPÍTULO I

Denominação, Objetivo, Sede

Art. 1º – A Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná - AACOP é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, e de natureza cultural, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se do presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º – A Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná – AACOP com sede na Rua Edvino Ohlweiler nº 2010, Bairro Beija Flor, CEP 85960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Brasil.

Art. 3º – O prazo de duração da AACOP é de tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º – A AACOP tem por objetivo geral a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

Art. 5º - A AACOP tem por objetivos específicos:

I - Aperfeiçoar, amparar a vida cultural e social da Associação;

II – Sugerir, estimular, promover, coordenar e executar as ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;

III – Promover e organizar eventos, exposições, mostras, espetáculos, oficinas, workshops, seminários, palestras, conferências, fóruns, encontros, colóquios, cursos, vivências, festas, festivais, celebrações, apresentações artísticas e concursos artísticos culturais;

IV - Pesquisar e documentar as manifestações da cultura popular tradicional brasileira e da região oeste do Paraná, com intuito de organizar e conservar acervos de áudio, fotografia, vídeo, texto e objetos;

V - Promover ações de reflexão, documentação e divulgação em torno da cultura brasileira e universal, incluindo todos os seus segmentos (popular, erudito, tradicional);

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FARIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Handwritten signature]

Aline

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VI – Apoiar e estimular a preservação de valores culturais, contribuindo para conscientização das pessoas, na formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico;

VII – Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral;

VIII – Difundir as diferentes manifestações artísticas de música, canto, dança, artes plásticas, cinema e teatro;

IX – Divulgar a produção cultural brasileira e universal, produzir: obra cinematográfica e videográfica, obra fonográfica, obra fotográfica, publicações impressas e on-line, multimídia, produtos promocionais, instrumentos musicais, sites, obras utilizando como suporte novas mídias a serem criadas;

X – Contribuir para a formação cultural da população através da organização, em suas dependências ou fora delas, de eventos públicos e/ou privados de caráter educativo e cultural;

XI – Prestar serviços relacionados às atividades da AACOP, incluindo curadoria, consultoria e produção artística, e promover a comercialização e distribuição de produtos próprios e de terceiros, pertinentes aos projetos desenvolvidos pela Associação;

Parágrafo Único - É facultado à AACOP: (a) promover a capacitação e formação de profissionais, bem como, estimular a cooperação e o voluntariado; (b) organizar e/ou promover a edição e publicação de livros, periódicos, compact discs, dvds, sites e similares, mediante a utilização de serviços especializados de terceiros; (c) captar recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de ações e projetos que visem o desenvolvimento sustentável em todas as suas esferas; (d) promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, patrimônio material, imaterial e vivo; (e) promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; e (f) incentivar, apoiar e desenvolver projetos em conjunto com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas.

CAPÍTULO III

Associados e Categorias

Art. 6º – A AACOP será composta por membros associados que se classificam em três categorias:

§ 1º - Fundadores: São considerados sócios Fundadores todos aqueles que estiveram presentes na Assembleia de Fundação da Associação. Terão os mesmos direitos e deveres como os sócios efetivos.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FARIANE BARROS GUINA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Handwritten signature

Handwritten signature: Aline

Handwritten signature

Handwritten signature

§ 2º - Efetivos: Consideram-se sócios efetivos todos aqueles que participam ativamente da Associação;

§ 3º - Colaboradores: São considerados sócios colaboradores todos aqueles que, sem atuar ativamente da Associação, venham a contribuir para a manutenção da entidade.

CAPÍTULO IV

Admissão de Associados

Art. 7º – Serão sócios, pessoas civilmente aptas, voluntárias, que se disponham a participar ou colaborar na difusão da arte e da cultura ou que contribua com valores substanciais para a manutenção da entidade.

§ Único – Não poderá haver distinção racial, social, religiosa ou política na composição do quadro social.

Art. 8º – A admissão dos associados colaboradores proceder-se-á por aprovação da diretoria em conjunta, devendo o candidato ter sido apresentado por um associado.

CAPÍTULO V - Direitos e Benefícios dos Associados

Art. 9º Os sócios terão os seguintes direitos:

- a) Votar, desde que maior de 16 anos, e ser votado se civilmente apto, desde que esteja em dia com as obrigações estatutárias;
- b) Propor a admissão de novos sócios;
- c) Dar sugestões de interesse social;
- d) Frequentar cursos, conferências e promoções de arte e recreativas promovidas pela Entidade e tomar parte dos debates de interesse social;
- e) Participar das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Os Associados da AACOP, não respondem subsidiariamente, civil ou judicialmente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

CAPÍTULO VI

Deveres dos Associados

Art. 11 – São deveres dos associados:

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
PRUNA FABIANNE BARROS GUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Aline
[Handwritten signatures]

- a) Cumprir e respeitar o presente Estatuto, bem como a Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Zelar na conservação do patrimônio da AACOP;
- c) Se fazer presente nas Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- d) Prestigiar a entidade e responsabilizar-se pelos materiais pertencentes à Associação e confiados na sua guarda;
- e) Colaborar em tudo para a boa ordem e êxito de qualquer promoção;
- f) Desempenhar fielmente os cargos e encargos para os quais forem eleitos ou designados;

CAPÍTULO VII

Das Penalidades

Art. 12 – Ao associado que não cumprir os deveres previstos neste estatuto, sem justificativas, serão impostas as seguintes penalidades definidas pela Diretoria Executiva:

- a) Advertência;
- b) Afastamento temporário;
- c) Afastamento definitivo.

§ único – Do afastamento definitivo caberá recurso à primeira Assembleia Geral, se interessado assim o desejar.

CAPÍTULO VIII

Da Direção Geral

Art. 13 - A entidade terá três poderes constituídos:

- a) Assembleia Geral, que é soberana em suas decisões;
- b) Diretoria eleita, a quem compete a administração da entidade nos termos do presente estatuto;
- c) Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, ao qual cabe a fiscalização dos atos da Diretoria.

CAPÍTULO IX

Das Assembleias Gerais



Almeida
Adriano

Art. 14 – A Assembleia Geral é o único órgão máximo e reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada ano, no mês de novembro, por convocação do Presidente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 15 – As convocações das Assembleias Gerais extraordinárias poderão ser feitas:

- a) – Pela Diretoria;
- b) – A requerimento, pelo menos, com assinatura da maioria dos sócios Efetivos ou 1/3 (um terço) dos sócios das demais categorias com a indicação expressa na Ordem do Dia.

Art. 16 – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 dias através de comunicação escrita aos sócios, ou pela imprensa escrita e/ou falada de Marechal Cândido Rondon, podendo funcionar em primeira convocação com a metade mais um dos associados e, em segunda convocação com qualquer número de associados, constando sempre a Ordem do Dia.

Art. 17 – São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleição da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal;
- b) Apreciar Recursos das decisões da Diretoria;
- c) Examinar o relatório anual apresentado pela Diretoria e o balanço Financeiro, aprovando ou não as prestações de contas, após o parecer do Conselho Fiscal;
- d) Alteração do Estatuto;
- e) Aquisição/venda de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO X

Da Diretoria e suas Atribuições

Art. 18 - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral, entre os sócios, em voto secreto ou aclamação e se constituirá de: um(a) Presidente; um(a) Vice-Presidente; um(a) Secretário(a); um(a) Tesoureiro(a).

Art. 19 – O mandato da Diretoria será de 02 anos, podendo ser reeleitos total ou parcialmente seus membros, por uma vez subsequente, para o mesmo cargo.

§ Único – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário cabendo recurso às suas decisões à Assembleia Geral.

Art. 20 – São atribuições da Diretoria:

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Almeida
Luiz
[Handwritten signatures]

- a) Organizar e fazer cumprir o Regimento Interno;
- b) Propor à Assembleia Geral a aquisição de bens móveis e imóveis para constituírem o patrimônio social;
- c) Propor e aprovar a participação e organização de eventos;
- d) Estabelecer critérios para organização de fundos conforme autorização dada pela Assembleia;
- e) Designar ou contratar, quando necessário, dirigente de canto, música, organizações de eventos e demais prestadores de serviço;
- f) Aplicar penalidades aos sócios, previstas no presente Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 21 – Ao Presidente cabe:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- b) Zelar e fazer zelar pelo patrimônio social;
- c) Autorizar conjuntamente com o Tesoureiro , ou a quem suas vezes fizer , o pagamento das contas aprovadas pela Diretoria;
- d) Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques e documentos de retirada de valores depositados em estabelecimentos bancários, bem como receber estas e outras importâncias pertencentes a Associação;
- e) Acompanhar a Associação na elaboração de programas e temários e organizar excursões de integração e /ou participação de festivais, encontros de arte;
- f) Receber da Tesouraria os balancetes e apresentá-los à Diretoria na primeira reunião que se realizar;
- g) Apresentar a cada ano à Assembléia Geral Ordinária, um relatório completo das atividades desenvolvidas e do movimento financeiro do ano;
- h) Representar a Associação Judicial e Extrajudicial, constituindo Procurador ou advogado, quando necessário, sempre ouvida a Diretoria.

Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em seus trabalhos concernentes à administração da Entidade.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

CF
Alina

R
Juliana

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Art. 23 – Compete ao Secretário:

- a) Cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- c) Lavrar as atas e cuidar da correspondência da Associação;
- d) Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Entidade;
- e) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- b) Dirigir os serviços da Tesouraria, mantendo em dia as escriturações contábeis;
- c) Assinar, juntamente com o presidente todos os documentos decorrentes de responsabilidade financeira, efetuando os pagamentos autorizados, mediante a devida quitação;
- d) Apresentar à Diretoria balancete mensal ou bimestral das receitas e despesas, e no fim de cada exercício, um balanço geral;
- e) Franquear ao presidente, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, os livros e documentos de sua responsabilidade;
- f) Recolher a estabelecimento bancário, todo saldo de caixa e assinar os cheques visados pelo Presidente para as respectivas retiradas.

CAPÍTULO XI - Do Conselho Fiscal

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar as contas da Diretoria, emitindo seu parecer a ser apreciado em Assembleia Geral;
- b) Fiscalizar a Diretoria na administração da Entidade;
- c) Assumir a Direção da Entidade, caso se der a vacância total dos cargos da Diretoria, tomando as providências, previstas nas Disposições Gerais do presente Estatuto.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
DRIUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escravente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Handwritten signatures and initials:
Aline
Julia
B

CAPÍTULO XII - Do Patrimônio Social

Art. 26 - O patrimônio Social será constituído de bens móveis e imóveis, donativos, subvenções e auxílio de órgãos públicos e privados, das rendas auferidas da contribuição dos sócios, das promoções da Entidade e de bens e importâncias legadas em testamento.

CAPÍTULO XIII - Das Disposições Gerais

Art. 27 - O presente Estatuto poderá ser alterado, em Assembleia Geral, com anuência de pelo menos 2/3 dos associados presentes;

Art. 28 - Os cargos vagos, isoladamente, na Diretoria serão preenchidos por indicação do presidente e aprovação dos demais membros da Diretoria e referendados em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 29 - Vagando todos os cargos da Diretoria, por qualquer motivo, assumirá o Conselho Fiscal, que convocará novas eleições para completar o mandato, no prazo máximo de 20 dias.

Art. 30 - A dissolução da AACOP só poderá ser discutida e votada em Assembleia Geral Extraordinária dos associados remanescentes, se vier a ser comprovada a impossibilidade da manutenção de suas finalidades culturais e artísticas previstas no presente Estatuto, mediante proposta de, pelo menos, metade mais um, dos associados existentes, podendo a Assembleia Geral deliberar validamente, com presença mínima de 2/3 dos associados remanescentes.

§ Único - Apurado o acervo existente e deliberada à dissolução, será o mesmo destinado a uma sociedade de fins idênticos ou semelhantes, devidamente registrada nos Órgãos competentes, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 31 - O exercício administrativo obedecerá ao ano civil.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Assembleia Geral, por maioria simples de votos.

CAPÍTULO XIV - Das Disposições Transitórias

Art. 33 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Fundação da AACOP realizada em 10 de outubro de 2017, às 21 horas.

Art. 34 - A primeira Diretoria eleita no dia 10 de outubro de 2017 com os seguintes membros e cargos:

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADORA
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

alvine
[Handwritten signatures]

Diretoria Executiva

Presidente: Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, produtor cultural, residente na Linha Campos Sales, s/n, Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.037.699-7, CPF nº 039.840.309-08.

Vice-presidente: Mathiel Eduardo Rohloff, brasileiro, solteiro, multiplicador de treinamento, residente na Rua 7 de Setembro nº436, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, RG nº 8.661.919-9, CPF nº 044.836.559-65.

Secretário(a): Aline Roberta da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.963- 7, CPF nº 086.662.659-06.

Tesoureiro(a): Lucas Gabriel de Almeida, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Continental, nº 634, Loteamento Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 13.036.925-01, CPF 116.030.109-39.

Conselho Fiscal:

Diogo William Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de CQ, residente na Rua da Felicidade, nº 701, Vila Pioneira, Toledo - PR, CEP 85909-190, RG nº 10.663.888-8, CPF nº 074.215.159-00.

Paloma Bianca Diedrich Rodrigues, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Rio de Janeiro nº 678, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, RG nº 13.302.261-9, CPF nº 114.031.399-11.

Jyan Jonhatã Phellyppe Lunardi Oviedo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Boa Vista, nº 244, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP 85930-000, RG nº 9.416.962-3, CPF nº 092.131.459-00.

Art. 35 - São considerados Sócios Fundadores os seguintes Associados:

Gerson Daniel Giese, brasileiro, casado, regente de coral, residente na Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, loteamento Beija Flor, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº6.042.950-2, CPF nº 024.626.129-39.

Mathiel Eduardo Rohloff, brasileiro, solteiro, multiplicador de treinamento, residente na Rua 7 de Setembro nº436, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, RG nº 8.661.919-9, CPF nº 044.836.559-65.

Diogo William Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de CQ, residente na Rua da Felicidade, nº 701, Vila Pioneira, Toledo - PR, CEP 85909-190, RG nº 10.663.888-8, CPF nº 074.215.159-00.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Handwritten signature

Aline

Handwritten signature

Handwritten signature

Arnaldo Andres Leandro, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Walter Nyland, nº 1208, loteamento social, CEP 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR, RG nº 13.715.569-9, CPF nº 118.572.589-08.

Matheus Henrique Egewarth, Brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Machado de Assis, nº 810, Centro, CEP 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR, RG nº 10.645.054-4, CPF nº 117.997.839-01.

Nicolas Luis de Lima, brasileiro, solteiro, instrutor de artes cênicas, residente na Rua Tibagi nº 2770, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, RG nº 12.382.529-2, CPF nº 085.601.669-12.

Aline Roberta da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.963- 7, CPF nº 086.662.659-06.

Poliana Friedrich Giese, brasileira, casada, arquiteta, residente na Rua Edvino Ohlweiler 2010, Lot. Beija Flor, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 9.142.468-1, CPF nº 093.530.429-09.

Natan Timoteo Cruz, brasileiro, solteiro, vendedor, residente na Rua Piauí nº 380, Loteamento Élio Winter, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 9.709.415-2, CPF nº 104.185.729-25.

Lucas Gabriel de Almeida, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Continental, nº 634, Loteamento Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 13.036.925-01.

Raidiane Nolasco Fernandes, brasileira, solteira, operadora de caixa, residente na Rua São João del Rey, 5540, Vila Gaúcha, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 1.868.727 SSP/MS, CPF nº 107.042.459-57.

Gabriela Luiza Martinelli, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Aracajú nº 399, Bairro Alvorada, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 12.587.610-2, CPF nº 092.178.139-31.

Igor Matheus Benitez, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Santa Catarina, nº 1580, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 12.476.051-8, CPF nº 104.534.599-78.

Alisson Matheus da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.948- 3, CPF nº 086.662.589-50.

Lucie Maria Schreiner, brasileira, casada, artista plástica, residente na Linha Campos Sales s/n, Vila Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.594.523-0, CPF nº 036.531.439-00.

Fabiano Carlos Cassimiro, brasileiro, Solteiro, Pedagogo, residente na Rua 25 de Julho nº 375, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa-PR, RG nº 8.545.501-0, CPF nº 048.681.759-80.

Marcos Venicius Kessler Scariotto, brasileiro, solteiro, técnico operador de som, residente na Rua Travessa Rio Branco nº 99, Bairro Continental, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, RG nº 10.877.752-4, CPF nº 068.473.779-50.

Willian Mathias Arndt, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Horizontina nº 206, Centro, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa - PR, RG nº 13.740.682-9, CPF nº 055.244.849-40

Serviço de Registro de
Pessoas Jurídicas
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Aline
duy
[Handwritten signatures]

Jyan Jonhatã Phellyppe Lunardi Oviedo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Boa Vista, nº 244, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP 85930-000, RG nº 9.416.962-3, CPF nº 092.131.459-00.

Paloma Bianca Diedrich Rodrigues, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Rio de Janeiro nº 678, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, RG nº 13.302.261-9, CPF nº 114.031.399-11.

Lucas Gabriel Blum, brasileiro, solteiro, auxiliar contábil, residente na Rua 12 de outubro, nº 1482, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.726.041-9, CPF nº 102.293.269-12.

Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, produtor cultural, residente na Linha Campos Sales, s/n, Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.037.699-7, CPF nº 039.840.309-08.

Dérik Leonhardt Neske, brasileiro, solteiro, auxiliar de biblioteca, residente na Rua Maranhão nº 1499, Jardim Líder, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 10.518.284-8, CPF nº 083.199.099-61.

Marechal Cândido Rondon - PR em 10 de outubro de 2017.

Luiz Felipe C. Albuquerque
Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque



Presidente

Aline Roberta da Silva
Aline Roberta da Silva



Secretária

Arion Augusto Nardello Nasihgil
Arion Augusto Nardello Nasihgil
Advogado - OAB/PR 61.119



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fárída Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1703
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-116
 Email: cartonanardello@rondocel.com.br

SELO DIGITAL: kljpd . L4mTT . TCVbM - 15vnm . hdcNE

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [HuHm0g33] - LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 [HuHm2UR3] - ALINE ROBERTA DA SILVA

Marechal Cândido Rondon, 17 de Outubro de 2017.
 Em Teste da verdade.

Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO BOTTA - TABELIONATO

Arion Augusto Nardello Nasihgil
Advogado - OAB/PR 61.119

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed.Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 99949-9279
Selo nº 6jVqG.Osh7L.OZcc2, Controle: X9wlj.aUuu6
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0057087
REGISTRADO Nº 0007396 - AV: 00
LIVRO A-069 - FOLHA 281/292
18 de outubro de 2017

Jaqueline Reisner
Registradora Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO OESTE DO
PARANÁ - AACOP**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às vinte e uma horas na cidade de Marechal Cândido Rondon, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): Gerson Daniel Giese, brasileiro, casado, regente de coral, residente na Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, loteamento Beija Flor, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 6.042.950-2, CPF nº 024.626.129-39, Mathiel Eduardo Rohloff, brasileiro, solteiro, multiplicador de treinamento, residente na Rua 7 de Setembro nº 436, centro, CEP 85960-000, RG nº 8.661.919-9, CPF nº 044.836.559-65, Diogo William Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de CQ, residente na Rua da Felicidade, nº 701, Vila Pioneira, Toledo - PR, CEP 85909-190, RG nº 10.663.888-8, CPF nº 074.215.159-00, Arnaldo Andres Leandro, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Walter Nyland, nº 1208, loteamento social, CEP 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR, RG nº 13.715.569-9, CPF nº 118.572.589-08, Matheus Henrique Egewarth, Brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Machado de Assis, nº 810, Centro, CEP 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR, RG nº 10.645.054-4, CPF nº 117.997.839-01, Nicolas Luis de Lima, brasileiro, solteiro, instrutor de artes cênicas, residente na Rua Tibagi nº 2770, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, RG nº 12.382.529-2, CPF nº 085.601.669-12, Aline Roberta da Silva, Brasileira, solteira, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, RG nº 12.770.963- 7, CPF nº 086.662.659-06, Poliana Friedrich Giese, brasileira, casada, arquiteta, residente na Rua Edvino Ohlweiler 2010, Lot. Beija Flor, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 9.142.468-1, CPF nº 093.530.429-09, Natan Timoteo Cruz, brasileiro, solteiro, vendedor, residente na Rua Piauí nº 380, Loteamento Élio Winter, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 9.709.415-2, CPF nº 104.185.729-25, Lucas Gabriel de Almeida, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Continental, nº 634, Loteamento Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 13.036.925-01, CPF 116.030.109-39, Raidiane Nolasco Fernandes, brasileira, solteira, operadora de caixa, residente na Rua São João del Rey, 5540, Vila Gaúcha, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 1.868.727 SSP/MS, CPF nº 107.042.459-57, Gabriela Luiza Martinelli, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Aracajú nº 399, Bairro Alvorada, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 12.587.610-2, CPF nº 092.178.139-31, Igor Matheus Benitez, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Santa Catarina, nº 1580, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 12.476.051-8, CPF nº 104.534.599-78, Alisson Matheus da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.948- 3, CPF nº 086.662.589-50, Lucie Maria Schreiner, brasileira, casada, artista plástica, residente na Linha Campos Sales s/n, Vila Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.594.523-0, CPF nº 036.531.439-00, Fabiano Carlos Cassimiro, brasileiro, Solteiro, Pedagogo, residente na Rua 25 de Julho nº 375, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa-PR, RG nº 8.545.501-0, CPF nº 048.681.759-80, Marcos Venicius Kessler Scariotto, brasileiro, solteiro, técnico operador de som, residente na Rua Travessa Rio Branco nº 99, Bairro Continental, CEP 85960-000, RG nº 10.877.752-4, CPF nº 068.473.779-50, Willian Mathias Arndt, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Horizontalina nº 206, Centro, CEP 85930-000, RG nº 13.740.682-9, CPF nº 055.244.849-40, Jyan Jonhatã Phellyppe Lunardi Oviedo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Boa Vista, nº 244, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP 85930-000, RG nº 9.416.962-3, CPF nº 092.131.459-00, Paloma Bianca Diedrich Rodrigues,

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Aline

Jun

[Handwritten signatures]

brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Rio de Janeiro nº 678, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, RG nº 13.302.261-9, CPF nº 114.031.399-11, Lucas Gabriel Blum, brasileiro, solteiro, auxiliar contábil, residente na Rua 12 de outubro, nº 1482, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.726.041-9, CPF nº 102.293.269-12, Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, produtor cultural, residente na Linha Campos Sales, s/n, Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.037.699-7, CPF nº 039.840.309-08, Dérik Leonhardt Neske, brasileiro, solteiro, auxiliar de biblioteca, residente na Rua Maranhão nº 1499, Jardim Líder, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 10.518.284-8, CPF nº 083.199.099-61. relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque que escolheu a mim Aline Roberta da Silva para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: Diretoria, presidente - Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, produtor cultural, residente na Linha Campos Sales, s/n, Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.037.699-7, CPF nº 039.840.309-08, vice presidente - Mathiel Eduardo Rohloff, brasileiro, solteiro, multiplicador de treinamento, residente na Rua 7 de Setembro nº436, centro, CEP 85960-000, RG nº 8.661.919-9, CPF nº 044.836.559-65, secretária - Aline Roberta da Silva, Brasileira, solteira, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.963- 7, CPF nº 086.662.659-06, tesoureiro - Lucas Gabriel de Almeida, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Continental, nº 634, Loteamento Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 13.036.925-01, CPF 116.030.109-39, conselho fiscal - Diogo William Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de CQ, residente na Rua da Felicidade, nº 701, Vila Pioneira, Toledo - PR, CEP 85909-190, RG nº 10.663.888-8, CPF nº 074.215.159-00 - Paloma Bianca Diedrich Rodrigues, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Rio de Janeiro nº 678, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, RG nº 13.302.261-9, CPF nº 114.031.399-11 - Jyan Jonhatã Phellyppe Lunardi Oviedo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Boa Vista, nº 244, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP 85930-000, RG nº 9.416.962-3, CPF nº 092.131.459-00. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 10 de outubro de 2017 a 10 de outubro de 2019, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrei a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARRÓS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Aline
Luz
ba

mim e pelo Presidente e por todos os demais presentes, como sinal de sua aprovação. Marechal Cândido Rondon em 10 de outubro de 2017.

Luiz Felipe C. Albuquerque
Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
Presidente



Aline Roberta da Silva
Aline Roberta da Silva
Secretária



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabelião
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sêneca de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorio.nardello@brasil.com.br

SELO DIGITAL: Aljpd L4mTT . z3VbM - 15xnlM . 6b94V

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[HuHm0g32] - LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
[HuHm2UR2] - ALINE ROBERTA DA SILVA

Marechal Cândido Rondon, 17 de Outubro de 2017.
Em Teste da verdade.

M. Nardello

GLAUCO FRANCO NARDELLO ROTA - ESCRIVÃO JURAMENTADO



Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dom João VI, 821 - Sala 03 Ed. Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 99949-9279
Selo nº EJVqG 6FV2z.R9KUe, Controle: ckUkz.ETqnL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0057086
REGISTRADO Nº 0007395 - AV: 00
LIVRO A-069 - FOLHA 276/280
18 de outubro de 2017
Jaqueline Reisner
Registradora Substituta

J. Reisner

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

(Handwritten signatures)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.037.699-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.037.699-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2016

NOME: LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO: ALVARO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR
OLIVETE TERESINHA CASAGRANDE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO BRANCO/AC, DA SEDE
C.CAS=5791, LIVRO=29BE, FOLHA=191

CPF: 039.840.309-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
039.840.309-08

Nome
LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Nascimento
01/01/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
284B.E6EC.00A7.8245

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:35:04 do dia 11/11/2016 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

[Handwritten signatures and marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.884.266/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA - AACOP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AACOP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EDVINO OHLWEILER	NÚMERO 2010	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO BEJA FLOR	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPECAVALCANTI@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 9961-7122 / (45) 9981-8646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2018** às **17:19:24** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28884266/0001-63
Razão Social: ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA AACOP
Nome Fantasia: AACOP
Endereço: RUA EDVINO OHLWEILER 2010 / BEIJA FLOR / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2018 a 26/07/2018

Certificação Número: 2018062701331905354257

Informação obtida em 28/06/2018, às 17:15:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:06 do dia 15/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2018.

Código de controle da certidão: **08DF.8C44.170B.77EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018170314-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.884.266/0001-63

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2018 - Fornecimento Gratuito 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 018283991-84

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 28.884.266/0001-63**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 28/07/2018 - Fornecimento Gratuito



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 8206/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-029-HQIKTH-266426381

Requerente:			
Contribuinte	ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA - 466174 AACOP		
CNPJ/CPF:	28.884.266/0001-63		
Endereço:	RUA EDVINO OHLWEILLER	2010	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 11 de junho de 2018. ✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA - AACOP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.884.266/0001-63

Certidão n°: 151408616/2018

Expedição: 06/06/2018, às 17:25:27

Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA - AACOP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.884.266/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hafin Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANÁ - AACOP - inscrito no CNPJ sob nº 28.884.266/0001-63, com sede na Rua Edvino Ohlweiler, n.º 2010, Bairro Beija Flor, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 08 de junho de 2018 - 12:01 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

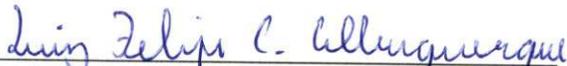
Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, produtor cultural, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca, portador da cédula de identidade RG nº 7.037.699-7 e inscrito no CPF sob nº 039.840.309-08, **DECLARO** para os devidos fins de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 082/2018 da prefeitura do município de Pato Bragado/PR, que a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ sob nº 28.884.266/0001-63, com sede à Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor, Marechal Cândido Rondon/PR, foi registrada em 18/10/2017 e esteve em situação de inatividade no ano de 2017, portanto deixa de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do período. Encaminho, em anexo, o recibo da ECF – Escrituração Contábil Digital do período 18/10/2017 a 31/12/2017, comprovando a falta de movimentação de ordem patrimonial ou financeira, entregue pela contadora, a Srª ELZIRA HARDT MÜLLER, portadora da cédula de identidade RG nº 1.722.363-1, inscrita no CPF sob nº 369.194.209-10 e CRC/PR nº 023310/O-0.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 13 de Junho de 2018.


Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque

CPF 039.840.309-08

Presidente


Elzira Hardt Müller

CRC: 023310/O-0

Técnica Contábil







RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
28.884.266/0001-63
SCP
NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA AACOP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
18/10/2017 a 31/12/2017	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
34.D8.CB.A7.B5.9B.94.A5.37.79.F0.93.C6.25.56.5B.91.C7.00.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	36919420910	ELZIRA HARDT MULLER:36919420910	366750760129600668837 21549147360504648	25/04/2017 a 24/04/2020
Contador/Contabilista	36919420910	ELZIRA HARDT MULLER:36919420910	366750760129600668837 21549147360504648	25/04/2017 a 24/04/2020

NÚMERO DO RECIBO:

34.D8.CB.A7.B5.9B.94.A5.37.79.F0.93.
C6.25.56.5B.91.C7.00.51-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2018 às 17:16:45

97.8F.E2.20.D3.BD.13.B0 FA.85.
DD.B2.6E.5A.A1.0A

Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 12375
Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor
Marechal Cândido Rondon – Paraná
Fone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2018

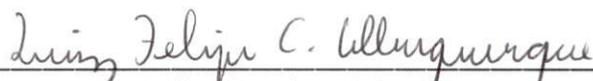
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

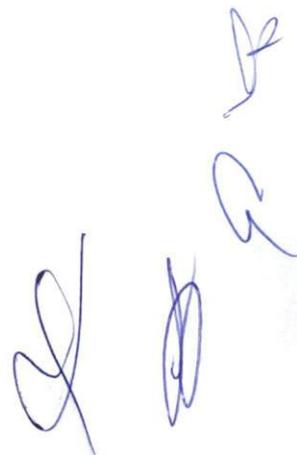
Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ nº 28.884.266/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, portador do documento de identidade RG nº 7.037.699-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.840.309-08, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.



Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
RG 7.037.699-7 CPF 039.840.309-08
Função: Presidente



Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 12375
Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor
Marechal Cândido Rondon – Paraná
Fone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2018

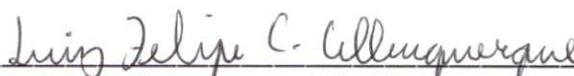
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

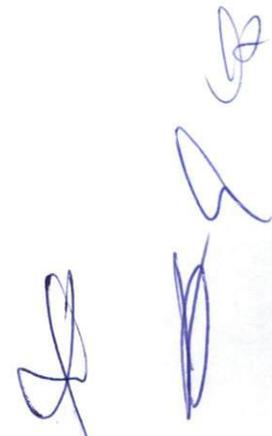
Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ nº 28.884.266/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, portador do documento de identidade RG nº 7.037.699-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.840.309-08, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.



Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
RG 7.037.699-7 CPF 039.840.309-08
Função: Presidente



Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 12375
Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor
Marechal Cândido Rondon – Paraná
Fone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2018

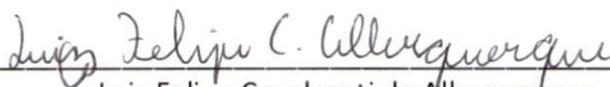
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

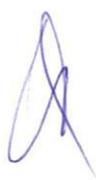
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ nº 28.884.266/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, portador do documento de identidade RG nº 7.037.699-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.840.309-08, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.


Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
RG 7.037.699-7 CPF 039.840.309-08
Função: Presidente




Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 12375
Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor
Marechal Cândido Rondon – Paraná
Fone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br



ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2018

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

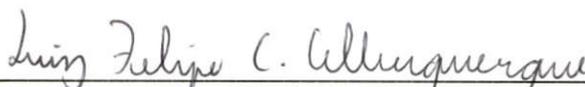
A proponente Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 083/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

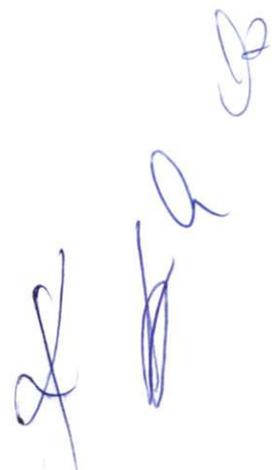
Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.



Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
RG 7.037.699-7 CPF 039.840.309-08
Função: Presidente





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	28884266000163		
Nome	ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA AACOP		
Período publicação : de	01/10/2017	até	30/06/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA - AACOP

CPF/CNPJ: 28.884.266/0001-63

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

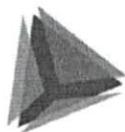
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:44:26 do dia 28/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DZLM280618174426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	03984030908
Nome	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.884.266/0001-63, estabelecida à Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor, Marechal Cândido Rondon-PR, possui capacidade técnica para atuar no ramo de: artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de exibição cinematográfica, ensino de artes cênicas, ensino de dança, ensino de música, ensino de arte e cultura, atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, restauração de obras-de-arte, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, pois já prestou serviços na área musical na realização do 8º ENCORO (agosto/2017) para o Município de Nova Santa Rosa, inscrito no CNPJ sob nº 77.116.663/0001-09, localizado na Avenida Tucunduva, nº 833 – Centro, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Declaro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade, firma o presente.

Nova Santa Rosa-PR, 12 de Junho de 2018.



FABIANO CARLOS CASSIMIRO

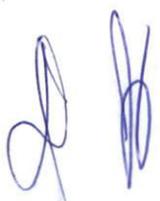
Diretor do Departamento de Cultura

Portaria nº 077/2017

CPF nº 048.681.759-80

RG nº 8.545.501-0

FABIANO CARLOS CASSIMIRO
Diretor do Departamento de Cultura
Portaria nº 077/2017



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: AACOP - Associação de Arte e Cultura do Oeste do Paraná, com sede à Rua Edvino Ohlweiler, Bairro São Lucas, cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n. 28.884.266/0001-63, neste ato representada por Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, produtor cultural, residente na Linha Campos Sales, s/n, Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000.

CONTRATADA: MICHELE COELHO, brasileira, solteira, estudante e professora de técnica vocal, portadora da cédula de identidade RG 9.789.905-3 SSP PR, residente e domiciliada na rua Independência, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como OBJETO a realização de aulas mensais de técnica vocal para coros - infantil, juvenil e adulto, pela professora Michele Coelho, neste ato representado pelo CONTRATADA,. Sendo:

- a) Ensaios para melhor preparação vocal das performances de cada coro; do seu repertório;
- b) Ensaios por naipes;
- c) Exercícios de dicção, respiração, projeção, utilizando a técnica do bel canto italiano;
- d) Concerto solo quando possível, junto aos coros trabalhados;
- e) Ensaios corais com aula prática de técnica vocal, com duração mínima de 60 minutos em cada coro, bem como, classificação individual vocal de cada cantor;
- f) Acompanhamento dos cantores em processo de muda vocal - adolescentes/jovens;
- g) Auxiliar nas atividades culturais dos municípios que envolvam os coros - seja em eventos artísticos, espetáculos dos coros, participação em concertos, jurada de festivais, etc.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª - Fica obrigado o CONTRATANTE, AACOP, providenciar os alvarás e licenças necessárias junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração plano artístico de trabalho, quando assim o necessitar, bem como disponibilizar os materiais necessários para as aulas: piano/teclado, sala ampla e demais itens necessários para o bom andamento das atividades de canto com o coro. E ainda, estabelecer contato com os cantores para a escolha do dia, local e horário que melhor convier a todos do grupo.

Luiz ^{MC}

NOME _____
RG _____

NOME _____
RG _____

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA: Michele Coelho - profissional de técnica vocal para coros

Michele Coelho

CONTRATANTE: Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque - presidente da AACOP

Luiz Felipe C. Albuquerque

Marechal Cândido Rondon, 20 de junho de 2018.

E por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

As partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

DO FORO

Cláusula 6ª - A periodicidade das aulas se dará durante o ano de 2018, até novembro, e será combinada diretamente com a AACOP e sua diretoria ou regente responsável pelo trabalho coral. No caso de meses de recesso, não haverá prejuízo para nenhuma das partes e nem reposição.

Cláusula 5ª - O CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais fixos referentes às aulas que ocorrerão por 06 (seis) meses, ou seja, junho a novembro do corrente ano; podendo contar também com o aporte individual, espontâneo e voluntário de cantores/coros que participam dos ensaios e que que recebem o serviço de aulas de técnica vocal naquele mês. Neste caso, o pagamento se dará na data da aula.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª - Fica a CONTRATADA responsável pelo traslado, bem como, pela hospedagem, alimentação e demais despesas pessoais.

Cláusula 3ª - Será responsável a CONTRATADA pela presença no dia, local e hora combinados, excluindo-se os casos em que não der motivo que impossibilitem sua presença, sendo adiada a aula para outra data daquele mês, ou, mês subsequente, desde que ajustados previamente entre as partes.

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, credenciada pelo Decreto n.º 9.538, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2013.

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná, a partir do Decreto n.º 9.538/2013, integra a Universidade Estadual do Paraná, como **Campus de Curitiba I**.

CURSO SUPERIOR DE CANTO

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 1.065, publicado no D.O.E. de 13/04/2011.

**UNIVERS
PRÓ-REI**

Diploma re

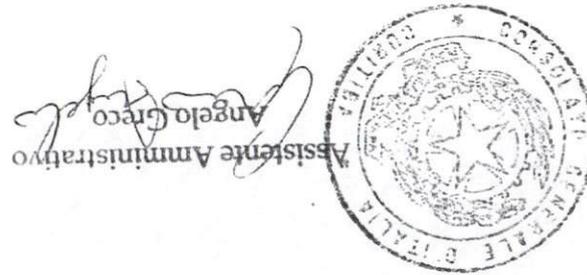
Livro 01

Art. 48 da L

Paranavaí

Dir

Por deleg
Ato Execut



CONSOLATO GENERALE D'ITALIA
Curitiba - Brasile
ATTESTAZIONE
Si certifica che la presente fotocopia è conforme all'originale documento e
presentato a questo Consolato Generale in
Curitiba, il 30 MAR 2017

ATTO 13
RILASCIATO
GRATUITAMENTE
AD USO STUDIO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País (Country/ Pays): REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Este documento público (This public document / Le présent acte public)	
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		Antonio Carlos Aleixo	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		Reitor	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)		UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / A)	Curitiba	6. No dia: (The / Le)	28/03/2017
7. Por: (By / Par)		MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO DALLA VECCHIA	
8. Nº: (Nº / Sous nº)		1374707	
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)			
10. Firma: (Signature)		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique	

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)

Diploma

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

Michele Patricia de Coelho

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'autenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

55 61 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code):
1374707
CRC:
0897EAE2



17.0.00264601-0

A 0566

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, credenciada pelo Decreto n.º 9.538, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2013.

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná, a partir do Decreto n.º 9.538/2013, integra a Universidade Estadual do Paraná, como **Campus de Curitiba I**.

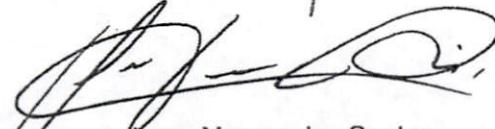
CURSO SUPERIOR DE CANTO

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 1.065, publicado no D.O.E. de 13/04/2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º 00127,
Livro 01, Folha 0127, de acordo com o
Art. 48 da Lei n.º 9.394 de 20/12/1996.

Paranavaí-PR, 20 de Março de 2015.



Jorge Marcos dos Santos
Diretor de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do
Ato Executivo n.º 001/2014 - Reitoria de 28/07/2014.

**Cartório Distrital do Taboão**
Rua Mateus Leme, 1425, Fone: (41)3352-3212 - 3014-3212 / Fax: (41)3352-3222, Cep: 80530-010 - Curitiba-PR
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPI N.º 568.721.009-15

SELO: sYp68.8xz7T.TCRMv-SVLIQ.VF05z
Valide esse selo em <http://funsipen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de ANTONIO CARLOS ALEIXO (395399). Dou Fé.*F340Q5HA1-803552-65*
Curitiba-PR, 27 de março de 2017 - 10:52:14h.

Em Testemunho _____ da Verdade

() Denise Lilian Witt () Luciane Buneck Antunes () Kelly Caroline França da Silva



Repubblica Federativa del Brasile

Geraldo Polla

Traduttore Pubblico Giurato Camera di Commercio del Paraná <http://www.jucepar.pr.gov.br>

Documento: **DIPLOMA UNIVERSITARIO**

Geraldo Polla, *Interprete Commerciale e Traduttore Pubblico, iscritto presso la Camera di Commercio dello Stato del Paraná, ha tradotto il documento suindicato, scritto in lingua portoghese, che trascrive a continuazione:*

N. 12/225-T

N. 6415/2017

Stemma della UNESPAR – Università Statale del Paraná

Il Rettore dell'Università Statale del Paraná,
nell'uso delle proprie attribuzioni e vista la conclusione del Corso

SUPERIORE DI CANTO

il 29 gennaio 2014, conferisce il titolo di Laurea a

MICHELE PATRICIA DE COELHO

brasiliiana, nata nello Stato del Paraná, il 25 giugno 1986,
portatrice del R.G. n. 9.789.905-3/PR,

e le concede il presente Diploma, affinché possa godere di tutti i diritti e prerogative legali.

Curitiba - PR, 29 gennaio 2014

f.to da Maria José Justino
Direttrice – Campus Curitiba I

f.to da Michele Patricia de Coelho
Diplomata

f.to da Antonio Carlos Aleixo
Rettore

[Sul retro del diploma consta quanto segue:]

UNIVERSITÀ STATALE DEL PARANÁ – UNESPAR,
accreditata dal Decreto n. 9.538, pubblicato sulla Gazzetta Ufficiale dello Stato il 05/12/2013.

La Scuola di Musica e Belle Arti del Paraná,
a partire dal Decreto n. 9.538/2013, integra l'Università Statale del Paraná, come Campus di Curitiba I.

CORSO SUPERIORE DI CANTO
Riconosciuto dal Decreto Statale n. 1.065, pubblicato sulla G.U.S. del 13/04/2011.

UNIVERSITÀ STATALE DEL PARANÁ
Vice-Rettoria di insegnamento di Laurea
Diploma registrato al n. 00127,
Libro 01, pagina 0127, di accordo con
l'Art. 48 della Legge n. 9.394 del 20/12/1996.
Paranavaí-PR, 20 marzo 2015

f.to da Jorge Marcos dos Santos – Direttore di Registro di Diplomi

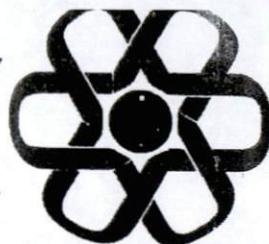
Per delega di competenza, ai sensi dell'Atto Esecutivo n. 001/2014 – Rettoria del 28/07/2014.

*La firma del Rettore – Antonio Carlos Aleixo, apposta al documento, è stata riconosciuta sul retro dall'Ufficio Distrettuale del Taboão, il 27 marzo 2017,
f.to da Denise Lilian Witt.*

*Quanto sopra è stato estratto dal documento presentato, che ho tradotto in fede
Curitiba, 28 marzo 2017*



Geraldo Polla
Tradutor Público
JUCEPAR 12/225-T



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso

Superior de Canto

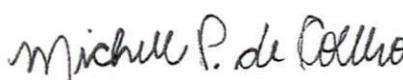
em 29 de janeiro de 2014, confere o título de
Bacharela a

Michele Patricia de Coelho,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 25 de junho de 1986,
portadora do RG n.º 9.789.905 3/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Curitiba-PR, 29 de janeiro de 2014.


Maria José Justino
Diretora - Campus de Curitiba I

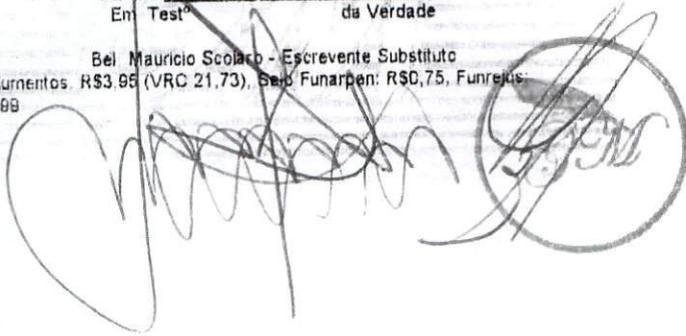

Michele Patricia de Coelho
Diplomada


Antonio Carlos Aleixo
Reitor



Selo nº aKJrq.NqMNg.vrnbsL - Controle: zrXdu.7A3zh
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GERALDO POLLA "0087"
 Fº LPSEPF-476378-10º Dou fe
 Curitiba, 28 de março de 2017 - 16 05:46h
 Em Testº da Verdade

Bel. Mauricio Scolaco - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selº Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99



  CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País (Country/ Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		Geraldo Polla	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		Tradutor Público	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)		JUCEPAR Mat. 12/225 - T	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À)	Curitiba	6. No dia: (The / Le)	28/03/2017
7. Por: (By / Par):	MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO DALLA VECCHIA		
8. Nº: (Nº / Sous nº)	1374831		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)			10. Firma: (Signature) Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)

Tradução de Diploma

Nome do titular:
(Name of holder of document/ Nom du titulaire)

Michele Patricia de Coelho

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

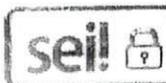
Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code):
1374831
CRC:
0B89C270



☎ 65 61 2326-4607

@ ouvidoria@cnj.jus.br

17.0.00264657-6

A 0566132




CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: AACOP – Associação de Arte e Cultura do Oeste do Paraná, com sede à Rua Edvino Ohlweiler, Bairro São Lucas, cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n. 28.884.266/0001-63, neste ato representada por Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, produtor cultural, residente na Linha Campos Sales, s/n, Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000.

CONTRATADA: Karolyne Liesenberg, brasileira, solteira, estudante e professora de técnica vocal, portadora da cédula de identidade RG nº 14.834.296-2, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Paraná.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como OBJETO a realização, pela professora Karolyne Liesenberg, neste ato representado pelo CONTRATADA, de aulas mensais de técnica vocal para coros – juvenil e adulto. Sendo:

- a) Ensaios para melhor preparação vocal das performances de cada coro; do seu repertório;
- b) Ensaios por naipes;
- c) Exercícios de dicção, respiração, projeção, utilizando a técnica do bel canto italiano;
- d) Concerto solo quando possível, junto aos coros trabalhados;
- e) Ensaios corais com aula prática de técnica vocal, com duração mínima de 60 minutos em cada coro, bem como, classificação individual vocal de cada cantor;
- f) Acompanhamento dos cantores em processo de muda vocal – adolescentes/jovens;
- g) Auxiliar nas atividades culturais dos municípios que envolvam os coros – seja em eventos artísticos, espetáculos dos coros, participação em concertos, jurada de festivais, etc.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª - Fica obrigado o CONTRATANTE, AACOP, providenciar os alvarás e licenças necessárias junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração plano artístico de trabalho, quando assim o necessitar, bem como disponibilizar os materiais necessários para as aulas: piano/teclado, sala ampla e demais itens necessários para o bom andamento das atividades de canto com o coro.

Cláusula 3ª - Será responsável a CONTRATADA pela presença no dia, local e hora combinados, excluindo-se os casos em que não der motivo que impossibilitem sua

presença, sendo adiada a aula para outra data daquele mês, ou, mês subsequente, desde que ajustados previamente entre as partes.

Cláusula 4ª - Fica a CONTRATADA responsável pelo traslado, bem como, pela hospedagem, alimentação e demais despesas pessoais.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª - O CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 1.000,00 (hum) mil reais fixos referentes as aulas que ocorrerão por 08 (oito) meses, e contará também com o aporte individual, espontâneo e voluntária de cantores/coros que participam dos ensaios e que recebem o serviço de aulas de técnica vocal naquele mês. O pagamento se dará na data da aula.

Cláusula 6ª - A periodicidade das aulas se dará durante o ano de 2018, até novembro, e será combinada diretamente com a AACOP e sua diretoria ou regente responsável pelo trabalho coral. No caso de meses de recesso, não haverá prejuízo para nenhuma das partes e nem reposição.

DO FORO

Cláusula 7ª - As partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Marechal Cândido Rondon, 05 de março de 2018.

Luiz Felipe C. Albuquerque

CONTRATANTE: *Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque* – presidente da AACOP

Karolyne Liesenberg

CONTRATADA: *Karolyne Liesenberg* – profissional de técnica vocal para coros

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

X

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 12375
Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, Bairro Beija Flor
Marechal Cândido Rondon – Paraná
Fone: (45) 9 9981-8646
Email: gersongiese@yahoo.com.br



ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DOS CONTRATOS VIGENTES

A Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ nº 28.884.266/0001-63, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 083/2018, **DECLARA** que possui 01 (um) contrato de prestação de serviços vigente com a profissional Karolyne Liesenberg, para a realização de aulas mensais de técnica vocal para coros – juvenil e adulto, para o ano de 2018. A carga horária do contrato é de 04 (quatro) horas mensais, com ensaios de duração mínima de 60 minutos para cada coro.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.

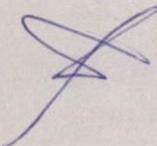
Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
RG 7.037.699-7 CPF 039.840.309-08
Função: Presidente

Certificado

Declaramos que

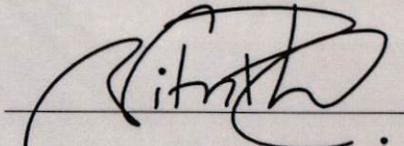
Karolyne Liesenberg

participou do Workshop **OperActing - Drama & Dicção para Cantores**, realizado entre o período de 30 de maio a 4 de junho de 2016 nas dependências da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), totalizando 45 horas letivas.



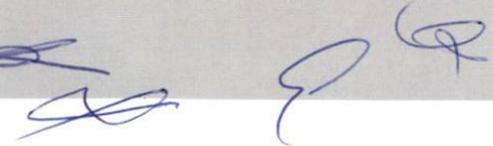
Frieda Gebert

Frieda Gebert, D.M.A.



Vitor Philomeno

Vitor Philomeno, D.M.A.





DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Karolyne Liesenberg frequentou durante a 33ª Oficina de Música de Curitiba o curso Erudita - Canto, ministrado por Fernando Portari - BRASIL, no período de 11/01/2015 a 14/01/2015, num total de 12 hora(s), sob os auspícios da Fundação Cultural de Curitiba.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015.

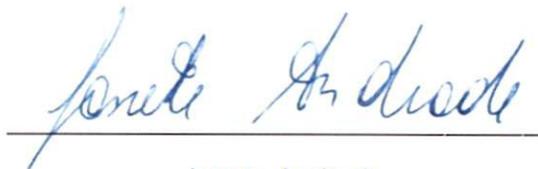
Direção Geral da
Oficina de Música de Curitiba



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Karolyne Liesenberg frequentou durante a 35ª Oficina de Música de Curitiba (2018) o curso Erudita - Ópera Studio da Oficina de Música de Curitiba, ministrado por Abel Rocha - BRASIL, Leonardo Neiva - BRASIL, Rosana Lamosa - BRASIL, William Pereira - BRASIL, no período de 28/01/2018 a 08/02/2018, num total de 90 hora(s), sob os auspícios da Fundação Cultural de Curitiba.

Curitiba, 05 de março de 2018.



Janete Andrade

Direção Artística Geral

35ª Oficina de Música de Curitiba



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986

Nome do Empresário

MAICO ASSUNCAO COSTA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

85442295

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

081.567.419-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/04/2018

Números de Registro

CNPJ

30.305.897/0001-22

NIRE

41-8-0644018-3

Endereço Comercial

CEP

85988-000

Logradouro

RUA DAS ORQUIDEAS

Número

611

Bairro

Hugo Emmel

Município

ENTRE RIOS DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

26/04/2018

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME21522321

Número do Identificador

00008156741986

Data de Emissão

11/06/2018

[Assinaturas manuscritas]

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1453770230

1453770230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS GOVERNOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ARTIFÍCIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MATICO ASSUNÇÃO COSTA**

DOC. IDENTIDADE / DOC. MILITAR / U.F.: **8544229-5** SÉRIE: **DR**

C.R.: **081.567.419-86** DATA NASCIMENTO: **15/06/1990**

M. RESPOSTA: **05123525550**

FRANCISCO DE CASTRO COSTA
DEONILDE ASSUNÇÃO COSTA

VALIDADE: **21/10/2020** 1ª EMISSÃO: **17/01/2011**

Local: **ENTRE RIOS DO OESTE, PR** DATA EMISSÃO: **25/05/2017**

Assessoria do Registro: **M. de Assessoria Costa**

95002115051
PR912717892

PARANÁ

**SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**

Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.988-000 - Tel: (45) 3257-1666

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

Entre Rios do Oeste - PR, 13 de julho de 2018 - 10:42:16h.

Rosane Salette Lopes Sandri
Rosane Salette Lopes Sandri
Escrevente Substituta

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNCPEN

SERVIÇO DE REGISTRO

Claiton Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0E09168

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.305.897/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2018
NOME EMPRESARIAL MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 611	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO Hugo Emmel	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO maico_ac@hotmail.com		TELEFONE (45) 9983-3349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/06/2018** às **08:09:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30305897/0001-22
Razão Social: MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986
Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS 611 / HUGO EMMEL / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2018 a 11/08/2018

Certificação Número: 2018071311053167476565

Informação obtida em 13/07/2018, às 11:05:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986
CNPJ: 30.305.897/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:11:15 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **293F.D1DD.973D.5E97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018184213-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.305.897/0001-22**

Nome: **MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986**

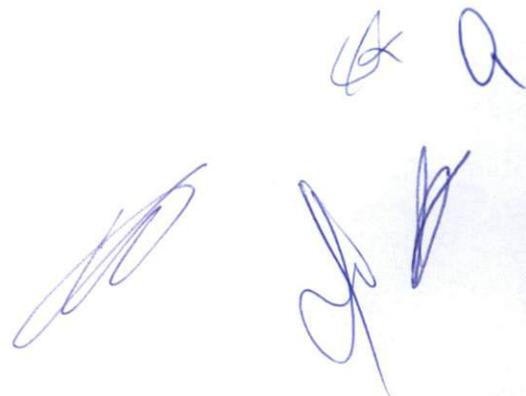
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 20307/2018**

Nome do Requerente: MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI
Razão Social: MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI
CNPJ: 30305897000122
CMC: 4000921
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS Nº: 611
Bairro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL HUGO EMMEL
Complemento: CASA
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR segunda-feira, 11 de junho de 2018 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 10/08/2018

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 20307 cadastrar instrução normativa
Emitente: acessoexterno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.305.897/0001-22

Certidão nº: 151578161/2018

Expedição: 11/06/2018, às 08:14:23

Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.305.897/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MAICO ASSUNÇÃO COSTA 08156741986 – inscrita no CNPJ sob nº 30.305.897/0001-22, com sede Rua das Orquídeas, nº 611, Bairro Hugo Emmel, no Município de Entre Rios do Oeste nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 12 de julho de 2018 – 14:40 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.389.389/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 // CPF nº 081.567.419-86

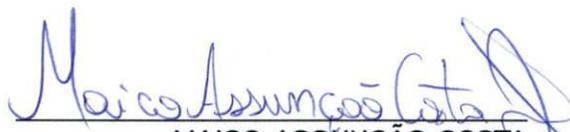
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, NO SISTEMA MENOR PREÇO POR ITEM, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.



MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR

RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86

MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 // CPF nº 081.567.419-86

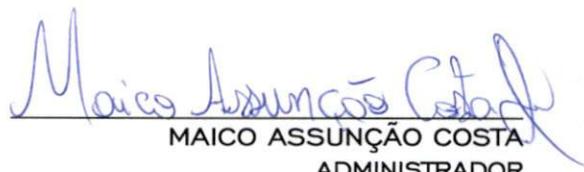
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI, INSCRITA NO CNPJ N.º 30.305.897/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MAICO ASSUNÇÃO COSTA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N.º 8.544.229-5, EMITIDO PELA SSP/PR, E DO CPF N.º 081.567.419-86, DECLARA, SOB PENAS DA LEI, QUE, QUE NÃO EXISTEM IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.


MAICO ASSUNÇÃO COSTA

ADMINISTRADOR
RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86

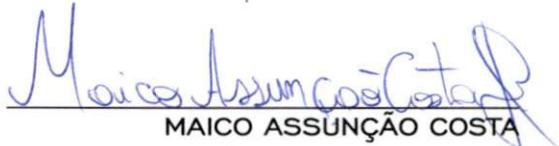
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, NO SISTEMA MENOR PREÇO POR ITEM, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.


MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR

RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES LEGAIS SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI, SOB CNPJ/MF nº 30.305.897/0001-22, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI E EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE A SÚMULA VINCULANTE Nº 13, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, AO PREVISTO NO ART. 54, INCISO I, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E, ART. 36, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, DECLARA:

QUE, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIAL, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ TERCEIRO GRAU DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ACESSORAMENTO, OU QUE RECEBA FUNÇÃO GRATIFICADA OU DE MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO EM TODAS AS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIO.

DEMONSTRATIVO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO

FORMAS DE PARENTESCO		GRAUS DE PARENTESCO		
		1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
PARENTES CONSAGUÍNEOS	ASCENDENTES	PAI E MÃE	AVÔ, AVÓ	BISAVÔ, BISAVÓ
	DESCENDENTES	FILHO, FILHA	NETO, NETA	BISNETO, BISNETA
	EM LINHA COLATERAL		IRMÃO, IRMÃ	TIO, TIA (MATERNOS E PATERNOS) SOBRINHOS (AS)
PARENTES POR AFINIDADE	ASCENDENTES	SOGRO, SOGRA, PADRASTO E MADRASTA DO CÔNJUGE	PAIS DOS SOGROS (AVÔ, AVÓ DO CÔNJUGE)	AVÓS DOS SOGROS (BISAVÔ, BISAVÓ DO CÔNJUGE)
	DESCENDENTES	FILHO DO(A) ESPOSO(A) (NETO OU NETA DA ESPOSA)	FILHO(A) DO(A) ENTEADO(A) (NETO OU NETA DA ESPOSA)	BISNETO, BISNETA DO CÔNJUGE
	EM LINHA COLATERAL		CUNHADO, CUNHADA	

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.



MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR

RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986**

CNPJ: **30.305.897/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986**, CNPJ 30.305.897/0001-22, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h48min20 do dia 12/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 64L7.V2TS.GFA1.UDIX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be official approvals.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	08156741986		
Nome	MAICO ASSUNÇÃO COSTA		
Período publicação : de	01/01/2018	até	12/07/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MAICO ASSUNCAO COSTA**

CPF: **081.567.419-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MAICO ASSUNCAO COSTA**, CPF 081.567.419-86, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h47min14 do dia 12/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: L5IE.Z9GW.VJCD.U7PF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

The image shows five handwritten signatures in blue ink, arranged in two rows. The top row contains two signatures, and the bottom row contains three signatures. The signatures are stylized and appear to be official or personal marks.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GIOVANA FREITAS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 21525074000111, situada na Rua ESTRADA VISTA ALEGRE, 0, Entre Rios do Oeste -PR, atesta para os devidos fins que a empresa MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 30305897000122, situada na RUA DAS ORQUÍDEAS, 611, CENTRO - ENTRE RIOS DO OESTE- PR prestou os serviços abaixo especificados em conformidade com as exigências do município.

Atestamos que o Profissional responsável MAICO ASSUNÇÃO COSTA, CPF 08156741986, RG 85442295, Instrutor de Musicalização Infantil , Instrumentos de Percussão, Regência Canto Coral , Violão, Prática de Banda, ministrou satisfatoriamente as aulas relacionadas acima, desenvolvidas no Centro de Convivência da Criança e Adolescente no Município de Entre Rios do Oeste - PR, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Entre Rios do Oeste, 08 de junho de 2018.

Giovana Freitas

(Handwritten signatures)

MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ nº 30.305.897/0001-22 // CPF Nº 081.567.419-86

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

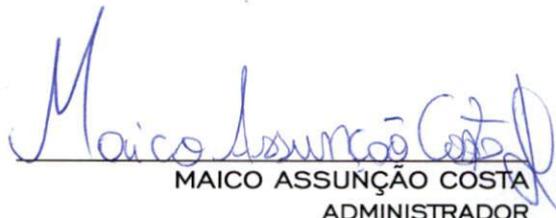
LISTA DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI, INSCRITA NO CNPJ N.º 30.305.897/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MAICO ASSUNÇÃO COSTA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N.º 8.544.229-5, EMITIDO PELA SSP/PR, E DO CPF N.º 081.567.419-86, DECLARA, SOB PENAS DA LEI, QUE, QUE OS MEMBROS DA LISTA ABAIXO POSSUEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA ATENDER A QUANTIDADE MÍNIMA DE ENSAIOS DO ITEM O5 DO OBJETO DA LICITAÇÃO. SENDO, 02 (DOIS) ENSAIOS SEMANAIS COM NO MÍNIMO 02 HORAS, CADA.

NOME PROFISSIONAL	CPF
MAICO ASSUNÇÃO COSTA	081.567.419-86

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.


MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ADMINISTRADOR

RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 611, HUGO EMMEL
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
RG Nº 8.544.229-5 SSP-PR
CPF Nº 081.567.419-86

GIOVANA FREITAS – MEI

CNPJ nº 21.525.074/0001-11 // CPF nº 931.636.499-04

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL

A Empresa GIOVANA FREITAS – MEI, inscrita no CNPJ sob nº 21.525,074/0001-11, situada na Rua ESTRADA VISTA ALEGRE, s/nº, na cidade de Entre Rios do Oeste – PR, através deste, **Comprova o Vínculo Profissional**, para os devidos fins de direito que a empresa MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI, inscrito sob CNPJ nº 30.305.897/0001-22, com endereço situado à Rua das Orquídeas, nº 611 – Lot. Hugo Emmel, em Entre Rios do Oeste – PR, realiza ou já realizou serviços por meios contratuais a empresa acima mencionada como *Instrutor de Musicalização Infantil, Instrumentos de Percussão, Regência Canto Coral, Violão, Prática de Banda*, assim sendo, ministrou satisfatoriamente as aulas acima relacionadas, bem como, mantém vínculo em horários flexíveis possibilitando futuras e eventuais contratações. Desta forma, anexo a este documento, segue comprovante por Nota Fiscal eletrônica que atesta a veracidade do que segue.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 12 de Julho de 2018.


GIOVANA FREITAS
EMPRESÁRIA
CPF nº 931.636.499-04
RG nº 5.579.140-6
Est. Para Vista Alegre, S/N, Zona Rural
Entre Rios do Oeste - PR





MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Tocantins, 600 (45) 3257-1268 - Área Central
CEP: 85988000 - Entre Rios do Oeste/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação Ativa	
Número 4	
Emitido em 28/06/2018 às 17:27:55	
Competência junho/2018	Série F
Código verificador VIYROSH	

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: 30305897000122 C.M.C: 921
Razão social / Nome fantasia: MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986
Endereço: Rua das Orquídeas, 611 - Centro
Cidade: Entre Rios do Oeste UF: PR Email: maico_ac@hotmail.com
CEP: 85988000 Telefone: 45998333493
Regime tributário: MEI

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 21525074000111 C.M.C: 677
Razão social / Nome fantasia: GIOVANA FREITAS - MEI / GIOVANA FREITAS
Endereço: ESTRADA PARA VISTA ALEGRE, 0
Cidade: Entre Rios do Oeste UF: PR Email: gio_fyc@hotmail.com
CEP: 85988000 Telefone: 45999643195

Código atividade:

8592903 Ensino de música

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Município da prestação do serviço

410753800 Entre Rios do Oeste / PR

Discriminação dos serviços:

Prestação de serviços para ministrar aulas de musicalização com aspectos relacionados a práticas de percepção, execução instrumental e vocal. aulas desenvolvidas no Centro de Convivência no município de entre rios do oeste. com carga horaria de 30 horas semanais.

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desc. cond:	Desc. Incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
0,00	0,00	0,00	1.745,00			0,00
Total líquido:		TOTAL DA NOTA				
1.745,00						1.745,00

Outras Informações:

Emitido por : MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986

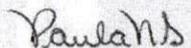
Sarau
In Concert
PATO BRAGADO - PR

Certificado

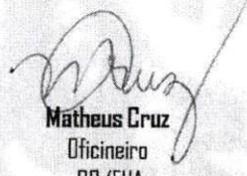
Certificamos que Marice Assunção Costa participou da oficina de regência coral para iniciante, dias 30 de Junho e 01 de Julho nas dependências do Centro Cultural Arte e Encanto do município de Pato Bragado - PR, com o professor e maestro Matheus Cruz (PR-EUA) totalizando 10hrs de estudo e pratica de regência coral

Pato Bragado, 02 de Julho de 2017


Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária de Educação e Cultura
Pato Bragado - Pr


Paula N. S. de Oliveira
Diretora de Cultura
Pato Bragado - Pr


Gerson Daniel Biese
Regente Anfitrião
Pato Bragado - Pr


Matheus Cruz
Oficineiro
PR/EUA


Realização:



Coro Municipal Juvenil

Aguas de Março
Pato Bragado - PR

 movimento
coral juvenil
www.movimentocoraljuvenil.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OES
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste



Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Entre Rios do Oeste - PR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **MAICO ASSUNÇÃO COSTA**, RG 8.544.229-5, CPF-081.567.419-86 foi Coordenador da Elaboração e Execução do Espetáculo do 1º Encontro de Voleiros de Entre Rios do Oeste, em 10.12.17.

Sendo verdade, firmo e dou fé.

Entre Rios do Oeste, 21 de dezembro de 2017.

**Município de Entre Rios
do Oeste**
Secretaria de
Educação e Cultura

Marilei Balensiefer Lerner

Secretária de Educação de Entre Rios do Oeste



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Cultura



XXVIII
FESTIVAL DE MÚSICA

09 a 15 de Julho de 2017

CERTIFICADO

Certificamos que **Maico Assunção Costa**, participou das oficinas de: **Violão Popular Avançado, Percussão, Rítmica, Musicalização Infantil para Professores, Harmonia e Improvisação**, perfazendo um total de **45** horas, no XXVIII Festival de Música de Cascavel.

Giordana Galvan Lube

Giordana Galvan Lube
Coordenadora Pedagógica
do XXVIII de Música de Cascavel

[Handwritten signatures in blue ink]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON LUIZ BACK 08739133966

Nome do Empresário

ANDERSON LUIZ BACK

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

100465060

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

087.391.339-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/06/2012

Números de Registro

CNPJ

15.764.057/0001-34

NIRE

41-8-0112276-1

Endereço Comercial

CEP

85988-000

Logradouro

RUA Tiradentes

Número

681

Bairro

Centro

Município

ENTRE RIOS DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/06/2012

Forma de Atuação

Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Instrutor(a) de música, independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

85.92-9/03 - Ensino de música

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

artigos de iluminação	
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Comerciante independente de artigos de relojoaria	47.83-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos de óptica	47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME14563268

Número do Identificador
15764057000134

Data de Emissão
12/07/2018

O TERRITÓRIO NACIONAL
1388110470

NOME
ANDERSON LUIZ BACK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10046506-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
087.391.339-66 30/12/1993

FILIAÇÃO
ADEMIR BACK
ADILENE FINGER BACK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05472441070 26/01/2022 20/04/2012



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Anderson L. Back

LOCAL DATA EMISSÃO
ENTRE RIOS DO OESTE, PR 30/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 80853814314
[Signature] PR912042709

PARANÁ

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.764.057/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2012	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUIZ BACK 08739133966			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 90.01-9-02 - Produção musical 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Tiradentes	NÚMERO 681	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO back_anderson@yahoo.com.br		TELEFONE (45) 9807-3423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **09:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15764057/0001-34
Razão Social: ANDERSON LUIZ BACK 08739133966
Endereço: RUA TIRADENTES 681 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018



Certificação Número: 2018070203280133222749

Informação obtida em 12/07/2018, às 09:15:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON LUIZ BACK 08739133966
CNPJ: 15.764.057/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:46 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2018.

Código de controle da certidão: **93F0.8759.E1D7.C03A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018347969-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.764.057/0001-34**

Nome: **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA Nº 20583/2018

Nome do Requerente: ANDERSON LUIZ BACK - MEI
Razão Social: ANDERSON LUIZ BACK - MEI
CNPJ: 15764057000134
CMC: 3000551
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA TIRADENTES Nº: 681
Bairro: AREA CENTRAL
Complemento: CASA
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR quinta-feira, 12 de julho de 2018 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 10/09/2018

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
551	15764057000134	ANDERSON LUIZ BACK - MEI

Situação
Ativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUIZ BACK 08739133966

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.764.057/0001-34

Certidão nº: 153692542/2018

Expedição: 12/07/2018, às 09:16:09

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.764.057/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows several handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately four distinct signatures of varying complexity.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ANDERSON LUIZ BACK – inscrito no CNPJ sob n.º 15.764.057/0001-34, com sede na Rua Tiradentes, n.º 681, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 12 de julho de 2018 – 12h:01min. ✓



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ANDERSON LUIZ BACK 08739133966, inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **15.764.057/0001-34**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66**, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.

ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 99807-3423 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP:
85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ



ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

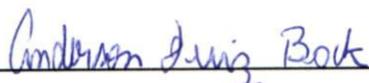
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ANDERSON LUIZ BACK 08739133966, inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **10.046.506-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.



ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 99807-3423 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 –
CEP: 85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ



ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966** inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ANDERSON LUIZ BACK, portador(a) do documento de identidade RG n.º **15.764.057/0001-34** emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66** DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

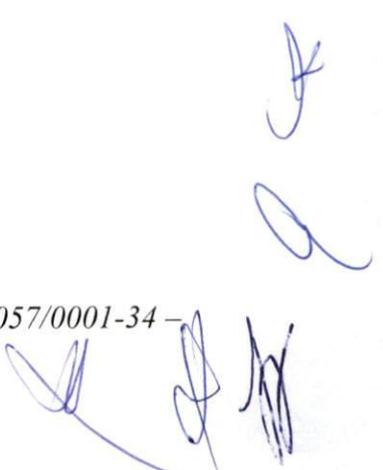
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.



ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 99807-3423 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 –
CEP: 85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ





ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Prezados Senhores:

A empresa **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**, inscrita no CNPJ nº. **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **10.046.506-0**; e do CPF nº. **087.391.339-66**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **083/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

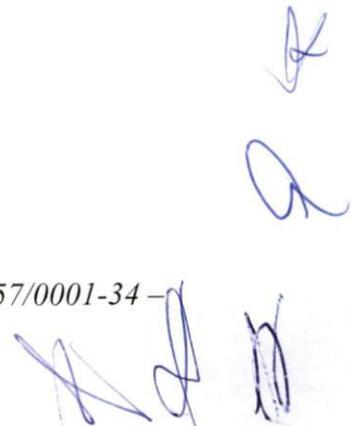
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

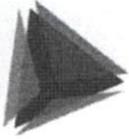
ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.



ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 99807-3423 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 –
CEP: 85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	15764057000134		
Nome	ANDERSON LUIZ BACK 08739133966		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**

CNPJ: **15.764.057/0001-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**, CNPJ 15.764.057/0001-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

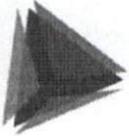
Certidão emitida às 09h21min15 do dia 12/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TX42.NRNW.VKFV.UFD1

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Handwritten signatures in blue ink]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="checkbox"/> Número documento <input type="text" value="08739133966"/>
Nome	<input type="text" value="ANDERSON LUIZ BACK"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE -PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.449/0001-10, situada na Rua Tocantins, 600, Centro de Entre Rios do Oeste -PR, atesta para os devidos fins que a empresa ANDERSON LUIZ BACK - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 15.764.057/0001-34, situada na RUA TIRADENTES, 681, CENTRO - ENTRE RIOS DO OESTE- PR prestou os serviços abaixo especificados em conformidade com as exigências do município.

Atestamos que o Profissional responsável ANDERSON LUIZ BACK, CPF 087.391.339-66, RG 10.046.506-0, Instrutor de Bateria, Instrumentos de Percussão, Musicalização Infantil, Prática de Banda, executou satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Entre Rios do Oeste, 08 de junho de 2018.



MARILEI B. LERNER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES

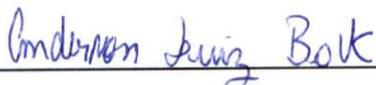
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**, inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANDERSON LUIZ BACK**, portador do documento de identidade RG n.º **10.046.506-0**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66**, DECLARA, sob penas da Lei, os contratos vigentes:

CONTRATANTE	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA
Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste – PR	009/2015	Até 31.12.2018
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR	203/2014	Até 31.12.2018
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa - PR	056/2017	Até 29.09.2018

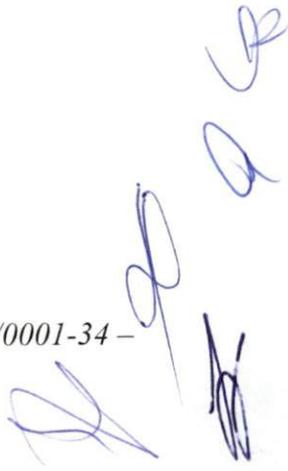
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.



ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 99807-3423 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 –
CEP: 85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ





ANDERSON LUIZ BACK – MEI

CNPJ 15.764.057/000134

Rua Tiradentes, nº 681

Entre Rios do Oeste - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018

LISTA DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

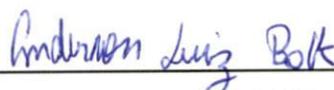
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**, inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANDERSON LUIZ BACK**, portador do documento de identidade RG n.º **10.046.506-0**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66**, DECLARA, sob penas da Lei, que os membros da lista a baixa possuem compatibilidade de horários para atender a quantidade mínima de ensaios do item 02 do objeto da licitação. Sendo, 16 ENSAIOS MENSAIS de no mínimo 45 minutos cada.

NOME DO PROFISSIONAL	CPF
Anderson Luiz Back	087.391.339-66

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 16 de JULHO de 2018.



ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO



8056695-256755-DMG-180222

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **ANDERSON LUIZ BACK**, RA 8056695 e RG 100465060, está regularmente matriculado e cursando o 1º SEMESTRE de **MÚSICA (LICENCIATURA)**, desta Instituição, no ano letivo de 2018/01.

Declaro, ainda, que o curso foi Reconhecido pela Portaria nº1.039 de 03/10/2017 – publicada no D.O.U. de 04/10/2017, realizado de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015 e que o mesmo tem duração mínima de 3 semestres.

Claretiano - Centro Universitário

Batatais, 22 de Fevereiro de 2018.

Recredenciado pela Portaria nº 516, de 09 de maio de 2012 - (D.O.U. de 10 de maio de 2012, Seção 1, pág. 24)

Lea Mara Lelis Dal Picolo Biagini
R.G. 17.065.999-9
Secretária Geral
Assinatura Eletrônica

Batatais
Rua Dom Bosco, 466
Bairro Castelo - CEP 14300-000
Fone(16) 3660-1777
www.claretianobt.com.br

35° FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

Realização

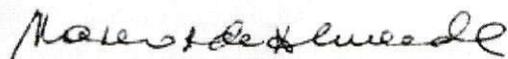
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

Certificado

Certificamos que **ANDERSON LUIZ BACK** participou do(s) Curso(s) abaixo relacionados, realizado no período de 10 a 25 de Julho de 2015, obtendo 100% de frequência, durante o 35° Festival de Música de Londrina.

- **08.04 - Introdução a Regência de Banda Música, Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo** - 12 a 19/07 | C.H.: 21 hs | Registro nº 881/2015
- **01.03 - Regência de Coro Juvenil** - 12 a 18/07 | C.H.: 18 hs | Registro nº 881/2015

Londrina, 25 de Julho de 2015.



MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor Artístico do 35° FML



MAGALI KLEBER
Diretora Pedagógica do 35° FML



35º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

ESTRUTURA PEDAGÓGICA - 10 a 25 de julho de 2015.

MÓDULO 01 – CURSOS DE REGÊNCIA

- 01.01 - Regência de Orquestra Sinfônica I - Joseph Caballe Domenech (Espanha)
01.01 - Regência de Orquestra Sinfônica II - Ricardo Castro (BA)
01.02 - Regência de Coro Adulto - Angelo José Fernandes (SP)
01.03 - Regência de Coro Juvenil - Silvia Sanchez (Argentina)
01.04 - Regência de Coro Infantil - Silvia Sanchez (Argentina)

MÓDULO 02 - CURSOS DE INSTRUMENTOS

- 02.00 - Prática de Orquestra Sinfônica - Joseph Caballe Domenech (Espanha) - Ricardo Castro (BA)
02.01 - Prática de Música de Câmara - Irina Ratcheva (PR)
02.02 - Prática de Banda de música - Lélío Alves (SP)
Joel Barbosa (SP) 02.03 - Violino - Santiago Garmendia (Venezuela) Evgueni Ratchev (PR)
02.04 - Viola - Santiago Garmendia (Venezuela)
02.05 - Violoncelo - Antonio Lauro Del Claro (SP) - Pedro Henrique Ludwig (PR)
02.06 - Contrabaixo Acústico - Waldir Bertipaglia (RJ)
02.07 - Flauta Transversal - Rubem Schuenck (SP)
02.08 - Clarinete - Paulo Sergio Santos (SP)
02.09 - Oboé - Luis Carlos Justi (SP)
02.10 - Fagote - Aloysio Fagerlande (SP)
02.11 - Trompa - Philip Doyle (SP)
02.12 - Trombone - Gilberto Gianelli (SP)
02.13 - Trompete - Cícero Cordão (PR)
02.14 - Percussão Sinfônica - Janaina Sá (RJ)
02.15 - Piano - Carlos H. Costa (GO)
02.16 - Piano - Horácio Gouveia (SP)
02.17 - Violão Erudito/Popular - Tabajara Belo (MG)

MÓDULO 03 - MÚSICA POPULAR

- 03.01 - Prática de MPB / Oficina de Jazz - Professores de MPB
03.02 - Prática de Conjunto de Choro / Roda de Choro - Profs. Roda de Choro
03.03 - Piano - Tiago Costa (SP)
03.04 - Contrabaixo Elétrico - Gabriel Zara (PR)
03.05 - Contrabaixo Acústico - Zeca Assumpção (RJ)
03.06 - Guitarra - André Siqueira (PR)
03.07 - Bateria - Sérgio Reze (SP)
03.08 - Cavaquinho - Dudu Braga (MG)
03.09 - Flauta Transversal - Andrea Ernest (RJ)
03.10 - Percussão no Choro/ Pandeiro - André Vercelino
03.11 - Violão e Violão de 7 Cordas no Choro - Marcello Gonçalves (RJ)
03.12 - Acordeon - Samuca do Acordeon (RS)
03.13 - Viola Caipira - Roberto Corrêa (DF)

MÓDULO 04 - VOZ

- 04.00 - Prática de Coro Adulto - Angelo José Fernandes (SP)
04.01 - Prática de Ópera Studio - Kalinka Damiani (SC)
04.02 - Técnica e Aperfeiçoamento Vocal para Cantores Líricos - Kalinka Damiani (SC)
04.03 - Técnica Vocal aplicada ao Repertório - Ricardo de Castro (RS)
04.04 - Musical Gota D Água de Chico Buarque - Regina Lucato (SP)

MÓDULO 05 - ESTRUTURAÇÃO MUSICAL

- 05.01 - Percepção musical - Nível 1 - Aida Machado (SP)
05.02 - Percepção musical - nível 2 - Aida Machado (SP)

MÓDULO 06 - CURSOS PARA CRIANÇAS

- 06.00 - Prática de Orquestra Infante Juvenil - Professores do Método Suzuki
06.01 - Prática de Coro Infantil - Silvia Sanchez (Argentina)
06.02 - Prática de Coro Juvenil - Silvia Sanchez (Argentina)
06.03 - Violino - Método Suzuki - Andre Isaia (RS)
06.04 - Flauta Doce - Método Suzuki - Renata Pereira (SP)
06.05 - Violoncelo - Método Suzuki - Pedro Henrique Ludwig (PR)
06.06 - Banda de Garagem: aprendizagem da prática musical integrada para crianças e adolescentes - Fernando Mello (PR) - Marlene Ramos (PR)

MÓDULO 07 - MÚSICA E TECNOLOGIA

- 07.01 - Trilha Sonora para Cinema e TV - Otávio Santos (PR)

MÓDULO 08 - CURSOS PARA PROFESSORES

- 08.01 - Flauta Doce - Método Suzuki - Renata Pereira (SP)
08.02 - Música e Comunicação: expandindo a educação musical na Educação Básica - Marcelo Caires Luz (AC)
08.03 - Piano em Grupo – Metodologias e Aplicação - Carlos H. Costa (GO)
08.04 - Introdução a Regência de Banda Música, Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo Lélío Alves (SP) - Joel Barbosa (SP)

MÓDULO 09 - OFICINAS ESPECIAIS

- 09.01 - Oficina de Corpo e Voz para a 3ª idade - Marcelo Caires Luz (AC)
09.02 - Música e Educação Musical Intergeracional - Marcelo Caires Luz (AC)

MÓDULO 10 - ENCONTROS

- 10.01 - II Encontro de Projetos SocioEducativos Musicais - Ligia R. R. Pimenta (SP) - Magali Kleber (PR)

COMISSÃO DELIBERATIVA

João Luiz Fiani

Secretário de Estado da Cultura - Gov. do Est. do Paraná

Ludoviko Carnasciali

Vice Reitor da Universidade Estadual de Londrina

Solange Cristina Batigliana

Secretária de Cultura do Município de Londrina / PML

Lilian de Almeida Farinha

Presidente da Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina

REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

Renata Mele

Secretaria de Estado da Cultura do Paraná / SEEC

Maria Luisa Alves Fontenelle

Secretaria Municipal de Cultura / PML

Cleusa Cacione

Universidade Estadual de Londrina / UEL

Heloiza de Castello Branco

Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina

37º FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE LONDRINA

Realização

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

Certificado

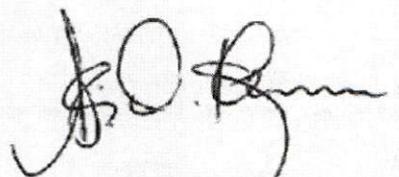
Certificamos que **ANDERSON LUIZ BACK** participou do(s) Curso(s) abaixo relacionados, realizado no período de 9 a 22 de Julho de 2017, obtendo 100% de frequência, durante o 37º Festival Internacional de Música de Londrina.

- **08.05 - Programa Intensivo de Prática Musical Comunitária** - 17 - 22/07 | C.H.: 18 horas | Registro nº 563/2017
- **04.04 - Técnica Vocal aplicada ao Repertório** - 17 - 22/07 | C.H.: 18 horas | Registro nº 563/2017

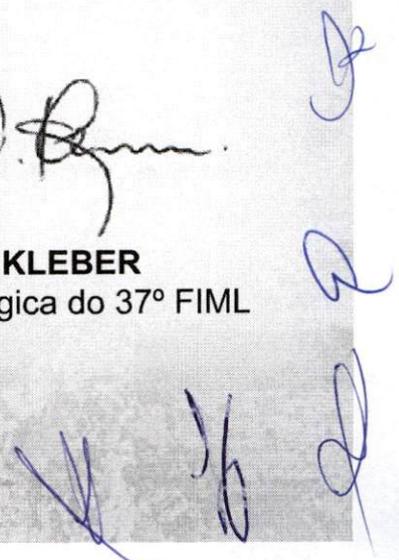
Londrina, 22 de Julho de 2017.



MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor Artístico do 37º FIML



MAGALI KLEBER
Diretora Pedagógica do 37º FIML



37º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

ESTRUTURA PEDAGÓGICA - 9 a 22 de julho de 2017.

MÓDULO 01 – CURSOS DE REGÊNCIA

- 01.01 - Regência de Orquestra Sinfônica - Daisuke Soga (Japão)
- 01.02 - Regência de Coro Adulto - Ângelo Dias (SP)
- 01.03 - Regência de Coro Infantil - Ana Yara Campos (SP)

MÓDULO 02 - CURSOS DE INSTRUMENTOS

- 02.00 - Prática de Orquestra Sinfônica - Daisuke Soga (Japão) e Alessandro Sangiorgi (PR)
- 02.01 - Prática de Música de Câmara - Irina Ratcheva (PR)
- 02.02 - Prática e Regência de Banda de Música - Lélío Alves (BA)
- 02.03 - Violino - Evgueni Ratchev (PR), Gustav Frielinghaus (Alemanha), Nelson Rios (SP) e Betina Stegmann (SP)
- 02.04 - Viola - Jairo Chaves (PR) e Marcelo Jaffe (SP)
- 02.05 - Violoncelo - Alberto Kanji (SP)
- 02.06 - Contrabaixo Acústico - Ana Valéria Poles (SP)
- 02.07 - Flauta Transversal - Rubem Schuenck (RJ)
- 02.08 - Clarinete - Ricardo Silva Ferreira (RJ)
- 02.09 - Oboé - Luis Carlos Justi (SP)
- 02.10 - Fagote - Carlos Bertão (RJ)
- 02.11 - Trompa - Philip Doyle (RJ)
- 02.12 - Trombone - Lélío Alves (BA)
- 02.13 - Trompete - Cícero Cordão (PR)
- 02.14 - Percussão Sinfônica - José Everton Rozzini (RS) e Marcello Casagrande (PR)
- 02.15 - Piano - Julija Botchkovskaia (Ucrânia)
- 02.15a - Master Class Piano - Marco Antonio de Almeida, Julija Botchkovskaia, Allan Manhas, Jaeeun Lee, Luiz Guilherme Pozzi e Leonardo Hilsdorf
- 02.16 - Violão Erudito/Popular - Camilo Carrara (SP)
- 02.17 - Flauta doce - Renata Pereira (SP)

MÓDULO 03 - MÚSICA POPULAR

- 03.00 - Viola Caipira - Fernando Deghi (PR)
- 03.01 - Acordeon - Toninho Ferragutti
- 03.02 - O Hip Hop e tambores giratórios - Nezzo (RS)

MÓDULO 04 - VOZ

- 04.00 - Prática de Coro Adulto - Ângelo Dias (SP)
- 04.01 - Prática de Ópera Studio - Alessandro Sangiorgi (PR) e Rosana Lamosa (RJ)
- 04.02 - Técnica e Aperfeiçoamento Vocal para Cantores Líricos - Rosana Lamosa (RJ)
- 04.03 - Canto Coletivo Improvisado - Uliana Dias
- 04.04 - Técnica Vocal aplicada ao Repertório - Maira Ferreira (SP)
- 04.05 - Voz: O Instrumento é Você - Paulo Mandarinó

MÓDULO 05 - ESTRUTURAÇÃO MUSICAL

- 05.01 - Percepção musical - Nível 1 - Aida Machado (SP)
- 05.02 - Percepção musical - Nível 2 - Aida Machado (SP)

MÓDULO 06 - CURSOS PARA CRIANÇAS

- 06.00 - Prática de Orquestra Infante Juvenil - Professores do Método Suzuki: Raphael Egídio, Renata Pereira e Luciana Schmidt.
- 06.01 - Prática de Coro Infantil - Ana Yara Campos (SP)
- 06.02 - Coro Infante/Juvenil da obra "Carmina Burana" - Ana Paula Miqueletti (PR) e Carla Nishimura (PR)
- 06.03 - Violino - Método Suzuki - Raphael Egídio (DF)
- 06.04a - Flauta Doce - Método Suzuki (Nível I) - Renata Pereira (SP) e Luciana Schmidt (PR)
- 06.04b - Flauta Doce - Método Suzuki (Nível II) - Renata Pereira (SP) e Luciana Schmidt (PR)
- 06.05 - Banda de Garagem: aprendizagem da prática musical integrada para crianças e adolescentes - Fernando Mello (RJ) e Marlene Ramos (PR)
- 06.06 - Oficina de música para Crianças segundo a metodologia Dalcroze - Iramar Rodrigues (Suíça)

MÓDULO 08 - CURSOS PARA PROFESSORES

- 08.01 - O Ensino da Flauta Doce e a aplicação do Método Suzuki na atualidade - Renata Pereira (SP)
- 08.02 - Música e Educação Musical Intergeracional - Marcelo Caires Luz (IFRO/RO)
- 08.03 - Os princípios da Pedagogia Dalcroze: expressão corporal, a rítmica, o solfejo e a improvisação - Iramar Rodrigues (Suíça)
- 08.05 - Programa Intensivo de Prática Musical Comunitária - Phill Mullen (UK)

MÓDULO 09 - OFICINAS ESPECIAIS

- 09.00 - Oficina de Corpo e Voz para a 3ª idade (Nível II) - Marcelo Caires Luz (IFRO/RO)
- 09.01 - Oficina de Corpo e Voz para a 3ª idade (Nível I) - Marcelo Caires Luz (IFRO/RO)
- 09.04 - Oficina para Guarda Mirim de Londrina - José Everton Rozzini (RS)
- 09.05 - Oficina para Banda Marcelino Champanhát - José Everton Rozzini (RS)

COMISSÃO DELIBERATIVA

João Luiz Fiani

Secretário de Estado da Cultura - Gov. do Est. do Paraná

Ludoviko Carnasciali

Vice Reitor da Universidade Estadual de Londrina

Caio Julio Cesaro

Secretário de Cultura do Município de Londrina / PML

Magali Kleber

Presidente da Ass. de Amigos do Fest. de Música de Londrina

REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

Renata Mele

Secretaria de Estado da Cultura do Paraná / SEEC

Maria Luisa Alves Fontenelle

Secretaria Municipal de Cultura / PML

Cleusa Cacione

Universidade Estadual de Londrina / UEL

Heloiza de Castello Branco

Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina



Paraná Fazendo Arte

oficinas culturais

Certificamos que o (a) Senhor (a) ANDERSON L. BOCK
participou da OFICINA DE EDUCAÇÃO MUSICAL
ministrada por PABLO Y CASTRO de 26/02/2010 à 05/03/2010
realizada em NOVA SANTA ROSA - PR, município integrante da regional AMOP
com carga horária de 60 horas.

Curitiba, 06/10/2010

Coordenação de Ação Cultural



FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

Ministério
da Cultura



Coordenação de Ação Cultural

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SECRETARIA DE CULTURA

PROJETOS
COORDENAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA DE CULTURA

BRASIL

Comunicação Nº 40 de 1999

com esta Portaria de no para

realizada em NOVA BRUNSWICK PR município integrante da regional 44000

ministrada por PAULO A. COSTA de SECRETARIA DE CULTURA

participou da OFICINA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Certificamos que o (a) Senhor (a) WILDERSON L. BOCK

~

XXIII Festival de Música de Cascavel

08 a 15 Julho de 2012

CERTIFICADO

Certificamos que *ANDERSON LUIZ BACK*,
participou da oficina de: *REGÊNCIA DE BANDA/ ORQUESTRA/ CORAL*
(*INICIANTE*) ,
perfazendo um total de *20 HORAS* no *XXIII Festival de Música de Cascavel*.


Teresinha Nunes Braga
Secretária de Cultura

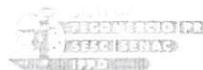

Giodana Lube
Coordenadora de Música


Lysiane Cassia Baldo
Técnica de Atividades - SESC


Professor Responsável



Prefeitura de
Cascavel
Secretaria de Cultura
Responsabilidade e Trabalho



SESC
PARANÁ

XXII
festival
de música
de cascavel

CERTIFICADO

09 a 17 de julho de 2011

Certificamos que **ANDERSON LUIZ BACK**,
participou da oficina de: **MUSICALIZAÇÃO INFANTIL PARA PROFESSORES**,
perfazendo um total de **12 HORAS** no **XXII Festival de Música de Cascavel**.


JUDET BILJIBIO HASCHICHI
Secretaria da Cultura de Cascavel


CLAUDETE MARIA SCHINLER
Coordenadora de Música


GIORDANA GALVAN LUBE
Coordenadora Pedagógica


LYSIANE CASSIA BALDO
Técnica de Atividades - SESC


Professor Responsável

realizada por



Prefeitura de
Cascavel
Secretaria de Cultura
Responsabilidade e Trabalho



SESC
PARANA

20° FESTIVAL DE MÚSICA DE CASCAVEL



05 a 11 de Julho de 2009

Certificado

Certificamos que **ANDERSON LUIZ BACK**,

participou da oficina de: **REGÊNCIA DE BANDA/ORQUESTRA/CORAL - GRUPO B**,

perfazendo um total de **20 HORAS** no 20° Festival de Música de Cascavel.

Jude Bilibio Haschich
Secretária Municipal de Cultura

Claudete Maria Schneier
Coordenadora de Música

Professor(a) Comissão Artística

Realização

Apoio



XXIII Festival de Música de Cascavel

08 a 15 Julho de 2012

CERTIFICADO

*Certificamos que ANDERSON LUIZ BACK,
participou da oficina de: PERCUSSÃO POPULAR,
perfazendo um total de 20 HORAS no XXIII Festival de Música de Cascavel.*

Teresinha Nunes Braga
Secretária de Cultura

Giodana Lube
Giodana Lube
Coordenadora de Música

Lysiane Cassia Baldo
Lysiane Cassia Baldo
Técnica de Atividades - SESC

Professor Responsável



Prefeitura de
Cascavel
Secretaria de Cultura
Responsabilidade e Trabalho



SESC
PARANA

XIII Festival de Música de Cascavel

08 a 12 Julho de 2012

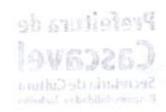
CERTIFICADO

Conferimos que ANDERSON LUIZ BACK,
participou da oficina de PERCUSSÃO POPULAR,
realizando um total de 30 HORAS no XIII Festival de Música de Cascavel.

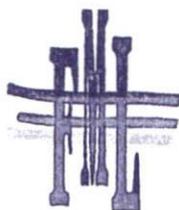
Teresinha Nunes Braga
Secretária de Cultura

Coordenadora de Música: Giordana Lube
Técnica de Atividades - SEEC: Lysiane Cassia Baldo

Professor Responsável



cascavel



28º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA
10 A 26 DE JULHO DE 2008

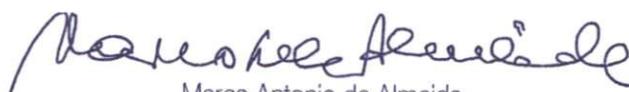
REALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura - Governo do Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura do Município de Londrina
Universidade Estadual de Londrina
Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina

Certificado

Certificamos que **ANDERSON LUIZ BACK** freqüentou o curso:
Treinamento Auditivo Percepção Musical durante o 28º
FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA, realizado no período de
10 a 26 de julho de 2008, obtendo 100% de freqüência.

Londrina, 26 de julho de 2008.



Marco Antonio de Almeida
Diretor Artístico do 28º FML



Anderson Luiz Back

10 a 25 de julho de 2008

10 a 25 de julho de 2008, obtendo 100% de frequência;
FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDINA, realizado no período de
Treinamento Auditivo Percepção Musical durante o 28º
Certificamos que **ANDERSON LUIZ BACK** frequentou o curso:

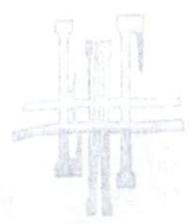
Anderson Luiz Back

Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina
Universidade Estadual de Londrina
Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura do Município de Londrina
Secretaria de Estado da Cultura - Governo do Estado do Paraná

REALIZAÇÃO

10 A 25 DE JULHO DE 2008

28º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDINA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 083/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 08h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, números dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Marlene V. Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

SIVAL KLITZKE – ME	17.652.820/0001-60
MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI	30.305.897/0001-22
ASSOC. ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANÁ – AACOP	28.884.266/0001-63
ANDERSON LUIZ BACK – MEI	15.764.057/0001-34
JORGE NICOLAU – MEI	24.069.459/0001-00

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

SIVAL KLITZKE – ME	SIVAL KLITZKE
MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI	MAICO ASSUNÇÃO COSTA
ASSOC. ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANÁ – AACOP	GERSON D. GIESE
ANDERSON LUIZ BACK – MEI	ANDERSON LUIZ BACK
JORGE NICOLAU – MEI	WILLIAM DA SILVA NICOLAU

Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira onde se observou que o credenciado pela empresa **JORGE NICOLAU – MEI** não apresentou o solicitado no item 3.5 do Edital Convocatório na fase do credenciamento, portanto o mesmo não poderá ofertar lances, mas ficando mesmo assim a sua proposta válida. As demais licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem

Marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, conforme tabela de lances anexa abaixo. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor dos serviços ora licitados, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo as mesmas declaradas habilitadas. Com as propostas válidas e os documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** os Objetos desta Licitação para as licitantes vencedoras conforme constante abaixo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h15min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

Marlene O. Petry, K.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município.

ITEM 01 R\$ 3.158,00 - Profissional Habilitado Em Geronto Ativação Para Ministras Aulas De Dança Para Os Seguintes Grupos: Folclórico Alemão Leben Spur, Danças Gaúchas Heranças Do Sul E Grupo De Senhoras Roda Alegre;

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
SIVAL	3.158,00	3.020,00				
MAICO	N/C					
ASSOC.	N/C					
ANDERSON	N/C					
JORGE	N/C					

ITEM 02 R\$ 1.957,00 - Profissional Habilitado Para Ministras Aulas De Bateria E Banda De Garagem;

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
SIVAL	N/C					
MAICO	N/C					
ASSOC.	N/C					
ANDERSON	1.957,00	1.920,00				
JORGE	N/C					

ITEM 03 R\$ 840,70 - Profissional Habilitado Para Aulas De Ensino E Desenvolvimento De Atividades De Técnica Vocal P/ Os Coros:

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
SIVAL	N/C					
MAICO	N/C					
ASSOC.	840,70	840,00				
ANDERSON	N/C					
JORGE	N/C					

ITEM 04 R\$ 2.086,60 - Profissional Habilitado Para Trabalhar/Ministras Aulas De Dança Para Integrantes Do Grupo De Danças "Sem Limites", Portadores De Necessidades Especiais;

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
SIVAL	2.086,60	1.980,00				
MAICO	N/C					
ASSOC.	N/C					
ANDERSON	N/C					
JORGE	2.009,00					

marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM 05 R\$ 2.475,00 - Profissional Habilitado Para Trabalhar Regência com o Coral da Terceira Idade:

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
SIVAL	N/C					
MAICO	2.475,00	2.450,00				
ASSOC.	N/C					
ANDERSON	N/C					
JORGE	N/C					

Marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: SIVAL KLITZKE – ME
VALOR FINAL MENSAL DO ITEM 01: R\$ 3.020,00

EMPRESA: ANDERSON LUIZ BACK – MEI
VALOR FINAL MENSAL DO ITEM 02: R\$ 1.920,00

EMPRESA VENCEDORA: ASSOC. ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANÁ – AACOP
VALOR FINAL MENSAL DO ITEM 03: R\$ 840,00

EMPRESA VENCEDORA: SIVAL KLITZKE – ME
VALOR FINAL MENSAL DO ITEM 04: R\$ 1.980,00

EMPRESA VENCEDORA: MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI
VALOR FINAL MENSAL DO ITEM 05: R\$ 2.450,00

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Com base no Parecer Jurídico opinamos pela inabilitação da empresa **ANDERSON LUIZ BACK – MEI para o Item 02**. Declaramos ainda, que as demais proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 23 de julho de 2018.


MARLENE V. P. KNAPP
Pregoeira

PARECER JURÍDICO.

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

REQUERIDO: ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

ASSUNTO: SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO EM 20 HORAS SEMANAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO. CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO. POSSUIDOR DE MEI. MICROEMPREENDEDOR.

O Fato.

O Prefeito de Pato Bragado indaga sobre a possibilidade legal em permitir que servidor público municipal, concursado na Câmara de Vereadores, em 20 horas semanais possa participar de licitação através de MEI.

Da indisponibilidade do interesse público

Primeiramente.

A Administração Pública não tem disponibilidade de interesse. Pugna o princípio da indisponibilidade que o Poder Público deve fazer aquilo que a lei lhe ordenar, sendo a regra os atos administrativos vinculados, e a exceção a discricionariedade.

Não se acham, segundo esse princípio, os bens, direitos, interesses e serviços públicos à livres disposição dos órgãos públicos, a quem apenas cabe curá-los, ou do agente público, mero gestor da coisa pública.

Segundo tal princípio, é vedado à autoridade deixar de tomar providências ou retardar providências, que são relevantes ao atendimento do interesse público, em virtude de qualquer outro motivo.

Portanto, o assessoramento jurídico vem desvinculado de pessoalidade, interesse político ou pessoal. Não se trata de querer ou não querer, trata-se de não poder fazer.

Finalidade e limitações do microempreendedor.

O Microempreendedor Individual foi criado no Brasil para que os trabalhadores informais estejam dentro da Legalidade e principalmente para provar que o trabalho formal é muito mais rentável do que trabalho informal.

O tipo foi criado pela Lei Complementar nº 123/2006, devendo ter faturamento anual de até R\$60 mil, sendo que esse limite será de R\$ 81 Mil em 2018. Esse limite é proporcional ao número de meses de atividade, portanto se você abrir, por exemplo, a empresa no meio do ano, o limite será de apenas R\$ 30 mil ou R\$ 40.500.00 em 2018.

O empresário que adotar o MEI não pode ter participação em outra empresa como sócio ou titular. Em contrapartida, pode ter um empregado que receba salário-mínimo ou o piso da categoria.

Proibição do servidor público municipal ser microempreendedor e participar de licitação.

Preceito federal indicado por analogia.

Compete a União, Estados e Municípios legislar sobre a possibilidade ou não do servidor constituir MEI e participar de licitação na esfera pública.

Em relação à União. Quando há a análise da legislação que disciplina sobre a possibilidade de o servidor público ser dono de empresa, depara-se, de início, com a Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 11.784, de 22.09.2008, DOU 23.09.2008, conversão da Medida Provisória nº 431, de 14.05.2008, DOU 14.05.2008 - Ed. Extra)

Nesse diploma legal, ao verificar o art. 117, inc. X, tem-se que ao servidor é proibido participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Desse modo, fica evidente a proibição ao servidor público civil da **União**, de participar de qualquer atividade que envolva a gerência ou administração de sociedade privada ou exercer o comércio. Se o servidor atuar como sócio acionista, cotista ou comanditário sócio alheio à administração da empresa, apenas colaborando com o capital, é possível sua participação.

Estatuto dos Servidores de Pato Bragado.

O Estatuto dos Servidores públicos de Pato Bragado, Lei Complementar 003/1996 diz:

Art. 1º - O regime único dos servidores públicos do Município de Pato Bragado é o Estatutário, na conformidade com esta Lei.

Art. 126- X - participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação.

Art. 126- XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho

Art. 202 - A presente Lei aplicar-se-á aos funcionários da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente desta as atribuições reservadas ao Prefeito Municipal, quando for o caso.



A princípio lendo o disposto no Artigo 126 inciso X do Estatuto, podemos acreditar que é possível o servidor público concursado constituir empresa e participar de licitação.

O Estatuto dos Servidores é de junho de 1996. A lei que criou o microempreendedor é de 2006. Portanto na época em que foi publicado o Estatuto não existia a possibilidade jurídica em criar-se MEI.

No entanto, o dispositivo legal deve ser analisado em consonância que as demais normas legais que incide na relação entre servidor e o órgão público. É bem verdade que o servidor público pode ser sócio de empresas de pessoas e possuir participação em empresa de capital. O que não pode é administra-las e nem executar o contrato de forma pessoalizada.

Constituição Federal.

Acumulação de cargos públicos ou recebimento de numerário público.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI (Redação dada ao caput do inciso pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, DOU 05.06.1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada à alínea pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, DOU 05.06.1998)

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; (Redação dada à alínea pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, DOU 05.06.1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada à alínea pela Emenda Constitucional nº 34, de 13.12.2001, DOU 14.12.2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada ao inciso pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, DOU 05.06.1998)

Afora a previsão legal acima indicada é proibida a acumulação de cargos públicos seja municipal, estadual ou federal. Cabe ao servidor optar entre os cargos que ocupa nos órgãos públicos.

PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS – NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR PARA OPTAR POR UM DOS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS – PRESENÇA DOS REQUISITOS – MANUTENÇÃO – 1- Sendo a medida initio litis, como de fato o é, mera providência acauteladora do direito reclamado pela parte, nada obsta a sua manutenção, até sentença final, se resta comprovado o atendimento aos pressupostos legais que a deveriam autorizar e que se consubstanciam no periculum in mora e no fumus boni

juris. 2- Recurso conhecido e não provido. (TJPI – AI 2016.0001.003552-6 – 4ª CDPúb. – Rel. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar – DJe 09.03.2018)

Torna-se difícil separar o servidor público do microempresário vez que as duas atividades são exercidas de forma pessoal e amplamente conhecida na sociedade.

A pessoa física do servidor confunde-se com o microempresário. Não existe o aspecto social da empresa jurídica. O rendimento e o resultado econômico das atividades acumulam-se na mesma pessoa.

A fonte pagadora do servidor e do microempresário é a mesma. Que é o município de Pato Bragado. Nas duas atividades o serviço é prestado pela mesma pessoa. Isso sem dúvida é conhecido e notório em cidade pequena.

Ressalta-se ainda, que provavelmente a MEI em nome do servidor concursado tenha renda única e exclusiva de órgãos públicos, o que de certa forma indicaria a finalidade simulada da sua criação.

Também não se pode dizer como legal, a criação de diversas MEIs no âmbito familiar, esposa, filhos e parentes com a finalidade de simular valores; vez que a prestação de serviços continua sendo pessoalizado, praticados por uma única pessoa. Nessa situação o ato será considerado nulo.

E a situação se agrava ainda mais, quando o micro empresário, utilizando da MEI presta serviços para outros municípios através de licitação, recebendo remuneração pessoal de diversos órgãos públicos.

Na situação de diversos recebimentos de órgãos públicos municipais, além de ilegal, poderá ocorrer o recebimento de valores acima do teto legal vinculado ao subsídio do Prefeito Municipal, porque a soma dos rendimentos poderá ultrapassar o teto máximo possível na esfera municipal.

A cumulação de servidor e prestador de serviço com diversos órgãos públicos impede o controle das horas contratados em cada contratante e a compatibilidade de horário fica prejudicada.

Não se trata de questionar competência, compatibilidade de horário ou capacidade. Trata-se de questionar apenas a legalidade do procedimento licitatório, que na minha humilde opinião, a função de maestro ou professor de dança, deveria ser concursada, porque é tido como permanente, e se assim fosse, o referido servidor não poderia participar do concurso porque haveria o impedimento da acumulação de cargos.

Código Civil Brasileiro.

O Código Civil Brasileiro faz o alerta em relação aos que estão impedidos de comercializar; entre eles os servidores públicos.



Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Art. 973. A pessoa legalmente impedida de exercer atividade própria de empresário, se a exercer, responderá pelas obrigações contraídas.

Lei de Licitação.

Lei 8.666/93.

Art. 9º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

O que se pode dizer é que havendo indícios na instância ordinária do relacionamento afetivo entre o mandatário de uma das empresas licitantes e um servidor público do quadro funcional da Administração Pública Municipal, ao menos em tese, indica quebra ao princípio da impessoalidade, violando-se assim os artigos 3º e 9, III, da Lei de Licitações.

As decisões a seguir indicadas, servem para se ter noção do que circula nos tribunais.

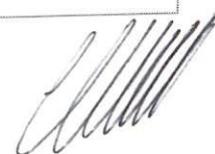
LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO – ÔBICE À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA CUJO SÓCIO SEJA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO LICITANTE – PREVISÃO LEGAL EXPRESSA NESTE SENTIDO – PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL – TUTELA ANTECIPADA – DESCABIMENTO – INABILITAÇÃO REGULAR – "Administrativo e processual civil. Credenciamento em procedimento licitatório. Explícita vedação à participação de servidor da contratante. Regularidade do ato de inabilitação de empresa com sócio atuante como servidor junto à licitante. 1. A concessão de tutela antecipada deve ocorrer quando o direito do requerente se mostre verossímil e a demora da decisão venha a provocar dano irreparável ou de difícil reparação. 2. Explícitamente estabelecida, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/1993, vedação à participação, direta ou indireta, de servidor da contratante no edital do processo licitatório e sendo um dos sócios da recorrente servidor da mesma, é, prima facie, regular o ato de anulação da habilitação da empresa recorrente, afastando-se a verossimilhança da tese que ventila para a antecipação dos efeitos da tutela. 3. Agravo de instrumento improvido." (TRF 5ª R. – AI 0001741-16.2011.4.05.0000 – (113393/PE) – 3ª T. – Rel. Des. Fed. Luiz Alberto Gurgel – DJe 17.06.2011 – p. 377)RLC+5+2011+OUT-NOV+168

7. 1707716-6/01 (Decisão monocrática)

Relator: Hamilton Rafael Marins Schwartz

Processo: 1707716-

AGRAVO INTERNO CÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO.DECISÃO QUE NEGOU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL. PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO ADJUDICADO E HOMOLOGADO À CONCORRENTE COM VÍNCULO TÉCNICO COM SERVIDOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 9º, § 3º DA LEI DE LICITAÇÕES. EXERCIDO JUÍZO DE RETRATAÇÃO. DEFERIDO EFEITO ATIVO.SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RECURSO MONOCRATICAMENTE CONHECIDO E PROVIDO.1. Mediante a interposição de Agravo Interno contra decisão



6/01 Fonte: DJ: monocrática do Relator, é possível o exercício de juízo de retratação
2255 para correção de equívocos.2. Recurso conhecido e monocraticamente
Data Publicação: provido, com exercício de juízo de retratação. --1 Em Substituição ao
09/05/2018 Des. Abraham Lincoln Calixto.-- Vistos e relatados estes autos de
Órgão Julgador: 4ª Agravado nº 1707716-6/01 em que é Agravante Olair...
Câmara Cível
Data Julgamento:
03/05/2018

36. 1702825-0 (Decisão monocrática)

Relator: Carlos Mansur Arida

Processo:
1702825-0 Fonte:
DJ: 2066
Data Publicação:
11/07/2017
Órgão Julgador:
5ª Câmara Cível
Data Julgamento:
06/07/2017

Vistos, Trata-se de agravo de instrumento interposto por Jossiane Azambuja Ries de Siqueira e Cia LTDA. contra decisão proferida em mandado de segurança, por ela ajuizada em desfavor do Secretário **Municipal** de Saúde do Município de Irati/PR, pela qual o Douto Juízo a quo indeferiu o pedido liminar, a fim de manter o não credenciamento da impetrante no edital nº 014/2017, sob o fundamento de que, em vista da aplicação dos princípios constitucionais da administração pública previstos no art. 37, da CF, "o parecer jurídico, proferido em 19/05/2017, dentre outras colocações, recomendou que não credenciasse pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo com **servidor público municipal**, sob pena de incidir no disposto no art. 9º, III da Lei de Licitações no credenciamento por inexigibilidade...

Conclusão.

Diante do exposto, do estudo feito e do entendimento pessoal do subscritor, entendo que o município deve abster-se em permitir que servidores públicos municipais participem de licitação como microempreendedores (MEI), pelos seguintes motivos:

Não há previsão legal específica no Estatuto dos Servidores Municipais.

A contrato viola o artigo 9 da Lei 8666/93 de Licitação.

Pela personalidade da prestação de serviço resta evidente a acumulação de verba pública.

Pela personalidade do serviço resta evidente a acumulação de cargo público.

Pela declaração do servidor de que exerce cargo ou contratação com outros municípios, não se pode ignorar a acumulação de receitas públicas.

Presume-se ainda, que a MEI tem receita exclusivamente de órgãos públicos.

Esse é o parecer.



Marechal Cândido Rondon aos 23 de julho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ulices Pizzato', with a large, stylized initial 'U'.

OAB-PR 9988



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 35/10 - Tribunal Pleno

PROCESSO Nº : 364818/09
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE TOLEDO
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
ASSUNTO : CONSULTA
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

Consulta. Município de Toledo. pela resposta à presente Consulta, em tese, "pela impossibilidade de um Município firmar contrato decorrente de certame licitatório com cooperativa em que seja presidente ou dirigente Deputado Federal ou qualquer servidor da administração pública municipal contratante, bem como não deverá firmar contrato com empresas de propriedade de parentes de servidores públicos municipais, consoante o disposto no art. 54, II, "a", da Constituição Federal, no art. 59, II, "a", da Constituição Estadual, e no art. 9º, da Lei nº 8.666/93."

RELATÓRIO

Trata o presente processo de Consulta formulada pelo Município de TOLEDO, através de seu Prefeito, Sr. *José Carlos Schiavinato*, acerca da possibilidade de o Município:

- 1) Firmar contrato decorrente de licitação, com cooperativas, cuja Presidência esteja sendo exercida por um Deputado Federal;
- 2) Firmar contrato decorrente de licitação, com cooperativas cujo quadro de associados/membros é integrado por Deputado Federal ou qualquer outro servidor ou membro da administração municipal contratante, e
- 3) Firmar contrato com empresas de propriedade ou que tenham como sócios parentes ou afins (em linha reta ou colateral ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

cônjuge ou companheiro) de servidores públicos municipais.

Em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 311, do Regimento Interno do Tribunal, a Assessoria Jurídica do Município manifestou-se por meio do Parecer de fls. 05/09, analisando as indagações à luz da Lei nº 8.666/93, do art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo e do art. 54, da Constituição Federal.

A Assessoria Jurídica do Município destaca, primeiramente, que as cooperativas figuram como modalidade de pessoa jurídica notadamente difundida na região do Oeste do Paraná, como em todo o Estado, decorrendo disso a grande possibilidade de eventual parentesco entre cooperados e servidores públicos municipais.

Na sequência, o órgão jurídico municipal aponta para a natureza jurídica das cooperativas, que possuem singularidades que as diferenciam das demais pessoas jurídicas, quer na constituição, quer na forma de comercializar os produtos ou na aplicação dos recursos, decorrendo disso um tratamento diferenciado do Estado frente a estas entidades.

Ao abordar o mérito da questão objeto da Consulta, o Assessor Jurídico do Município cita o art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo, com teor semelhante ao do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 54, da Constituição Federal:

“Art. 130. Nenhum servidor público municipal poderá ser proprietário, diretor ou integrante de conselho de empresa fornecedora, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município (redação dada pela Emenda nº 3, de 9 de maio de 2005).

§1º. Será demitido, cumpridas as formalidades legais, o servidor que não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Aplica-se ao prefeito, vice-prefeito e aos vereadores a vedação a que se refere o caput deste artigo.”

Segundo o Assessor Jurídico do Município, “concluir que a vedação contida no art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 130, da Lei Orgânica do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de Toledo se aplica às empresas e não às cooperativas, numa interpretação meramente literal, é desproporcional e incoerente, porquanto ambas podem ser fornecedoras de bens que eventualmente a Administração Pública venha a adquirir, ainda que através de procedimento licitatório”.

Porém, diante da natureza jurídica das cooperativas, a Assessoria Municipal entendeu “*que o Poder Público municipal pode adquirir bens e serviços (não mão-de-obra) de cooperativas, desde que o Diretor, o Presidente ou o dirigente da cooperativa não sejam servidores públicos e/ou parlamentares”.*

Foram anexados à peça de Consulta documentos relativos a licitações realizadas pelo Município de Toledo para contratação de empresa para efetuar seguro em prédios públicos municipais, que denotam que os questionamentos do consulente decorrem de dúvidas surgidas em caso concreto, quanto à interpretação das normas jurídicas aplicáveis à matéria.

O expediente de Consulta tem sua previsão nos artigos 38 a 41 e foi recebida por este Relator nos termos do artigo 311, todos do Regimento Interno.

A CJB – Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, instada a se manifestar sobre a jurisprudência desta Corte acerca do tópico objeto da Consulta, informou a inexistência de prejudgados sobre o assunto, fazendo menção aos protocolos de Consulta que mais se aproximam do tema em questão: de nº 448526/07 e de nº 399807/06, que resultaram nos Acórdãos nº 1874/07 e nº 83/07, respectivamente, cujas ementas encontram-se transcritas, nos seguintes termos:

Protocolo nº 448526/07 – Consulta

Acórdão nº 1874/07

Consulta. Impossibilidade de entidade que tem ocupante de cargo público entre seus dirigentes, firmar convênio com a Administração Pública Municipal.

Protocolo nº 399807/06 – Consulta

Acórdão nº 83/07

Consulta. Executivo. Impossibilidade de concessão de benefício à cooperativa, da qual Vereador é Diretor Presidente. Ofensa à CF/88.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A Diretoria de Contas Municipais emitiu a Instrução nº 3205/09, destacando, preliminarmente, que esta Corte deve se abster da análise sobre a documentação relativa às licitações realizadas pelo Município, diante da impossibilidade de manifestação em casos concretos.

A respeito da questão suscitada, a DCM ressalta que a matéria orientadora à presente Consulta está disciplinada pela Constituição Federal (artigos 29, IX, 54 e 55), pela Constituição do Estado do Paraná (artigo 59), Lei Orgânica do Município (artigos 19, 20 e 130) e Lei nº 8.666/93 (art. 9º), transcrevendo os dispositivos legais, nos seguintes termos:

Constituição Federal

“Art. 29. (...)

(...)

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

(...)”

“Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

(...)

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

(...)”

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

(...)”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Lei Orgânica do Município de Toledo

“Art. 19. os vereadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

(...)

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o Município ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades referidas na alínea “a”, do inciso anterior;

(...)”

“Art. 20. Perderá o mandato o vereador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

(...)”

Lei nº 8.666/93

“At. 9º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.”

Destarte, conclui a Diretoria de Contas Municipais pela resposta à Consulta em tese, aplicando-se os dispositivos legais acima transcritos e registrando, por fim, que a Lei Complementar nº 113/2005, ao tratar da matéria em seus artigos 96 e 97, dispõem que:

“Artigo 96. Caracterizada a fraude em procedimento licitatório, ou outra irregularidade tipificada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, ou ainda o cometimento de ato de improbidade, o Tribunal, por maioria absoluta do Corpo Deliberativo, poderá declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão dos gestores ou terceiros envolvidos, no âmbito da Administração Municipal e Estadual, e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ainda aplicar a sanção de proibição de contratação com o Poder Público, observados os prazos fixados no art. 12, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992”.

“Art. 97. O Tribunal de Contas, no julgamento dos atos e contratos administrativos em que for verificada a ocorrência de fraude ou naqueles que resultarem em dano ao Erário, expedirá Declaração de Inidoneidade dos responsáveis perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios.”

O Ministério Público junto a este Tribunal manifestou-se no processo mediante o Parecer nº 15035/09, da lavra do Procurador Elizeu de Moraes Corrêa, primeiramente destacando que a Consulta se refere a caso concreto e opinando pelo não conhecimento da mesma, uma vez que a atividade de consultoria jurídica deve ser exercida pela assessoria do Município e em caráter suplementar pela Procuradoria do Estado, nos termos do art. 124, V, da Constituição do Estado do Paraná.

Contudo, caso o entendimento dos julgadores desta Corte de Contas seja diferente, opina pela resposta em tese aos questionamentos objeto da presente Consulta, consignando que as duas primeiras indagações já foram respondidas por ele no Parecer nº 11335/09, emitido nos autos nº 243948/09, anexado aos autos, que concluiu pela impossibilidade de agente político, a partir de sua posse, manter ou firmar contrato com pessoa jurídica de direito privado, inclusive OSCIP, que mantenha ou venha a instituir um vínculo oneroso com pessoa jurídica de direito público, diante da hipótese da incompatibilidade prevista no art. 54, II, “a”, da Constituição Federal.

O Procurador do MPjTC entende que o vocábulo “empresa”, previsto no texto constitucional, deve ser interpretado de forma ampla e sistemática, como pessoa jurídica de direito privado.

Desta forma, o membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opina pela resposta à Consulta *“pela impossibilidade de um Município firmar contrato decorrente de certame licitatório com cooperativa em que seja*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

presidente ou dirigente Deputado Federal ou qualquer servidor da administração pública municipal contratante, bem como não deverá firmar contrato com empresas de propriedade de parentes de servidores públicos municipais.”

Quanto ao terceiro tópico da Consulta, o *parquet* entende pela impossibilidade de a Administração Pública Municipal firmar contrato com empresas de propriedade de parentes de servidores públicos municipais, ressaltando, contudo, que dadas as peculiaridades que podem envolver situações concretas, as dúvidas devem ser dirimidas pela assessoria jurídica local ou pela Procuradoria-Geral do Estado.

VOTO

Inicialmente, destaco que a presente Consulta merece resposta em tese, nos termos do disposto na Súmula nº 03 – TC, segundo a qual *“As consultas que versarem sobre caso concreto não serão admitidas por este Tribunal, salvo se tratarem de assunto de relevante interesse público, devidamente motivado, situação em que delas se poderá conhecer, desde que satisfeitos todos os requisitos para a sua admissibilidade, constituindo-se a resposta em apreciação de tese, mas não de caso concreto.”*

Considero pertinente a resposta em tese aos tópicos da presente Consulta, apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Toledo, conforme determina a Súmula nº 03 desta Corte, por tratar de temas relativos à área de atuação deste Tribunal.

Com relação aos itens que compõem a presente Consulta, verifico que a Assessoria Jurídica do Município, a Diretoria de Contas Municipais e o Ministério Público junto a este Tribunal procederam à análise minuciosa dos questionamentos à luz da legislação constitucional e infraconstitucional que trata da matéria.

A primeira questão a ser esclarecida refere-se à sujeição das cooperativas às vedações estabelecidas na legislação pertinente, uma vez que no texto constitucional e legal consta o vocábulo “empresa”.

Neste sentido, acompanho o parecer ministerial, no sentido de que o vocábulo “empresa” deve ser interpretado de forma ampla e sistemática, como pessoa jurídica de direito privado, onde se incluem as cooperativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Dirimida a questão exposta acima, entendo que se aplicam às cooperativas as vedações previstas no texto constitucional federal, reproduzido no texto constitucional estadual, além das vedações estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 8.666/93, explicitadas pelo órgão técnico e pelo Ministério Público junto a este Tribunal em suas manifestações.

Diante do acima exposto, e acolhendo as manifestações da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto a este Tribunal, **VOTO** pela resposta à presente Consulta, em tese, *“pela impossibilidade de um Município firmar contrato decorrente de certame licitatório com cooperativa em que seja presidente ou dirigente Deputado Federal ou qualquer servidor da administração pública municipal contratante, bem como pela impossibilidade de um Município firmar contrato com empresas de propriedade de parentes de servidores públicos municipais, consoante o disposto no art. 54, II, “a”, da Constituição Federal, no art. 59, II, “a”, da Constituição Estadual, e no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.”*

Com relação aos documentos anexados às fls. 10/36, deixo de me manifestar, por se referir a situação concreta, cuja apreciação por esta Corte é vedada pela Súmula nº 03 – TC/PR, devendo o seu exame se dar pela Assessoria Jurídica do Município e em caráter suplementar, pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 124, V, da Constituição do Estado do Paraná.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de CONSULTA,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

I - Responder à presente Consulta, em tese, *“pela impossibilidade de um Município firmar contrato decorrente de certame licitatório com cooperativa em que seja presidente ou dirigente Deputado Federal ou qualquer servidor da administração pública municipal contratante, bem como pela impossibilidade de um Município firmar contrato com empresas de propriedade de parentes de servidores públicos municipais, consoante o disposto no art. 54, II, “a”, da Constituição Federal, no art. 59, II, “a”, da Constituição Estadual, e no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.”*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

II - Deixar de se manifestar em relação aos documentos anexados às fls. 10/36, por se referir a situação concreta, cuja apreciação por esta Corte é vedada pela Súmula nº 03 – TC/PR, devendo o seu exame se dar pela Assessoria Jurídica do Município e em caráter suplementar, pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 124, V, da Constituição do Estado do Paraná.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2010 – Sessão nº 1.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 083/2018

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam à Procuradoria Jurídica, para parecer, os Autos de Processo Licitatório n 083/2018.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 26/06/2018, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 29/06/2018 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 27/06/2018, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 05 (cinco) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 16 de julho de 2018, as 08h20, conforme anotado na Ata 145/2018, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, conforme consta do presente processo, cujos valores finais foram aceitos pela Pregoeira.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) das empresas vencedoras, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitadas.

Em relação à habilitação da empresa ANDRESON LUIZ BACK – MEI (CNPJ 15.764.057/0001-34), chamamos a atenção acerca do fato deste microempreendedor ser servidor público da Câmara Municipal de Vereadores do município de Pato Bragado – PR, o qual submete-se ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em seu art. 126, X, assim estabelece:

“Art. 126 - Ao funcionário é proibido:

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

X - participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação;" (grifo nosso).

A Primeira parte do inciso (**participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil**), no nosso entendimento, impede o referido servidor de manter uma MEI para prestação de serviços, frente a referida proibição expressa. O Microempreendedor Individual, dada sua singularidade, faz com que este a gerencie e administre.

A Segunda parte do inciso (ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação), entendemos que aplica-se ao servidor publico cotista, que não gerencia e nem administra uma empresa que queria participar de licitações e firmar contratos delas decorrentes para com a municipalidade.

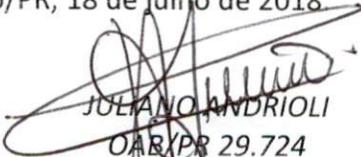
Caso análogo já foi objeto de análise junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo 364818/09 – Acórdão 35/10 – Tribunal Pleno, onde analisou-se as proibições relativas a vereadores, deputados e senadores, previstos nas respectivas legislações.

Assim, salvo melhor entendimento, opinamos pela INABILITAÇÃO do Microempreendedor Individual ANDERSON LUIZ BACK – MEI, CNPJ 15.764.057/0001-34, restando assim DESERTO o item 02 do Processo Licitatório, sugerindo abertura de novo processo de licitação para viabilizar posterior contratação deste objeto.

Em relação às demais empresas participantes, não temos o que se opor em relação as suas respectivas habilitações, podendo ser homologado o processo em relação a elas.

Sem mais, é o parecer, o qual possui a finalidade de orientar o chefe do Poder Executivo na sua tomada de decisão.

Pato Bragado/PR, 18 de julho de 2018.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico – Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: SIVAL KLITZKE – ME
VALOR FINAL MENSAL DO ITEM 01: R\$ 3.020,00

ITEM 02: FRACASSADO

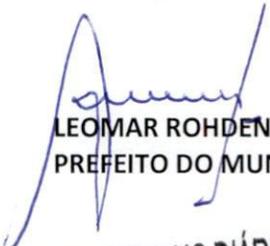
EMPRESA VENCEDORA: ASSOC. ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANÁ – AACOP
VALOR FINAL MENSAL DO ITEM 03: R\$ 840,00

EMPRESA VENCEDORA: SIVAL KLITZKE – ME
VALOR FINAL MENSAL DO ITEM 04: R\$ 1.980,00

EMPRESA VENCEDORA: MAICO ASSUNÇÃO COSTA – MEI
VALOR FINAL MENSAL DO ITEM 05: R\$ 2.450,00

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 23 de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº *1461*
de *23/07/18* FL. _____
Marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4532*
de *24/07/18* FL. *Edição*
Marlene
Visto